

Universidade de São Paulo
Departamento de Geografia
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Moradia e educação: um nexu geográfico



Liberato, Ocupação da Mauá, 2012.

Orientadores: Prof. Dra. MARIA ELIZA MIRANDA (DG-USP)
Prof. Dr. SÉRGIO GERTEL (FCLar-UNESP)

DÉBORA GONDIM LIBERATO

Monografia apresentada a Faculdade de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas da Universidade de São Paulo,
para obtenção do título de bacharel em Geografia

São Paulo, 2014.

LIBERATO, Débora Gondim. *Moradia e educação: um nexó geográfico*. São Paulo: USP, 2014.

Título em inglês: *Housing and education: a geographical nexus*.

Orientadores: Prof. Dra. Maria Eliza Miranda (DG-USP)

Prof. Dr. Sérgio Gertel (FCLar-UNESP)

MONOGRAFIA DE GEOGRAFIA

PALAVRAS-CHAVES: Educação, Moradia, Cibernética.

Education, Housing, Cybernetics.

*À memória de nosso amigo
corintiano Francisco A. Albuquerque.*

Aos amigos: André Lameira, Antônio Marcos, Arthur Rodrigo, Carlos Lemes, Cynthia Carrion, Emerson Xavier, Fernando Aun, Leandro Castro, Luana Durlacher, Luciana Morgado, Marcos da Silva, Marta Menezes, Murilo Borges, Paulo César Nunes, Ricardo Paiva, Robson Guarnieri, Thiago Attie, Thiago Mendes, Valderison Souza e Valdir Arruda;

À minha família, principalmente pelo carinho e cuidados com a Nadja;

Aos funcionários da USP: Francisco Soares Filho, Marlon Resende de Faria, Orlando Silva Barbosa e Nilton Soares;

Aos professores: André Roberto Martin, Emerson Galvani, Heinz Dieter Heidemann, Núria Cacete, Rita de Cássia Cruz e Zilda Iokoi;

Aos professores da rede estadual: Valéria Farhat e Luana Vieira;

Ao querido *Che*, pela honestidade e acolhimento;

Às crianças da creche do Centro Paula Souza e aos alunos, que me despertaram para o futuro;

Ao meu professor Sérgio Gertel, por tudo;

À Vivian Carvalho, sua esposa, pela generosidade;

À professora Maria Eliza Miranda, pela inspiração;

À professora Marília Pisani, pela brilhante contribuição;

A vocês e a outros que, daqui e além, ajudaram na realização de um sonho,

Minha gratidão.

RESUMO

Esta monografia é o resultado da reflexão desenvolvida a partir do estudo e acompanhamento dos movimentos dos sem-teto no município de São Paulo, mais especificamente nas ocupações da região central da cidade, nos bairros da Luz, Bom Retiro e Campos Elísios.

Neste contexto, o problema local da luta por moradia, das políticas públicas e dos interesses empresariais se somou ao problema global de interesses internacionais, de índices classificatórios e de metas globais resultando em falsas soluções para o espaço geográfico e transformando um problema humano em uma questão matemática, de escassez e demanda, de valor. Neste movimento, a resposta ao sistema, mesmo quando conflituosa passa a ser também o que o fomenta. Compreendemos este movimento como cibernético, oposto ao movimento dialético.

Diante deste impasse, buscamos na educação uma possibilidade de superação, todavia observamos no sistema educacional, em suas políticas públicas e no seu cotidiano uma situação similar. Constatamos então que faltam ao Brasil projetos coletivos radicais, dissonantes, que proponham soluções e objetivos criativos.

Não é o caso deste trabalho. Este, só pretende incitar mentes mais brilhantes.

ABSTRACT

This monograph is the result of reflection developed from the study and monitoring of the movement of the homeless in the city of São Paulo, specifically in the occupations of central city neighborhoods of Luz, Bom Retiro and Campos Elísios.

In this context, the local problem of the struggle for housing, public policy and business interests are added to the global problem of international interests, classificatory indexes and global targets resulting in false solutions to the geographic space and transforming a human problem in a matter mathematics, scarcity and demand value. In this movement, the response to the system even when conflicting also becomes what promotes. Understand this movement as cybernetics, opposite the dialectical movement.

Faced with this impasse, we seek in education a possibility of overcoming however observed in the educational system, public policies and in their daily lives a similar situation. We note then that Brazil lacks the radical, dissonant collective projects, to propose solutions and creative goals.

It isn't case with this work. This one, only want to encourage the brightest minds.

SUMÁRIO

POSFÁCIO À BANCA	6
PREFÁCIO	7
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I – MORADIA	14
São Paulo, metrópole S/A	16
As vilas operárias	18
As manifestações e reações	19
Urbanismo	20
Moradia e trabalho: o sonho da prisão	29
Movimentos urbanos: normatização ou revolução?	32
Trabalho de campo	33
Da luta cotidiana ao cotidiano da luta: uma narrativa	35
Encontros e seminários	42
CAPÍTULO II – EDUCAÇÃO	45
Algumas considerações sobre o sistema educacional	47
Anos 10 - Século XXI	49
Pior a emenda que o soneto	53
Todos pela Educação – Um projeto	55
Creche para todos, Educação Infantil obrigatória e Escola em tempo integral: o processo de automação de seres humanos	56
Algumas palavras sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA)	58
Universidade S/A	59
Palavras finais sobre educação	62
CAPÍTULO III – MORADIA E EDUCAÇÃO: UM NEXO GEOGRÁFICO	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
ANEXOS	66
BIBLIOGRAFIA	109

POSFÁCIO À BANCA

*Sim, às vezes como gelo;
É excelente para a digestão.
Se vocês tivessem muito a digerir
Ah! Como havíeis de gostar do meu gelo!*
(Nietzsche)

Após a generosa avaliação da banca e da devolução dos trabalhos corrigidos ficou nítido que muito precisava ser melhorado. Por isso, busquei articular as três contribuições neste texto final, explicando conceitos, trazendo referências teóricas mais claras e reformulando o terceiro capítulo, bem como as considerações finais. No entanto, para que o nexos, do qual tratamos nesta monografia, se revelasse não apenas como razão, mas também como emoção foram necessários mais tempo e experiência.

Uma vez mais, agradeço a honra de ter tido os mestres Sérgio Gertel (FCLar-UNESP) e Maria Eliza Miranda (USP) como orientadores, bem como a professora Marília Pisani (UFABC) integrando a banca examinadora. Espero ter correspondido à dedicação dos mesmos a este trabalho.

Aos possíveis futuros leitores desejo uma boa leitura e, talvez, algum gelo!

PREFÁCIO

*“A medida que o padrão se torna mais complexo e sutil,
ser arrebatado não basta.”*

(Richard Linklater, Waking Life)

O texto que tens agora diante de seus auspiciosos olhos não é uma monografia sobre moradia e educação, é mais a demonstração de um caminho, de um percurso filosófico realizado com a Geografia, aqui compreendida como “Filosofia das Técnicas”¹, no movimento da totalidade, com o objetivo de compreender o nosso tempo e o nosso espaço. A Geografia como “Filosofia das Técnicas” é uma concepção criada pelo professor Milton Santos para dar conta realidade. Trata-se portanto, de um sistema aberto que reúne os principais elementos do espaço geográfico: técnica, tempo, razão e emoção. Segundo o professor Sérgio Gertel, essa é uma *“Concepção radical, revolucionária, que quer vivificar; ou seja, o pensamento que sobrevive em sua ebulição e informação, em seu próprio pensamento.”* (A filosofia das técnicas. In: *Ensaio de Geografia contemporânea*. p. 81)

Quando traçamos um percurso científico, temos um ponto de partida e um ponto de chegada ou, pelo menos, de parada para retomarmos o fôlego. É quando também, retomamos no processo aquilo que se revelou pelas circunstâncias, pelas contingências e com as pessoas. Nesta pesquisa viu-se o problema da moradia deixar de ser um problema humano, social para ser um problema de *déficit*, matemático portanto. Enquanto, a luta pela casa passa a ser a luta pela dignidade.

Assim, associa-se ao discurso político uma linguagem matemática que se realiza enquanto meio comunicacional, *mass media*, e enquanto discurso, dois exemplos fatídicos são os constantes *rankings* entre países divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU), em relação à habitação e pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) sobre a produtividade das universidades. Citamos esses dois exemplos pela sua pertinência quanto às políticas

¹ Essa concepção de Geografia, como Filosofia das Técnicas é importante para que tenhamos como método a totalidade do espaço, porque a filosofia nos permite fazer também a análise do discurso, que se realiza dialeticamente não apenas nos objetos técnicos presentes no espaço, no cotidiano do lugar, mas também na política que direciona essa forma de organização espacial (informacional), primordialmente em função de hierarquias e fluxos econômicos globais. Todavia, a mensagem ao transformar os discursos em informação, os conduz pelo mesmo caminho de responder ao sistema financeiro global que criamos nos últimos sessenta anos.

públicas que são sugeridas a mais de 170 países², que embora possam ter problemas comuns possuem particularidades que não se expressam por *rankings*.

Essa linguagem matemática não é nova, a música há muito a utiliza, mas nos últimos sessenta anos essa linguagem tem sido disseminada pelo espaço global caracterizando a modernidade com sua eficácia elementar como discurso, frequentemente imagético, seja como dinheiro, seja como código binário, seja como horas de trabalho ou como salário. Importa-nos saber o que essa linguagem matemática pode criar e está criando enquanto forma informacional, mensagem, e, portanto, no controle das pessoas em resposta ao sistema econômico, como um *feedback*.

Destarte, compreendemos que um nexos possível entre educação e moradia é a cibernética, enquanto mensagem matemática capaz de criar a inteligência artificial e de transformar seres humanos em autômatos:

Além da teoria da transmissão de mensagens da engenharia elétrica, há um campo mais vasto que inclui não apenas o estudo da linguagem mas também o estudo das mensagens como meios de dirigir a maquinaria e a sociedade, o desenvolvimento de máquinas computadoras e outros autômatos que tais, certas reflexões acerca da psicologia e do sistema nervoso, e uma nova teoria conjectural do método científico.

(WIENER, Norbert. *Cibernética e sociedade o uso humano de seres humanos*, p.15)

Não nos cabe aqui fazer uma ciência da técnica, isso é tarefa para a Tecnologia. Cabe à Geografia estabelecer um nexos entre o uso da cibernética e de suas técnicas com a vida. Por isso, não vemos outra maneira de fazê-lo a não ser pela Filosofia que nos coloca questões vitais, inclusive quanto à dignidade, quanto à existência humana e suas criações.

O espaço geográfico, sua história humana e suas invenções artificiais, suas formas, estruturas, funções e principalmente os processos que provocam rugas, inovações e plásticas no território, comprovando que o tempo, como dimensão espacial

² Há divergências entre os documentos internacionais, alguns compararam 177 países, outros compararam 186, o que colabora para certa imprecisão dos dados. Todavia, explicamos que a nossa crítica é quanto ao método de análise e de classificação.

é relativo, acumula-se desigualmente no espaço³, fazendo conviver o velho e o novo, o rugoso e o acurado, a memória e a esperança.

Durante a pesquisa, observou-se que a moradia tem mais relação hoje com movimento do que com estabelecimento, daí também o conceito de “moradia digna”⁴ atrelado ao de mobilidade. Entretanto, esse movimento urbano parece ser acompanhado por um projeto cada vez mais desumanizado⁵ de educação, porque automatizado.

A Geografia neste percurso permitiu trabalhar com um enredo maior de variáveis culturais, por isso a união desses dois elementos tão valiosos à humanidade: a moradia, lugar de resguardo e reprodução do sujeito, enquanto ser social; e a educação, a morada da civilização.

Na questão habitacional, continuamos como Sísifo⁶, que fora condenado pelos Deuses a empurrar a pedra morro acima e vê-la rolar até o ponto inicial, pois a discussão que se coloca é de “déficit habitacional”, quando não se trata do quanto se constrói de moradias, mas de como as constrói, em uma palavra: o processo, já que entendemos que a educação não se realiza apenas pela educação escolar, formal, mas também na liberdade cotidiana, nas possibilidades de escolha e de criação.

Tratar-se-ia, assim, de um processo educacional dialógico e, portanto, filosófico que não se emprega apenas no discurso, mas também no ato político que deve, segundo Bakhtin, carregar uma responsabilidade bidirecional em relação ao seu conteúdo e ao

³ SANTOS, M. *Pensando o espaço do Homem*, 1982.

⁴ O conceito de “moradia digna” vem atrelado a documentos mundiais de órgãos como a ONU que tem formado, já há algumas décadas, bancos de dados cruzando informações de aproximadamente 170 países, para regularmente avaliá-los com o objetivo de direcionar políticas mundiais, estabelecendo metas para o desenvolvimento. Um exemplo é o Plano de Oito Metas para o Milênio (2000), só para se ter uma ideia da relação citamos a primeira meta “Combate a fome e miséria”, que no Brasil foi batizado como o programa político “Brasil sem miséria” (2011), ou a segunda “Educação Básica e de qualidade para todos”, aqui “Todos pela educação” (2006) ou ainda a quinta meta “Melhorar a saúde das gestantes” que no Brasil foi chamado de “Rede Cegonha” (2011). Assim, o termo foi adentrando na legislação (Projeto PEC 285-A/2008) e nos programas estaduais e municipais, como no Plano Estratégico da Cidade (2002) e o Plano Municipal de Habitação 2009-2024, concomitantemente ocorreu a divulgação do termo “moradia digna” pelos movimentos sociais, que o adotaram com bandeira política, mostrando que não basta a casa é preciso infraestrutura, que por sua vez hoje envolve saneamento básico, transporte, creche, escola, áreas de lazer e acesso ao sistema público de saúde, enfim, cidadania. Essa necessidade moderna explica em grande parte a disputa pelo centro da cidade de São Paulo e as transformações do Movimento dos Sem Terra (MST). (Sobre isso ver, o Programa agrário unitário dos movimentos camponeses e entidades de apoio de 2003).

⁵ O conceito de desumanização será mais bem dissecado a frente. No entanto, queremos atentar para a sua importância e ambigüidade. No caso específico da educação, se a compreendemos dentro de um processo de desumanização é porque, no limite, trata-se de desumanizar seres humanos, através da humanização do que é inumano: números, imagens, máquinas, arte, técnicas, enfim, da própria linguagem, criação humana por excelência. Sobre isso ver também a obra de José Ortega y Gasset, “*A desumanização da arte*”, 1983)

⁶ CAMUS, A. *O mito de Sísifo ensaio sobre o absurdo*, 1960.

seu existir, pois “[...] *Somente assim se pode superar a perniciosa separação e a mútua impenetrabilidade entre cultura e vida.*” (Bakhtin, 1986, p.44)

É por causa da totalidade do espaço que afirmamos não tratar de questões pontuais da cidade de São Paulo, mas das atuais contingências técnicas mundiais que nos fazem reproduzir copiosamente limitados padrões de planejamento e de pensamento no nosso espaço imediato. Constatamos então que faltam ao Brasil projetos coletivos radicais, dissonantes, que proponham soluções e objetivos criativos, quem sabe originais. O que não é o caso deste trabalho. Este, só pretende incitar mentes mais brilhantes.

INTRODUÇÃO

Essa monografia, de certa maneira, dá continuidade ao trabalho iniciado com a primeira, cujo tema foi “*O processo de urbanidade agrícola*”, no qual estudamos o espaço agrário e o processo de urbanidade, compreendida como imagem comunicacional⁷ que nele ocorre, mesmo quando ausente de urbanização.

Agora, no entanto, partimos do próprio espaço urbano, a região central da maior metrópole da América Latina, a região da Luz, no centro de São Paulo. Nessa região iniciamos uma investigação sobre o processo de ocupação de prédios abandonados na capital⁸ pela vasta legião de sem-teto.

A partir dessa realidade urbana latente, mas também já verificada no espaço rural, que é a necessidade de moradia e trabalho no circuito inferior da economia, dos pobres, analisamos que eles respondem ao circuito superior de maneira servil, mesmo através do conflito, por um motivo simples, não há proposição de um projeto político para além da moradia. Não há um projeto político de país que não seja o que está em vigor, o qual se resume a atender metas estipuladas internacionalmente, a tratados que muitas vezes passam ao largo do conhecimento geral.

Talvez, realmente, falte-nos educação para compreender que o problema individual ou de círculos sociais tem solução na liberdade comum. Mas o discurso é outro e, balizado pelas estatísticas, torna-se unânime. Entre tais discursos identificamos o da “escola em tempo integral”, como panaceia para resolver o problema da educação básica. Todavia, longe de melhorar a educação, tal projeto pretende atender a cobrança interna e externa por mais educação, permitir a espoliação da mão de obra dos pais, restringir crianças e adolescentes no espaço escolar, diminuindo gastos com áreas públicas de lazer e de cultura. No entanto, este projeto de escola faz com que se perca a dimensão informal da educação: da luta política, da insatisfação com a sua rua, com o seu bairro, com a cidade em que vive. Enfim, a ocupação do espaço e a escolha sobre o próprio tempo que fará dele Homem livre ou escravo.

⁷ Voltaremos a questão, mas sobre isso indicamos a tese do professor Sérgio Gertel, “*Organização mediática do espaço: o meio comunicacional*”, 1990.

⁸ Segundo dados da Frente de Luta por Moradia (FLM), o déficit na cidade de São Paulo chega a 400 mil moradias, o Plano Municipal de Habitação (2009-2024) estima cerca de 133 mil, critérios estatísticos a parte, os números são altos e podem não expressar as reais necessidades de quem mora precariamente em São Paulo. Existe no Brasil um problema urbano anterior ao da moradia que é o problema da distribuição e da circulação espacial. Agora, agravado pela política de crédito imobiliário. (Fonte: www.portalfm.com.br, acessado em: 03.11.2013.)

Essa ocupação do espaço observada e vivenciada nas ocupações de sem-teto, nos encontros de formação política, nos seminários, nas manifestações, nas festas⁹, enfim, no cotidiano de seus integrantes nos fez constatar a importante dimensão política dos movimentos sociais no espaço urbano, mas também suas limitações, enquanto proposições de nova ordem, pois nos últimos anos, a dimensão habitacional tem sido suplantada pela política de financiamento imobiliário e pelas políticas assistencialistas.

É neste ponto em que o problema da moradia toca a questão educacional, excluiu-se uma mediação técnica importante entre os Homens e seu espaço, a mediação da construção do lugar, isso sim é capaz de criar uma relação efetiva com o espaço e com seus vizinhos, não a dívida de uma vida ou sua condição de propriedade intransferível¹⁰.

Essas formas mercadológicas e políticas são formas complexas de escravidão, que impedem a circulação, tanto quanto os sistemas de georreferenciamento implantados por instituições públicas, que não se adequam às necessidades das pessoas, mas estas precisam se adequar aos critérios do sistema. Por exemplo, se um casal mora na Zona Leste de São Paulo, mas trabalha na região central, pelo critério de georreferenciamento seus filhos teriam que ser matriculados na Zona Leste e frequentar o posto de saúde da região, mesmo que a proximidade com o emprego dos pais seja mais prática para a organização familiar. Questões como essas precisam ser repensadas em um espaço de intensa movimentação humana e que tem possibilidade de uma interação informacional mais eficaz.

Sem embargo, a educação formal tem se limitado, em geral, a ser um mero aparelho informativo, não cumprindo seu princípio básico de formação, que entendemos ser a autonomia intelectual, a liberdade. Vejam bem, falamos aqui de formação, não de formatação. Ao contrário do que muitos pensam, é justamente em um mundo

⁹ As festas são os atos de ocupações que ocorrem à noite, em prédios e casarões que não cumprem sua função social. No entanto, essas ocupações acabam também por operar no processo crescente de especulação imobiliária, valorizando não apenas com possíveis reformas, com tráfego de pessoas, conservação, mas também pela disputa política e judicial pelo lugar.

¹⁰ Uma das condições de atendimento para a habitação popular é sua condição singular, na qual não pode ser vendida ou locada. Ver no anexo I as condições exigidas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

cibernético¹¹ (mesmo que ainda primitivo), que a mediação humana se torna importante, para que o Homem não perca a medida do valor: a *vida*¹².

Isto posto, organizamos o texto em três breves capítulos no qual relacionamos as questões de moradia e de educação em diferentes escalas geográficas, associando-as ao estudo das mensagens, a cibernética, que resulta na retroalimentação de forças aparentemente opostas, mas que jogam o mesmo jogo comunicacional, sem avançar naquilo que sempre faltou ao nosso país, um projeto próprio e autêntico. Uma vez mais concordamos com Norbert Wiener:

A Ciência é um modo de vida que só pode florescer quando os homens tem liberdade de ter fé. Uma fé que obedeçamos de ordens que nos são impostas de fora não é fé, e uma comunidade que se coloque na dependência de uma pseudo-fé dêsse tipo está destinada a arruinar-se, ao fim e ao cabo, devido à paralisia que falta de uma Ciência em salutar desenvolvimento lhe imporá. (Idem p. 3, p. 190)

¹¹ Ver também: LATIL, Pierre de. “*O pensamento artificial*” (1959). O autor entende a cibernética como a fusão entre as Ciências Biológicas e a Matemática que resultam nos autômatos, nos robôs, no pensamento artificial e em suas derivações.

¹² Sobre a vida como medida de valor, partimos principalmente da filosofia e da literatura, dentre as quais podemos citar CAMUS, O mito de Sísifo: “Só há um problema filosófico verdadeiramente sério: é o suicídio. Julgar se a vida merece ou não ser vivida, é responder a uma questão fundamental da filosofia. O resto, se o mundo tem três dimensões, se o espírito tem nove ou doze categorias, vem depois. São apenas jogos; primeiro é necessário responder” (p.13). Depois de respondida esta primeira questão, poderíamos nos perguntar: *Mas essa vida merece ser vivida em quais condições?* E para responder a esta questão precisamos abraçar também a política.

CAPÍTULO I

MORADIA

O Homem habita este planeta há pelo menos um milhão de anos, e durante quase todo este período viveu em um mundo sem cidades. Em nossa preocupação com os problemas urbanos contemporâneos, às vezes nos esquecemos de que as cidades constituem uma invenção social relativamente recente, pois surgiram há apenas 7.000 anos. Esses 7.000 anos, entretanto, embora representem apenas uma pequena fração da história, compreendem praticamente todo o período que chamamos de civilização. O desenvolvimento social e cultural do Homem durante este período é em grande parte a história das cidades que construiu e da vida que nelas levou. (PALEN, *O mundo urbano*, 1975, p. 19)

A história das cidades é recente na história humana e o urbano ainda mais, sendo ambos obras vivas de uma revolução humana do pensamento, como verdadeiros golens, pois a partir deles houve a criação e o desenvolvimento de linguagens que possibilitaram a filosofia, a política, a ciência, a economia, a fotografia e, atualmente, a cibernética. O mundo urbano transborda e passa a ser irradiador de informação, ao passo, que também a concentra.

No caso brasileiro, e na maioria dos outros países latino-americanos, com exceção das comunidades indígenas mais complexas, como a dos Incas, Astecas e Maias, a cidade não existia, não havia centralidade política ou cultural, a maioria dos povos ameríndios era nômade, ou seja, o espaço tinha outro valor e sentido para eles, o sentido da circulação.

Quando ocorre a colonização, a América Latina é precocemente¹³ incorporada à lógica mercantil urbana e ao processo de acumulação primitiva, são apenas 400 anos até que se formem os Estados-Nações latinos e uma metrópole da magnitude de São Paulo.

Neste processo os povos indígenas brasileiros foram estraçalhados pela fome, pelas doenças, pela escravidão, pela miséria e pelo confinamento em reservas. Hoje, esses povos lutam por reconhecimento político e pelas terras que perdem a cada dia,

¹³ Compartilhamos da linha teórica que considera o processo de acumulação primitiva e seu desenvolvimento no Brasil e na América Latina como precoces e não tardios, como defendem outros teóricos. Sobre isso, indicamos o livro de Sedi Hirano, "*Pré-capitalismo e capitalismo*", 1988.

forçando-os a migração urbana. Também houve uma maciça e constante imigração forçada pela escravidão de africanos; por mais de trezentos anos.

Posteriormente, já no século XIX e XX as guerras expulsaram para além mar italianos, japoneses, armênios, judeus entre outros que aqui fundaram colônias e organizaram-se em bairros como Liberdade, Armênia e Bom Retiro.

Atualmente são mais que a miséria e as possibilidades de trabalho os fatores que impulsionam a imigração, a urbanidade, enquanto imagem comunicacional também fomenta processos migratórios para esta capital que agora, no século XXI, atrai coreanos, bolivianos e haitiano. Não nos esqueçamos, também, das migrações internas, que tem atravessado os séculos. A mão-de-obra paulistana foi e é majoritariamente composta por imigrantes brasileiros, principalmente nordestinos. Neste contexto, São Paulo se apresenta como uma cidade intrinsecamente cosmopolita e desigual. Um exemplo nítido dessa desigualdade é a propagação da “arquitetura anti-mendigo” que se alastra pela cidade, principalmente no centro.



Ilustração 1: Debaixo do Viaduto Santa Ifigênia, onde a população de rua costumava se abrigar para dormir a noite. Há um ano o metrô fechou parte da calçada, que passou a servir de estacionamento. Esse tipo de medida é denominada "arquitetura anti-mendigo". (D.L)

Assim, podemos considerar que a história das cidades latino-americanas é bastante peculiar, em primeiro lugar, como nos esclarece Milton Santos em “*Ensaio sobre a urbanização latino-americana*”, porque tinha como característica principal servir aos países colonialistas e, em segundo, porque é fruto de intensa miscigenação cultural.

Por outro lado, a América Latina, o continente africano e asiático vão constituir, em grande parte, aquilo que Mike Davis definiu como “*Planeta Favela*”¹⁴. Essa talvez

¹⁴ Ver dados sobre as favelas brasileiras no anexo II.

seja a principal característica do processo de urbanidade, compreendida como imagem da comunicação.

A orla urbana é a zona de impacto social onde a força centrífuga da cidade colide com a implosão do campo. [...] Mas a principal função da orla urbana do Terceiro Mundo continua a ser a de depósito de lixo-humano. Em alguns casos, o lixo urbano e os imigrantes indesejados acabam juntos, como em “favelas-lixo... (DAVIS, 2006, p. 54 e 55).

Nos países pobres o aumento da desigualdade é evidente e permeia do centro a periferia, sendo que “[...] *O urbano é a própria expressão lingüística da existência humana no espaço-tempo, por conseguinte, a urbanidade é o meio de transmissão que tanto unifica quanto separa os lugares.*” (GERTEL, 1998, p.101).

São Paulo, metrópole S/A¹⁵

O espaço, soma dos resultados da intervenção humana sobre a terra, é formado pelo espaço construído que é também espaço produtivo, pelo espaço construído, que é apenas uma expectativa, primeira ou segunda, de uma atividade produtiva, e ainda pelo espaço não-construído mas suscetível – face ao avanço da ciência e das técnicas e às necessidades econômicas e políticas ou simplesmente militares – de tornar-se um valor, não específico ou particular, mas universal, como o das mercadorias no mercado mundial. (SANTOS, *Pensando o espaço do Homem*, pp. 29-30)

A história da cidade de São Paulo começou justamente com a construção de uma escola jesuíta para a catequização dos índios, ainda em 1554, tratava-se de um método colonial de divisão dos *pueblos* em funções específicas na apropriação de terras, no extrativismo e, posteriormente, na *plantation*. O valor do espaço foi sendo paulatinamente inserido na colônia através das modificações nele realizadas como portos, estradas, ferrovias e propriedade privada.

A luta pela terra perdurou por cerca de 350 anos na história, até 1850, quando a ratificação da Lei de Terras sinalizou o início do segundo *round*. O período republicano,

¹⁵ Referência à obra cinematográfica “São Paulo S.A”. de Luís Sérgio Person, 1965.

portanto, só veio consolidar de forma legislativa a função da propriedade privada¹⁶.

Se observarmos nos parágrafos e artigos dessa “evolução legislativa” notamos que há uma mudança não apenas no conceito de habitação para o conceito de propriedade, mas também a re-significação do mesmo para o sentido de valor, de mercadoria e, portanto, não apenas um estabelecimento do qual se é concessionário, mas um proprietário.

Essa mudança se tornará contraditória na Constituição de 1988, quando a moradia passa a ser compreendida como direito humano não obstante ao direito à propriedade privada. Por sua vez, o direito à propriedade privada só estaria resguardado enquanto cumprimento de sua função social. Mas, como dizer, que em uma sociedade capitalista, a propriedade privada não está cumprindo sua função social ao ser usada como elemento de especulação imobiliária? Esse é um exemplo de entrave político que o Estado de Direito cria para dar legitimidade ao processo de acumulação, especulação, de reintegração de posse e da propriedade da terra.

O pensar na “causa” levou, por muito tempo, a conceitos absolutos que o homem tratou, em vão, de definir e que, mal delimitados, pareciam escapara à ciência. Desde o momento em que pensamos na “função” penetramos nesse reino relativo, que é o nosso, num reino onde os próprios conceitos não são absolutos. Ali, há sistemas que procuram seu equilíbrio, cada qual por si mesmo, e, no entanto, enlaçados uns aos outros, em sistemas cada vez mais vastos, que também procuram seu equilíbrio, como nos prova maravilhosamente nossa organização nervosa. (LATIL, 1959, p.466)

Além da questão legislativa, neste processo, as políticas públicas municipais trataram de diferenciar qualitativamente os lugares. Em São Paulo, por exemplo, por volta de 1893 a administração municipal criava comissões de inspeção dos cortiços, que são moradias de baixo custo, pouco ventiladas, baixas, enfim insalubres. Resultando em despejos, destruição dos cortiços e em um novo período na questão da moradia, o período da polícia sanitária e da propagação das vilas operárias, que deveriam ser construídas fora do perímetro central e atendidas por uma rede de transportes.

De qualquer forma, temos o fato de que o trabalhador que vivia longe de seu trabalho, vivia mal pela falta de infraestrutura, mas o que dizer daquele que vivia perto,

¹⁶Como podemos observar pela evolução das leis no anexo III.

sob o apito da fábrica?

As vilas operárias

As vilas operárias são um caso a parte na história de São Paulo, há resquícios delas por quase todos os bairros do centro e em direção a zona leste, que se caracterizou como região fabril. Caracterizavam-se por ser moradias de baixo custo, com materiais mais baratos, fechadas em becos e muitas construídas em áreas alagáveis, exemplo disso é a pequena vila, localizada na rua Conselheiro Brotero (Barra Funda), em frente da qual foi construída a escola pública estadual “Dr. Alarico Silveira”. Até hoje, a pequena vila sofre com os alagamentos e os moradores precisam construir formas de contenção para a água:



Ilustração 2: Entrada da antiga vila de operários na rua Conselheiro Brotero, nº107. (D.L)



Ilustração 3: Compare as duas portas e note a construção dos degraus para prevenir as famílias de possíveis alagamentos. (D.L.)

Assim, viver em vilas não significava necessariamente uma melhoria nas condições de vida, tão pouco aumento de renda, pois o aluguel da moradia em geral era descontado no salário do trabalhador, que ficava ainda a mercê da vigilância e das necessidades da fábrica, pois perder o emprego significaria imediatamente perder o teto e com salários tão baixos era impossível uma mudança. Quando aposentavam, frequentemente precisavam sair das vilas em direção à periferia.

As manifestações e reações

As manifestações, decorrentes das péssimas condições de moradia para os pobres que moravam em cortiços e vilas, resultaram em uma valorização ainda maior do espaço urbano, de onde os pobres eram expulsos a cada melhoria conquistada para o lugar, como saneamento básico, acesso ao transporte coletivo, desenvolvimento do comércio, etc.

Em 1911, por exemplo, houve manifestações contra o aumento dos aluguéis e contra o encarecimento do custo de vida. Entre tais manifestações temos a formação da Liga dos Inquilinos¹⁷, que “conquistou” a aprovação da Lei do Inquilinato, na qual os

¹⁷ É interessante que a luta do inquilinato tenha se perdido, hoje parte dele se mistura aos sem-teto, à população das favelas e dos cortiços, enquanto outra parte é concebida como classe média C, superficialmente distante da primeira.

inquilinos tinham direitos e não podiam ser despejados ou terem o aluguel reajustado sem aviso prévio. Também não podemos esquecer a força política dos sindicatos na época, capazes de reunir os trabalhadores e marcados por ideais anarquistas.

O governo, neste período (1920), passou a buscar junto aos industriais e à Caixa Econômica recursos para a habitação popular, que deveria ser “*fácil, higiênica, alegre e artística*” (BLAY, p.108), temos aqui o início “oficial” do sonho da casa própria.

Esse sonho da propriedade era contrário ao que pensavam os sindicalistas da época. A imprensa anarco-comunista, como *A Terra-Livre* e *La Battaglia* traziam proposições de combate à propriedade privada, à heranças e aos aluguéis, embora também propusessem, como medida paliativa, moradias baratas para os trabalhadores.

Neste momento da história, parecia haver uma clareza maior das consequências das ações políticas, embora isso não tenha sido capaz de melhorar as condições de vida dos pobres e, tão pouco, deter o motor da história habilmente energizado pelas articulações políticas e pela cibernética.

Urbanismo

Talvez não seja injusto creditar a este período uma nítida política de impor a sobrevida aos trabalhadores da metrópole paulistana, muito próxima das políticas inglesas malthusianas do século XIX e tão higienista quanto às cariocas, inspiradas no modelo francês. Tais políticas perseveram até os dias atuais, passando com seu rolo compressor sobre favelas, “habitações populares”, cortiços e ocupações em nome da revitalização espacial. São Paulo, ao contrário da capital da República Tcheca, Praga, por exemplo, que já passou por várias guerras e divisões, consegue ser menos autêntica e mais desumana.

É nítido também que o projeto urbanístico, o qual envolve políticas habitacionais, de transportes e, posteriormente, educacionais não se propunha a criar uma integração no território brasileiro independente de sua escala. A política brasileira foi e é, em seu cerne, segregatória. Entretanto, isso não quer dizer, de maneira alguma, que mudanças benéficas não ocorreram na cidade e em sua estrutura urbana, mas nada foi capaz de recriar o espaço com vistas a uma política humanista, ao bem viver.

São Paulo, no século XX, contou com uma nova estrutura social de classes, com uma divisão social do trabalho mais profunda, com um crescimento demográfico vertiginoso e com um meio comunicacional fecundo, possível graças ao desenvolvimento técnico.

Assim, as novas necessidades urbanas foram alvos de correntes do pensamento e planejamento que buscavam modelos que pudessem ser aplicados à cidade com o intuito de resolver os problemas urbanos, como a corrente dos *progressistas*, descrita por Françoise Choay com uma visão conservadora quanto à higiene, à classificação rigorosa quanto à divisão de lugares com funções próprias e restritas¹⁸.

Esse modelo serviu de base para o urbanismo progressista do século XX e foi aplicado nos espaços urbanos brasileiros e mundiais como fragmentos de um urbanismo revisitado. Para o modelo progressista do século XX:

[...] não basta empregar sistematicamente os materiais novos, aço e concreto, que permitem uma mudança de escala e de tipologia; é preciso para obter a “eficácia” moderna, anexar *métodos* de estandarização e de mecanização da indústria. A racionalização das formas e protótipos separa, aliás, as pesquisas das artes plásticas. (Idem, p.20, grifos nossos)

Por este trecho podemos compreender do que nos fala o professor Milton Santos, quando compreende a totalidade como método investigativo do espaço, não apenas por aquilo que evidencia, mas também por aquilo que confunde, sendo necessário conhecer a linguagem para decodificar a mensagem, pois segundo a análise de Choay:

Esse tipo vai ser aplicado, de modo idêntico, por um espaço planetário homogêneo, cujas determinações topográficas são negadas. A independência em relação ao local não resulta mais apenas, como no século XIX, da certeza de deter a verdade de uma boa forma, mas também de novas possibilidades técnicas: a arquitetura do “bull-dozer” nasceu nivelando as montanhas e cobrindo vales. Com a condição de preencher suas funções e ser eficaz, os urbanistas adotaram o mesmo plano de cidade para a França, o Japão, os Estados Unidos e a África do Norte. Le Corbusier chega a propor praticamente o mesmo esquema para o Rio e Argel [...] (Choay, 21)

O mesmo ocorreu na cidade de São Paulo, com seus vales concretados (Vale do

¹⁸ “Em primeiro lugar, o espaço do modelo progressista é amplamente *aberto*, rompido por vazios e verdes. Essa é a exigência da higiene.[...] Em segundo lugar, o espaço urbano é traçado conforme uma análise das funções humanas. Uma classificação rigorosa instala em locais distintos o habitat, o trabalho, a cultura e o lazer. Fourier chega até a localizar separadamente as diversas formas de trabalho (industrial, liberal, agrícola).” (CHOAY, 1997. pp.8 e 9).

Anhangabaú), seus rios com rotas alteradas e canalizadas (rio Pinheiros e rio Tietê) entre tantos outros exemplos encontrados nesta metrópole.

No entanto, junto aos progressistas, a corrente dos *culturalistas* buscava planejamento urbano coletivo, democrático e orgânico, no qual “[...] o *estético* exerce o papel que exercia a higiene...” (CHOAY, 1997. p.13), mas também no qual *A temporalidade criadora não tem curso neste modelo. Fundado sobre o testemunho da história, fecha-se à historicidade* (Idem, p. 14). Compreendemos a partir dessa leitura que a cidade só pode ser projetada dentro de seu próprio movimento, a cidade estática, com formato já desenhado se não for deformado, deforma seu entorno, como é o caso de Brasília e sua região metropolitana, constituída por cidades satélites, extremamente pobres, mas também como é o caso de São Paulo e seu nível de concentração urbana.

Outro caminho que levou à segregação urbana foi justamente a tentativa de marginalização, seguida da legalização de grupos políticos como sindicatos e partidos, que se opunham a esses modelos de “urbanização”, mas que hoje corroboram a mesma lógica econômica e espacial. O instrumento legislativo, sustentáculo do Estado de Direito, Estado esse conseguido com muito sangue e muita luta das gerações passadas que se posicionaram contra a Ditadura Militar brasileira, instituída na operação Condor¹⁹, acabava por servir a própria dominação, inclusive pelas mãos dos próprios sobreviventes.

Como podemos perceber, pesquisar a questão da moradia não é simples e, tão pouco, específica. A moradia é uma necessidade humana e social, mas também é uma importante fonte de lucro e de *acumulação por espoliação*²⁰, por isso ela foi motivo de uma sucessão de leis, de políticas públicas, que vieram a fortalecer a propriedade privada ao transformá-la em direito social.

O movimento que ocorreu em São Paulo até fins da década de 1920 foi de pressionar os empresários na construção das vilas operárias, mas com a crise mundial (Crise de 1929) o Estado toma para si essa responsabilidade, primeiramente em âmbito federal.

Em 1938, por exemplo, durante a ditadura de Getúlio Vargas há a criação das Carteiras Prediais dos Institutos de Aposentadoria e Previdência (IAP's) e a regulamentação da Lei Federal nº58 que tratava dos loteamentos populares, garantindo

¹⁹ Operação Militar estadunidense aliada às elites e oligarquias latino-americanas que instaurou um período de ditaduras na década de sessenta do século passado.

²⁰ Conceito de David Harvey, capítulos 3 e 4, da obra “O novo imperialismo” (2004). Nele, Harvey nos mostra as novas formas de acumulação e de espoliação.

a aquisição de terrenos à prestação. De 1938 a 1964, entre períodos ditatoriais e democráticos o Estado passa a abrir financiamentos da casa própria pelos Institutos de Previdência, Fundação da Casa Popular e pela Caixa Econômica Federal. Em 1949, por exemplo, foi fundada em São Paulo, a Companhia de Casas Populares (CECAP)²¹.

Já em 1964, durante a ditadura militar, o governo instituiu o Plano Nacional de Habitação (PNH) e criou o Banco Nacional de Habitação (BNH) e o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo. Entre outras medidas, essa lei estabeleceu o financiamento por parte do governo federal, da aquisição da casa própria pela população de menor renda. Com o objetivo de arrecadar recursos do BNH, em 1966 foi criado o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos (SBPE), além das cadernetas de poupança que se tornaram mecanismos para captação de recursos.

Em 1980, já no fim da Ditadura e período de transição do liberalismo para o neoliberalismo, o Sistema Financeiro de Habitação (SFH) privilegiou o empréstimo ao setor imobiliário, atendendo os estratos médios e altos, cuja renda não oferecia risco de inadimplência. Em 1981, a CECAP é transformada em Companhia de desenvolvimento de São Paulo (CODESPAULO).

Por fim em 1982, com a extinção do BNH, a Caixa Econômica Federal tornou-se responsável pela gestão dos recursos para habitação social. A atuação pública na questão da moradia foi para programas específicos e em parceria com os municípios, com resultados bastante tímidos, embora com estratégias novas. Neste processo há mais uma mudança no estado de São Paulo e a CODESPAULO passa a ser chamada, em 1984, de Companhia de Desenvolvimento Habitacional de São Paulo (CDH). É somente em 1989 que receberá a denominação de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, já demonstrando a co-dependência entre o espaço urbano e a moradia.

Em São Paulo uma dessas novas estratégias²² de habitação, os mutirões, ocorreu na gestão da prefeita Luiza Erundina²³ (1989-1992), na qual Ermínia Maricato foi secretária e o arquiteto Nabil Bonduki foi responsável pela Superintendência de Habitação Popular e pelo gerenciamento do convênio com o Fundo de atendimento a população moradora em habitações subnormais (FUNAPS), apesar da construção de

²¹ Lei 483/49.

²² Os mutirões auto-geridos já eram comuns em outros países, como a Colômbia, desde 1960. A partir de 1970 passou a ser financiado pelo BNDES.

²³ Partidos: PSB, PT, PSB.

casas em espaços vazios da capital, pouco foi feito em relação à região central.

É de suma importância ressaltar que a questão habitacional não permanece a mesma ao longo da história do município, um marco importante foi a ocupação maciça da Zona Sul (desde a década de 1970), com loteamentos irregulares. Nessa região estão localizados importantes mananciais e as represas Guarapiranga e Billings que fornecem água para cidade e seu entorno, essa peculiaridade faz com que se agregue à questão habitacional o problema ambiental²⁴.

Já na gestão do prefeito Paulo Maluf²⁵ (1993-1996) o modelo habitacional passa a ser o projeto Cingapura, que buscava reurbanizar as favelas, construindo os prédios no local de origem. Se, por um lado, isso evitava a remoção das famílias e a desagregação comunitária, por outro lado não considerava o fato de que as favelas são construídas nos piores lugares da cidade. Assim, o projeto, obra da construtora de Salim Schaim, conta com vários problemas entre eles a construção em uma antiga área destinada ao despejo de lixo e com grande concentração de gás metano, que hoje corre risco de explosão, como comprovam os problemas do Conjunto Habitacional Cingapura Zaki Narchi, na Zona Oeste de São Paulo e do Conjunto vizinho ao Shopping Center Norte, também ameaçado de interdição²⁶.

Esse obviamente não foi o único problema do Projeto Cingapura, que entregou 20 mil apartamentos e, nas contas de Maluf, reurbanizou (e verticalizou) 58 favelas da cidade, beneficiando 100 mil pessoas. Moradores do local reclamam da imposição do projeto, que foi feito sem consulta à população contemplada, e não são poucas as suspeitas de superfaturamento nas obras. Uma das principais construtoras envolvidas no projeto era a Schahin, de Salim Schahin, envolvida atualmente em investigações do Ministério Público por falhas na execução de projetos e cujo braço financeiro, o Banco Schahin enfrentou problemas de liquidez recentemente e teve ser socorrido pelo Banco Central, antes de ser entregue ao mineiro BMG. (Site: <http://www.brasil247.com/pt/247/brasil/18252/Projeto-Cingapura-perfeito-retrato-do-Brasil.htm>, 11/10/11)

²⁴ Sobre isso ver a tese da professora Maria Eliza Miranda, Meio ambiente e habitação popular: o caso do Cantinho do Céu, 2002.

²⁵ Partidos: Arena, PFL e PP.

²⁶ Ver no anexo IV, reportagem sobre o tema.

Assim, além das várias facetas que o problema ambiental impõe a questão habitacional (áreas de preservação, solos contaminados, entre outros), soma-se a isso um problema educacional grave, pois projetos políticos verticais não permitem que o grupo atendido crie autonomia quanto ao espaço, dependendo até hoje da interferência da Prefeitura quanto a sua gestão:

Outro problema do Cingapura é seu completo abandono após a construção. Desde que os prédios foram finalizados, na década de 1990, nem a pintura das paredes foi refeita – e o máximo que apareceu por lá foram grades durante a campanha do prefeito Gilberto Kassab á reeleição. (Idem)

Do governo de Paulo Maluf derivou a candidatura e eleição de Celso Pitta, PFL (1997-2000) apoiado por Maluf, seguiu-se então quatro anos de estagnação na questão habitacional e de verdadeiros saques aos cofres públicos, bem ao modelo de seu antecessor que embora hoje ainda seja deputado federal é procurado pela Interpol e não pode sair do território brasileiro.

De 2001 a 2004, com a gestão de Marta Suplicy, a questão habitacional é organizada na formulação do Plano Diretor de São Paulo, com a criação das ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) e em 2004 cria-se o Ministério das Cidades, promovendo uma estrutura participativa entre movimentos sociais e governo. Todavia, sua gestão foi marcada mais pela atenção com a educação, com a construção dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), com o transporte e a criação do bilhete único, além de políticas para o meio ambiente. Vale ressaltar que neste momento existe uma pressão maior de entidades supranacionais como a ONU, que estabelecem metas internacionais para os países.

A seguir trazemos alguns trechos selecionados sobre habitação do Plano Diretor de São Paulo, aprovado durante a gestão da então prefeita Marta Suplicy (2002)²⁷, nele podemos observar não apenas a destinação de áreas para moradia popular, como também o mapeamento de solos contaminados da cidade de São Paulo, o que impossibilitaria a construção nessas áreas:

²⁷ Segue o texto na íntegra no anexo V.

PLANO DIRETOR DE SÃO PAULO
DA FUNÇÃO SOCIAL DA
PROPRIEDADE URBANA
LEI Nº 13.430 , DE 13 DE
SETEMBRO DE 2002

(Projeto de Lei nº 290/02, do Executivo)
Plano Diretor Estratégico.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de agosto 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

III -a compatibilidade do uso da propriedade com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural;

IV - a compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, bem estar e a saúde de seus usuários e vizinhos.

IX - a promoção e o desenvolvimento de um sistema de transporte coletivo não-poluinte e o desestímulo do uso do transporte individual;

V - promover a melhoria das habitações existentes das famílias de baixa renda e viabilizar a produção de Habitação de Interesse Social - HIS, definida no inciso XIII do artigo 146 desta lei, de forma a reverter a atual tendência de periferização e ocupação dos espaços inadequados pela população de baixa renda;

VI - estimular a produção de Habitação de Mercado Popular - HMP, definida no inciso XIV do artigo 146 desta lei;

XII - contribuir para o fortalecimento e organização independente dos movimentos populares que lutam por moradia digna, pelo acesso à Cidade e pela garantia da função social da propriedade urbana;

IV - a consolidação do Conselho Municipal de Habitação e demais instâncias de participação do setor como as Conferências Municipais de Habitação e o Orçamento Participativo;

VI - a produção, nas regiões centrais da Cidade dotadas de infra-estrutura, de unidades habitacionais em áreas vazias ou subutilizadas, e a recuperação de edifícios vazios ou subutilizados, para a população de baixa e média renda;

IV - elaborar e tornar público o Plano Municipal de Habitação no Diário Oficial do Município até 30 de abril de 2003;

VII - aplicar nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, os instrumentos

relativos à regularização fundiária e, quando couber, a concessão especial para fim de moradia, previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;

Art. 171 – As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são porções do território destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular - HMP definidos nos incisos XIII e XIV do artigo 146 desta lei, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local, compreendendo:

g) a área máxima para os empreendimentos habitacionais multifamiliares horizontais e verticais é de 10.000 m² (dez mil metros quadrados); h) as demolições somente serão permitidas quando vinculadas ao início de nova construção ou em caso de risco comprovado por laudo técnico;

§ 5º - O parcelamento do solo nas ZEIS não será permitido nas áreas que apresentem risco à saúde ou à vida, em especial:

- a) em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, salvo aqueles objeto de intervenção que assegure a drenagem e o escoamento das águas;
- b) em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, salvo se previamente saneados;
- c) em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo aqueles objeto de intervenção que assegure a contenção das encostas, atestando a viabilidade da urbanização;
- d) em terrenos onde as condições físicas não recomendam a construção;
- e) nas áreas em que a degradação ambiental impeça condições sanitárias adequadas à moradia digna;
- f) nas áreas encravadas, sem acesso à via pública;
- g) nas áreas contaminadas no subsolo ou lençol freático por infiltrações químicas que causem dano à saúde.

Com o Plano Diretor há um sério mapeamento e normatização do espaço urbano, buscando não apenas preservar os recursos naturais que nele ainda restam, mas também não expor as pessoas ao risco em terrenos contaminados. Mesmo assim, a USP Leste,

inaugurada em 2005, corre o risco de explodir por ter sido construída em um terreno com alta concentração de gás metano²⁸, além do risco à saúde pela contaminação de metais pesados.

A partir de 2004 até 2012 Gilberto Kassab comandou a prefeitura de São Paulo e estabeleceu uma nova estratégia para lidar com o número crescente de sem-teto, primeiro com a elaboração de um estudo detalhado sobre o déficit habitacional, muito embora pouco cite os moradores das ocupações centrais²⁹. Partindo desse estudo, faz-se o mapeamento das favelas e do número de remoções a serem efetuadas, evitando assim a remoção completa e, portanto, conflitos violentos e a comoção popular. Também o auxílio à moradia, a bolsa-aluguel e os alojamentos para os despejados são políticas comuns, além da inscrição na infundável fila por uma casa. Os auxílios não passam de R\$ 400,00 e costumam ser oferecidos de seis meses a um ano. Os alojamentos são extremamente precários, como o visitado no Bom Retiro, construídos de tapume, com proliferação de ratos, sem camas e com a portaria vigiada pela guarda civil metropolitana, conforme verificamos *in loco* e sobre o qual retomaremos mais adiante.

Sobre a construção de novas moradias, temos que:

Mais de 80% das Habitações de Moradia Popular e de Interesse Social foi entregue às construtoras, somente cerca de 15% dos investimentos é de responsabilidade da Prefeitura, e menos de 1% são do Governo do Estado. Enquanto a gestão Kassab afirma que falta terreno para implantação de novas habitações, a iniciativa privada mostra que está justificativa não é verídica.

Se os dados do relatório mensal do Aprov, órgão da Secretaria Municipal de Habitação sobre a emissão de alvarás para as novas construções em 2010, forem desmembrados em unidades habitacionais, veremos que o investimento da Prefeitura é ainda menor. Das 7372 unidades Habitacionais de Interesse Social e de Habitação de Moradia Popular, somente 428 estão sendo implementadas pela COHAB e CDHU, ou seja, cerca de 5% do número total de moradias. (MACENA, Chico, Site: <http://www.chicomacena.com.br/artigos/3221.html>, 30/11/2011)

Essa citação retoma um movimento anterior que foi o lançamento, em 2009, no

²⁸ Ver no anexo VI reportagem sobre o tema.

²⁹ Plano Municipal de Habitação (2009-2024).

programa Minha Casa Minha Vida, do governo federal que visa financiar a compra da casa própria, entretanto as famílias com salários de até R\$1.600,00, as mais necessitadas, precisam se inscrever em projetos municipais, conforme o site:

Se você não tem renda ou possui renda familiar mensal até R\$ 1.600,00, reside em capital, região metropolitana ou município com população igual ou superior a 50 mil habitantes e não tem imóvel, pode procurar a Prefeitura da sua cidade.

Lá você vai encontrar buscar informações sobre como inscrever-se no Programa Minha Casa Minha Vida de forma gratuita. (www.caixa.gov.br, acessado em 27/12/2013)

Moradia e trabalho: o sonho da prisão

*Se me deixassem escolher livremente,
Gostaria bastante de um lugarzinho
Mesmo ao meio do paraíso:
E, melhor ainda, à sua entrada.
(Nietzsche, A gaia ciência, p. 24)*

Concomitante ao processo por moradia no Brasil descrito anteriormente passaram-se outros, gostaríamos de destacar dois que remetem ao anseio não apenas de ter onde morar, mas de morar bem, com qualidade, com dignidade.

O primeiro foi o processo de concentração de infraestrutura (educação e saúde), de indústrias diversas, de empregos, de produtos e de serviços em pontos específicos do território nacional, o que provocou aglomerações populacionais em torno das metrópoles e em algumas regiões. A densidade populacional provocou a disputa pela moradia que hoje compete ainda com os estacionamentos. Essa equação entre “menor oferta e maior demanda” conjuntamente à valorização, muitas vezes virtual, do espaço causada por exemplo, pelos *mega eventos* como a Copa do Mundo tem inflacionado o valor do aluguel incompatível com a média salarial dos trabalhadores e com a qualidade dos imóveis. Além disso, o aumento abusivo dos aluguéis pressiona a luta pela propriedade e enfraquece movimentos como a Liga dos Inquilinos.

O segundo é essa massificação econômica do sonho da casa própria, vendido em “suaves e longas” prestações, primeiramente em conjuntos habitacionais destinados as classes mais pobres e, nos últimos anos, através de financiamentos - por parte dos bancos públicos e privados - de casas e apartamentos produzidos por grandes

construtoras destinados a uma classe que tem acesso ao “crédito imobiliário”. Essa lógica capitalista tem repercutido no Brasil com um endividamento generalizado, entre o circuito inferior e superior da economia, como bem explica o professor Milton Santos em “O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana nos países subdesenvolvidos”, concretizando no espaço a real política mundial de desigualdade.

Esses dois processos acabam por centralizar, atrair e fixar uma grande parte da população que poderia trabalhar e viver melhor em outros lugares, todavia os outros lugares encontram-se sedentos de circulação, de distribuição, de infraestruturas que se concentram nas metrópoles. Poder-se-ia ir para qualquer lugar, mas para quê? Se tudo está aqui, até aquilo que nos falta: trabalho, escolas, hospitais. Como esclarece o professor Sérgio Gertel: “*O cidadão do mundo, antes de mais nada, não será desterritorializado, terá que ser mobilizado.*” (1998, p.21).

Assim, a questão demográfica da região metropolitana de São Paulo torna-se um problema inegável, são vinte milhões de habitantes. O caminho para uma qualidade de vida talvez não se encontre mais internamente, mas na melhoria do restante do país.

Todavia, a transgressão técnica não caminha de mãos dadas com a transgressão política, a velha política continua agindo com o intuito de fixar o Homem ao território, inclusive por meio da educação e da dívida. Exemplo disso é a vinculação que se estabeleceu entre a casa própria e o trabalho, seja por aluguel, financiamento, FGTS, IPTU, etc. Condiciona-se o projeto de uma vida à aquisição de um imóvel. E, se hoje parcelamos a compra de um carro em até seis anos, trinta anos parece ser um bom tempo para a aquisição de uma moradia, ao menos aos olhos do Estado e do sistema financeiro, pois isso além de girar a economia, permite que exista um controle social sobre a mobilidade e o deslocamento da grande massa.

O projeto Casa Paulista direcionado ao servidor público estadual, corrobora com esta concepção:

[“CASA PAULISTA - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

OBJETIVO:

Subsidiar a aquisição da casa própria por servidores públicos do Estado de São Paulo, ampliando o poder de compra desses servidores e facilitando o acesso ao crédito imobiliário oferecido por Agentes Financeiros conveniados.

: Os agentes financeiros conveniados deverão enquadrar as operações nas normas de financiamento emanadas do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, referente aos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), editadas pela Caixa Econômica Federal

(Caixa), na qualidade de Agente Operador do FGTS e/ou do PMCMV, modalidade Carta de Crédito Individual-Manual de Fomento-Pessoa Física.

: Será admitida a concessão do subsídio aos servidores públicos em operações realizadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) somente na hipótese de não ser possível o enquadramento nas normas do FGTS e/ou do PMCMV.

PÚBLICO ALVO:

Servidor Público Estadual – ativo ou inativo - da administração direta, fundacional e autárquica dos poderes executivo, legislativo e judiciário do Estado de São Paulo, com renda familiar mensal bruta de até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), observadas as seguintes condições:

Os servidores ativos devem pertencer a uma das seguintes categorias:

Efetivo

Extranumerário

Admitido pela Lei 500/74-Permanente

Admitido pela Lei 500/74-Estável

Autárquico

Celetista estável

Celetista.

Ficam excluídos do atendimento:

Servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão ou de função de confiança;

Servidores admitidos em caráter temporário;

Servidores de outros estados, municípios ou esferas de governo, mesmo quando prestando serviços nos órgãos estaduais dos poderes executivos, legislativo e judiciário e no Ministério Público do Estado de São Paulo.]

(No anexo VII estão as regras na íntegra. Fonte: www.habitacao.sp.gov.br, acessado em: 03.11.2013.)

Porém, contrariamente ao projeto, nunca houve tantos concursos públicos de *caráter temporário* no estado de São Paulo, além dos inúmeros processos de terceirização do setor, excluindo grande parte dos trabalhadores hoje ligados ao setor público. Somente a título de ilustração, citamos o caso da educação estadual, temos 24,1% dos professores trabalhando em regime temporário (aproximadamente 49.000 professores), mas:

Em sete Estados brasileiros, o **número de contratos temporários de professores da rede estadual ultrapassa a quantidade de contratos efetivos (concursados ou estáveis)**. São eles: Espírito Santo (71%), Mato Grosso (66,1%), Acre (62,9%), Ceará (60,2%), Mato Grosso do Sul (60,1%), Santa Catarina (59,8%) e Paraíba (51,9%). As informações foram obtidas a partir de levantamento do **UOL** nos microdados do Censo Escolar 2012. (Fonte: Folha de São Paulo, 08/05/2013).

Seja por essa precarização do emprego, que hoje atinge inclusive as Universidades, seja pelo estrondoso processo de terceirização do serviço público em nível de infraestrutura, como limpeza, jardinagem, administração, alimentação, educação, saúde etc. O que constatamos é que o Estado, ao passo que mutila lentamente os serviços públicos, coloca seus servidores no mesmo patamar que os operários das vilas operárias: trabalhadores vulneráveis e reféns do próprio emprego.

Movimentos urbanos: normatização ou revolução?

Diante deste panorama, a população sem-teto começou a se organizar na década de 1990 para reivindicar políticas públicas que a atendesse, juntaram-se a estes movimentos entidades religiosas, organizações não governamentais (ONGs), partidos políticos e famílias com necessidades diferentes, as que vivem em favelas, nas ruas, as que moram de aluguel, as que vivem na periferia, mas trabalham no centro e que reivindicam morar perto do trabalho, os trabalhadores informais que não podem receber financiamento, enfim toda sorte de gente que não consegue pagar os custos de uma cidade cada vez mais cara. Esses movimentos foram se organizando localmente o que fomentou uma verdadeira proliferação. Além disso, divergências de cunho político fizeram com que muitos deles se dividissem.

Essa proliferação foi resultante dos movimentos por infraestrutura nos bairros da cidade, em parte isso explica um pouco a quantidade de movimentos urbanos que atuam em São Paulo³⁰. Assim, a guerra dos lugares da qual trata Diana Ramos não ocorre apenas entre ricos e pobres, entre construtoras e sem-teto, mas também entre os próprios movimentos que passam a disputar e territorializar esses lugares.

A noção de “guerras dos lugares” é proveniente dos estudos de antropologia

³⁰ A cidade conta com pelo menos vinte movimentos por moradia urbana (anexo VIII).

urbana de Arantes Neto, encontrada principalmente no livro “Paisagens Paulistas” (1999), mas também na coletânea “O espaço da diferença” (2000). A analogia com o conceito de Arantes Neto baseia-se no fato de que a disputa observada no trabalho de campo envolve a criação de uma arquitetura de territórios, da construção de significações identitárias nos espaços da cidade na qual a paisagem é elaborada para comunicar o que seria o espaço de cada um desses vetores, configurando a criação de representações opostas para cada grupo.

(RAMOS, 2009, p. 22)

No centro de São Paulo, tais movimentos se caracterizam pela ocupação de prédios abandonados ou fechados, muitos dos quais pertencentes a grandes corporações como Camargo Correia, Odebrecht, Gerdau entre outras, além de famílias abastadas.

Assim, não é raro ver, no centro da cidade, grandes edifícios com sua porta concretada para evitar “invasões”. Por sua vez os militantes defendem que não se trata de invasão, quando não há ninguém morando e tão pouco se a propriedade não está cumprindo sua função social. Divergências semânticas e legais a parte, trataremos este ato político por ocupação.

Trabalho de Campo

Em 2010 tivemos a oportunidade de conhecer uma dessas ocupações, localizada na Rua Mauá, 301, onde conhecemos o militante Sr. Nelson da Cruz Sousa, o *Che*, um dos coordenadores do Movimento de Moradia da Região Centro (MMRC), com cerca de 2000 famílias cadastradas.

O prédio da Mauá, um antigo hotel, conta com banheiros coletivos e quartos com cozinhas adaptadas, uma pequena lanchonete e já teve até um pequeno restaurante, foi ocupado, pela última vez, em 2007 e é organizado por três movimentos: Movimento de Sem-Teto do Centro (MSTC), pela Associação dos Sem-Teto da Cidade de São Paulo (ASTC-SP) e pelo MMRC, os quais coordenam aproximadamente 237 famílias (1300 pessoas), dentre elas as que vivem em barracos na parte térrea do prédio, chamado de *favelinha*.

O MMRC, o MSTC e muitos outros são exemplos de movimentos que lutam mais pela localização do que pela habitação, isso é uma pequena, mas marcante transgressão política em um momento em que somente a moradia já não significa dignidade.

Para atingir essa mobilização o MMRC permite que se aproximem os mais diversos tipos de profissionais, que acabam por colaborar com a ação política do movimento, são fotógrafos, diagramadores, professores, engenheiros, arquitetos, advogados, jornalistas, estudantes que se reúnem divulgando, fazendo pesquisas, relatórios, maquetes e projetos que ajudam na hora da negociação com as instituições públicas.

O centro de São Paulo é o objetivo, mas diante das frequentes reintegrações de posse encontramos a armadilha do sistema que transforma os movimentos em uma lista de espera infinita, através do cadastramento na Secretaria da Habitação, que distribui alguns auxílios assistencialistas e promessas de moradia popular dispersando rapidamente anos de mobilização.

Os movimentos por sua vez, não conseguem ter uma postura crítica em dois sentidos, no primeiro na própria proliferação deles, o que talvez seja já um sintoma deste assistencialismo às avessas. Às avessas do ponto de vista da luta política, porque aquilo que seria para ajudar, além de ser insuficiente para o padrão da cidade, ainda é responsável pela dispersão das famílias.

No segundo sentido, essa crítica se perde porque os movimentos não conseguem propor outras formas de organização social da moradia, transformando essa luta em uma luta pela propriedade privada, essa sim utópica, porque nunca haverá propriedade privada para todos.

Uma vez mais observamos que a luta social no Estado de Direito está subjugada a organogramas administrativos³¹. Foi isso também que constatamos na monografia de 2008, na ocasião, observamos que os sindicatos tinham se transformado em meros mediadores nos acordos entre patrões e empregados, enquanto os movimentos de sem-teto utilizam a estratégia de ocupação, como pressão social para inclusão em programas políticos e não como proposta de transformação, ou seja, uma ação normativa quando

³¹ No anexo IX elaboramos alguns organogramas sobre o funcionamento das instâncias administrativas e burocráticas às quais os cidadãos recorrem para lutar pelos seus direitos. Sobre isso, participamos de um curso oferecido pelo Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos em 2012

poderia ser revolucionária. Revolucionária em seu aspecto educativo que pode culminar em gestões coletivas ou até mesmo em redes de mobilidade com movimentos de outras cidades e estados. Mas para isso há de se ter um projeto comum. Todavia, não há projeto algum, muito menos de diálogo entre os movimentos, apesar dos esforços da Central de Movimentos Populares (CMP).

Os inúmeros movimentos de sem-teto acabam por criar uma reterritorialização do espaço urbano, pautada na disputa por prédios e nas negociações com a Secretaria da Habitação e com partidos políticos que esvaziam a luta de sentido, preenchendo-a com um frágil discurso ideológico de luta por “moradia digna”.

Chamamos a atenção aqui para a ordem das coisas, tudo segue uma lógica, até o discurso proferido pelos infinitos grupos que se organizam na nossa sociedade: professores, estudantes, políticos, militares, sem-terra, sem-teto, indígenas, afrodescendentes, feministas, gays, lésbicas, sindicatos (todos), agricultores, empresários, traficantes, grupos e mais grupos, ou como eram denominados na Itália: *fascistis*. No mundo globalizado, tem sido mais fácil enxergar aquilo que nos separa do que aquilo que nos une.

Da luta cotidiana ao cotidiano da luta: uma narrativa

Numa época em que a história caminhava ainda lentamente, seus acontecimentos pouco numerosos se inscreviam facilmente na memória e teciam um pano de fundo conhecido de todos, diante da qual a vida particular apresentava o espetáculo cativante de suas aventuras. Hoje, o tempo avança a grandes passos. O acontecimento histórico, esquecido numa noite, cintila a partir do dia seguinte com o orvalho do novo e não é mais portanto um pano de fundo no relato do narrador mas sim uma surpreendente aventura que se desenrola no segundo plano da banalidade, demasiadamente familiar, da vida particular.

(Milan Kundera, *O livro do riso e do esquecimento*)

Experiência I

O conhecimento sobre o movimento dos sem-teto advém não só de uma pesquisa sistemática, mas de uma convivência, muitas vezes acidental, porque como se realiza de maneira dispersa, em todas as regiões e zonas da cidade, os cidadãos acabam se deparando com as manifestações. Uma vez, por exemplo, quando caminhava em direção à Estação Júlio Prestes, presenciei uma ocupação no terreno baldio de um prédio

já demolido³², mas cercado com tela, sem uso, o MMRC reivindicava que ali fosse destinado à Zona de Interesse Social. Enquanto isso, manifestantes, fotógrafos, jornalistas, idosos e crianças estavam de dentro da cerca. Os policiais tentavam conversar com as lideranças, todavia não permitiam que os de fora dessem água para os manifestantes que amargavam no sol já presos. Vemos nesse evento uma revelação da nossa formação social. Nega-se água para quem cumpre seu dever de cidadão. Ou não é a cidadania um permanente estado de diálogo e de luta?

Experiência II

Outro evento marcante foi a participação em uma festa, um ato de ocupação. Na preparação para a festa os moradores jogaram no chão as ferramentas para arrombar a porta, marretas e pés de cabra, enquanto alguém entoava na escuridão: “Quem não luta?” e o restante respondia: “Tá morto!”.



Ilustração 4: Festa, 2011. (D.L).

Na hora de partir em direção aos prédios, a festa seria grande, seguimos na perua, com os rapazes que iriam quebrar a porta. Momentos previamente combinados, o sinal é dado e a festa começa, enquanto alguns quebravam a porta, uma multidão corria dos ônibus com colchões, sacolas e crianças, esses teriam que ficar no prédio por pelo

³² É importante dizer que toda a região está mapeada para o projeto de revitalização “Nova luz”, aprovado pela prefeitura em 2005 e cancelado, em 2013, pelo atual prefeito Fernando Haddad.. Os projetos de revitalizações têm rendido verdadeiras plásticas no território com o objetivo de atender as expectativas dos mega eventos e do lucro privado. Entre tais projetos, citamos o Consórcio Água Espreada e Faria Lima.

menos três dias. Por motivo de segurança as movimentações de saída e de entrada são mínimas. Já do lado de dentro eles cerraram a porta.

Do lado de fora, já como uma transeunte, ouvia os comentários que moradores de prédios vizinhos teciam, ouvia-se desde “baderneiros” até palavras de apoio. Um desses comentários chama a atenção, uma moça dizia que era melhor que os sem-teto ocupassem, do que os usuários de crack como tem ocorrido.

Ressaltamos aqui que o problema das drogas no centro de São Paulo tem custado ao bairro da Luz, bairro tradicional do centro de São Paulo, o título de Cracolândia. Todavia, dentro das ocupações, o tráfico costuma ser tratado com rigor, assim como a violência doméstica, inclusive culminando na expulsão dos sujeitos envolvidos.

Mas retomando a experiência da festa, essa organização fez com que a polícia não conseguisse atender prontamente todas as ocupações. Como podemos observar na imagem abaixo, a “festa” foi de arromba!



Ilustração 5: Prédios ocupados conjuntamente pelos Movimentos.
Fonte: <http://www.portalfilm.com.br/categoria/multimedia/page/2>.



Ilustração 6: Prédio da Conselheiro Nébias, destinado a moradia de artistas.(D.L).

Experiência III

No entanto, grande parte dos prédios ocupados em 2010 teve a reintegração de posse decretada. A saída das famílias é pesada, sendo direcionada para alojamentos da Prefeitura que oferecem péssimas condições ou ficam na rua, como foi o caso de muitos deles.



Ilustração 7: Depois da reintegração de posse as famílias “acamparam” durante semanas na rua (D.L).



Ilustração 8: Nessa foto, além da faixa, podemos notar que há toda estrutura da casa, mas sem a casa (D.L)

O prédio da Rua Conselheiro Nébias, destinado a ser uma casa de repouso dos artistas, foi reintegrado no dia 02.02.12, assim como os da Avenida São João. Desta forma, centenas de famílias foram para as ruas, algumas aceitaram a bolsa-aluguel da Prefeitura, outras foram levadas para alojamentos. Vale dizer que a estação chuvosa (verão) contribuiu para agravar o problema.

Os móveis retirados e colocados cuidadosamente na rua, a formação dos barracos de lona ao longo da Avenida São João, os almoços coletivos, os confrontos noturnos com a polícia, as tempestades de verão, os infundáveis cadastros da Secretaria da Habitação, as portas dos prédios sendo concretadas, enquanto famílias inteiras dormem nas ruas demonstram não apenas a gravidade da desumanização³³ a que chegou a nossa sociedade, mas também seu método.

As famílias destinadas ao alojamento da Prefeitura não tiveram melhor sorte. O lugar, localizado na Rua Cristina Tomás, no Bom Retiro estava infestado por ratos, sem camas ou cadeiras, com limite de horário (21h30 era o horário do fechamento do alojamento) que ficava sob os cuidados da Guarda Civil Metropolitana (GCM), ainda contava com a divisão das famílias por gênero. A maioria das crianças também não

³³ Segundo John Martin Rich (1971) “Qualquer relação interpessoal que tenha um ou mais dos seguintes efeitos no indivíduo é desumanizante: 1) brutalização; 2) humilhação em termos do sentido de dignidade do indivíduo; 3) uma situação que cause uma perda parcial ou uma irritação do sentido de dignidade do indivíduo; 4) uma situação em que o indivíduo sinta estar sendo tratado como uma coisa, um objeto ou uma peça de propriedade que pode ser manipulado, em vez de ser como uma pessoa a ser respeitada e bem tratada; 5) uma situação que faça que o indivíduo sinta que não tem controle de suas próprias ações, mas que estas são causadas por forças conhecidas ou desconhecidas a que ele não pode resistir.” (p.93) Essa concepção nos será válida ao longo do texto, quando tratarmos também da Educação.

estava frequentando a escola, devido à distância. Segundo relato das mães, na escola mais próxima ao alojamento não havia vagas.



Ilustração 9: Entrada do alojamento para onde parte dos despejados foram levados, na rua Cristina Tomás sn°. (D.L.)



Ilustração 10: O alojamento, construído para atender operários, atendia famílias que eram separadas por gênero.(D.L.)

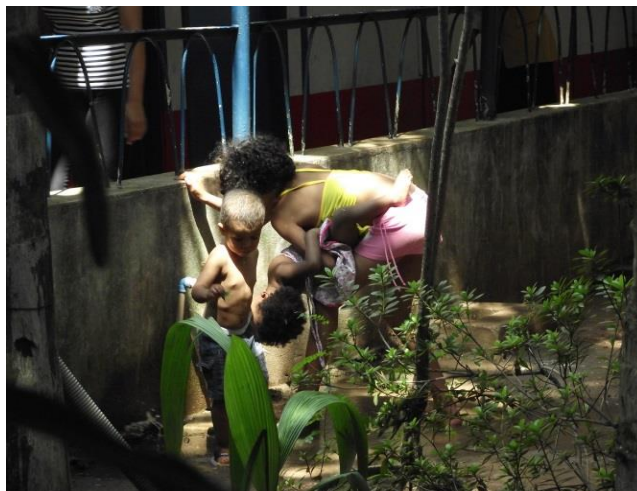


Ilustração 11: Crianças brincam com água. No local a caixa de gordura transbordava. (D.L.)

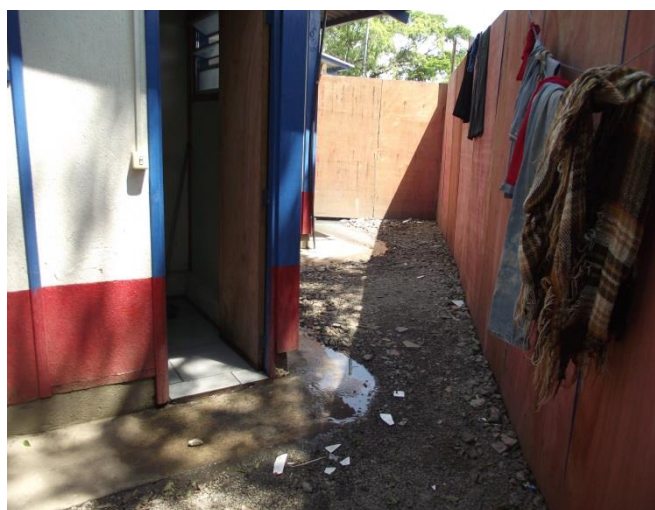


Ilustração 12: Construção de tapume, insuficiente para a demanda. Faz a gente pensar também nas condições de trabalho e de vida dos operários da construção civil. (D.L.).

Essas são as condições a que grande parte da população metropolitana está submetida, dessa maneira são tratados os cidadãos brasileiros que pertencem a um país dito emergente, mas que na realidade é subdesenvolvido, país de um povo explorado interna e externamente. Este é o Estado que pretende tutelar a educação das futuras gerações desde o berço até a maioridade. O que este Estado pode ensinar se seu método político depõe contra a vida?

A maneira como tem sido articulada as instituições e políticas brasileiras é um exemplo de desprezo pela comunidade. Por isso, consideramos que a educação não-formal deve ser tomada como um princípio pelos movimentos sociais, para que os mesmos não recaiam na normatização e na automatização política, mas as superem através da formulação e proposição de projetos mais amplos e coletivos.

Encontros e seminários

Durante esses anos acompanhando as atividades do MMRC, foram muitas as práticas educacionais com participações em cursos de formação, em jornadas e seminários, possibilitando o encontro com muitas lideranças interessantes, além de discussões políticas mais profundas.

Algumas lideranças, como as da CMP discutem a necessidade dos movimentos urbanos se unirem, no sentido de fortalecer a luta que também deve ser repensada, já que o fim último não é a moradia em si ou, pelo menos, não poderia ser diante dos problemas urbanos que atingem ainda: os transportes, as áreas de proteção ambiental, a contaminação do solo, as áreas de risco, enfim, toda uma gama de problemas que extrapola a questão da moradia, por esse motivo, a maioria dos encontros tem como tema o “direito à cidade”, a “luta pela cidade”.

No último seminário, ocorrido no dia 10.11.13, foi notável a fala do senhor Paulo Albuquerque, militante do MST no assentamento Milton Santos, de Americana-S.P., na qual ele destacou a nova condição da democracia no país que tem passado de representativa para participativa, para qual os movimentos sociais são convidados a participar, como no Comitê da Copa, no Conselho de Habitação, na elaboração do Plano Diretor, entre outros. No entanto, embora tudo seja registrado e discutido, os projetos não mudam uma vírgula dos projetos iniciais que visam a apropriação e revalorização do espaço pelo capital.

Citamos aqui como um exemplo interessante é o projeto de lei PEC 285-A/2008, que propõe:

[PEC 285/08

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 285 , DE 2008

(Do Sr. Paulo Teixeira, Ângela Amin, Zezéu Ribeiro, Fernando Chucre, Luiza Erundina, Luiz Carlos Busato, Aldo Rebelo, Arnaldo Jardim, Nelson Trad e outros)

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a vinculação de recursos orçamentários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos Fundos de Habitação de Interesse Social.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 96:

"Art. 96. Durante o período de trinta anos, ou até a eliminação do déficit habitacional, serão destinados, anualmente, recursos orçamentários aos Fundos de Habitação de Interesse Social, na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios em conformidade com o seguinte:

I - na União: nunca menos de dois por cento do produto da arrecadação dos impostos, das contribuições de intervenção no domínio econômico, das contribuições sociais, excetuadas as contribuições sociais patronais e dos trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social e a contribuição social para a previdência dos servidores públicos, deduzidas as parcelas que

forem transferidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos da Constituição;

II - nos Estados e no Distrito Federal: no mínimo um por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios, nos termos da Constituição; III – nos Municípios e no Distrito Federal: pelo menos um por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º.

§ 1º Durante o período de vigência do disposto no caput deste artigo deverá ser observado o seguinte:

I - a vedação de que trata o inciso IV do art. 167 não se aplica ao disposto neste artigo;

II - a parcela de que trata o inciso I do caput será previamente calculada sobre o produto da arrecadação dos impostos, das contribuições sociais e das contribuições de intervenção no domínio econômico, descontadas apenas as transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.]

Agora analisem algumas entidades apoiadoras:



Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção



Associação Brasileira de Cimento Portland



Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas



Central Única de Trabalhadores



Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Ambas as informações constam no endereço: <http://www.moradiadigna.org.br/> . Acessado em 26 de dezembro de 2013.

Aqui cabe uma análise do discurso sobre “moradia digna”. Este conceito é utilizado em três escalas diferentes: uma mundial, utilizado pela ONU para direcionar não apenas a política, mas a economia dos lugares enquanto valorização da propriedade. Outra nacional enquanto emenda constitucional defendida por empresários e entidades, os quais representados por políticos almejam o lucro, nada ilegítimo, mas diverso daquilo que o conceito parece propor. Por fim, temos uma terceira escala a local, na qual agem os movimentos sociais ao empunhar suas bandeiras e exigir moradia digna.

Embora, as escalas sejam diferentes o contexto é o mesmo, o contexto de globalização capitalista que estamos vivendo, no qual um mesmo conceito pode ser usado em diferentes segmentos sociais, por classes sociais distintas e servir ao mesmo fim. Esse é o grau de automação em que chegou a sociedade moderna, na qual lutar pela moradia significa lutar pela mesma reprodução social que leva à desigualdade social, à exploração do trabalho e à degradação ambiental.

Outro discurso que corrobora com esta análise foi o discurso de um militante do MST, agora de Itapevi, que chamou a atenção para o fato de como a urbanidade tem sido incorporada nos movimentos rurais nos últimos anos, o que tem transformado o MST em um movimento urbano³⁴. Ele relatou que a maioria das pessoas do assentamento trabalha nas cidades, com trabalho informal e que as crianças e jovens estudam nelas.

Neste processo percebemos que o MST tem “perdido” duas dimensões essenciais de sua luta: o trabalho agrícola e a educação. Lembramos que o lema do MST é “Ocupar, resistir e produzir”, todavia muitos de seus acampamentos e assentamentos já não estão mais ligados a dinâmica de produção agropecuária. Quanto à dimensão educacional, marcada pelas escolas itinerantes³⁵, esta deixou de existir neste processo.

Assim, entendemos que o distanciamento entre o processo educacional e a luta por direitos civis tem causado um abismo entre as necessidades individuais e coletivas, mas, mais profundamente, tem repercutido em uma leitura e em um uso deturpado, quando não cínico, dos discursos.

³⁴ Já havíamos tratado um pouco disso na monografia “O processo de urbanidade no espaço agrícola”, sobre o “Programa agrário unitário dos movimentos camponeses e entidades de apoio – 2003”.

³⁵As escolas itinerantes foram uma das experiências mais significativas da década de 1990 - fundamentada na obra de Paulo Freire, que por sua vez propunha o processo de ensino e aprendizagem baseado no diálogo e, segundo, na valorização do cotidiano do sujeito. Isso significa mostrar também que o mundo, o global realiza-se no local, no tempo presente, fazendo com que o processo pedagógico e seus recursos didáticos constituam uma relação autêntica entre professores e alunos.

CAPÍTULO II

EDUCAÇÃO

Poderia me dizer, por favor, que caminho devo seguir para ir embora daqui?
Depende bastante de para onde quer ir, respondeu o Gato.
Não importa muito para onde, disse Alice.
Então não importa que caminho tome, disse o Gato.
Contando que chegue em algum lugar, Alice acrescentou à guisa de explicação.
Oh, isso você vai conseguir, afirmou o Gato, *desde que ande bastante.*
 (Lewis Carrol: *Alice no país das maravilhas*)

Educar é conduzir o ser rumo a autonomia intelectual, caminho este que só pode ser trilhado por meio é o diálogo. Nisso difere-se o professor do profeta, o primeiro conduz, enquanto o segundo induz.

O meio comunicacional, no entanto, evoluiu em suas formas e códigos, novas linguagens foram surgindo ao longo da história humana, aqueles que possuem informação suficiente para decodificar as linguagens conseguem dialogar, muito embora o diálogo não tenha como fim a linguagem, mas a necessidade humana de trocar experiência e conhecimento, transmitir a mensagem. Assim, o diálogo está intrinsicamente ligado a memória, em sua forma e conteúdo. A lembrança de uma caçada, de uma pessoa, de uma fórmula física, de um poema, de um cheiro.

Mas não é apenas a memória que provoca o diálogo, a imaginação que permeia passado, presente e futuro dos Homens é outro combustível essencial, segundo Bergson, a memória está em constante processo de recriação ao ser evocada sob a ótica do presente, todavia isso não faz da memória um dado menos fidedigno sobre um fato ou um evento.

A “história oral”, como é chamada na sociologia, é um importante dado para as ciências que foram sendo criadas a partir do desenvolvimento das linguagens. A história oral nos ajuda a desvendar as tramas da realidade social a partir de uma importante técnica textual, a narrativa.

Além da memória, a narrativa humana não se prende no tempo e no espaço, ela projeta no futuro as possibilidades e consequências das escolhas presentes, citamos como um exemplo fértil da comunidade humana a ficção científica. É essa a beleza da narração, uma visão maior da trama seja pelo tempo que a atravessa, seja pelo espaço que ela amplia. O nexos entre o que foi e o que será é o ser.

Pierre Bourdieu, com outros autores em “*A miséria do mundo*” fizeram belíssimas narrativas sobre relatos pessoais e contextuais a respeito de eventos como

desemprego, tragédias naturais e sociais pelo mundo. Mas, pouco se perguntou sobre as perspectivas para o futuro, os sonhos, as especulações, quando é justamente aí que mora a miséria do mundo. Não é sem razão, que Marshall McLuhan³⁶ defendia que a ficção científica deveria ser incorporada no currículo escolar, pois mirar o futuro é tão importante quanto conhecer o passado e viver o presente. Educar é expandir o ser humano para a multiplicidade do devir, é possibilitar outros sonhos e futuros para a comunidade humana.

Durante nossa experiência com os movimentos sociais observamos o quanto esses sonhos foram reduzidos ao sonho de consumo. A educação, neste ínterim, é tida como um meio de alcançar bens duráveis e não-duráveis, em outras palavras, a educação foi construída como uma ideologia no sistema capitalista, uma falsa consciência de que através dela advirá o trabalho, o salário, a casa, o carro, as viagens de férias, etc. Não é mais permitido ao Homem sonhar, projetar um futuro diverso da tendência real, muito embora tendamos a crer que o mundo futuro será muito diferente do que hoje vivemos, por um motivo simples: o Homem criou a máquina. E a máquina não só substituiu o trabalho humano, mas também o regula e o imortaliza.

No es difícil de imaginar al pensamiento humano liberado de la esclavitud del cuerpo mortal: la creencia em outra vida después de la muerte está ampliamente extendida. Pero no es necesario adoptar ninguna postura ni mística ni religiosa para asumir esta posibilidad. Los ordenadores proporcionan un modelo que le resultará válido hasta al mecanicista más ardiente. Un cálculo que se está llévando a cabo, que podemos denominar razonablemente “proceso de pensamiento” del ordenador, se puede detener a lamitad y transferir, en forma de programa y de datos sacados de la memoria de la máquina, a outro ordenador físicamente diferente y continuar trabajando em él como si no hubiera pasado nada. Imaginemos que la mente humana se pudiera liberar del cerebro de una forma parecida (aunque mucho más fascinante, técnicamente hablando). (MOVARECK, Hans. *El hombre mecánico El futuro de la robótica y la inteligencia humana*, 1988, p.XIII)

Isto posto, esclarecemos que este capítulo sobre educação se propõe a mirar o futuro, o mundo que viveremos e que as próximas gerações viverão. Por isso,

³⁶ Sobre isso, indicamos o livro de Lauro de Oliveira Lima (1971) “*Mutações em educação segundo McLuhan*”.

abordaremos facetas da educação formal do sistema educacional brasileiro em função de diretrizes internacionais e facetas da educação não-formal, como as que ocorrem nos movimentos sociais.

Algumas considerações sobre o sistema educacional

Não se trata, neste capítulo, de fazermos um resgate histórico das transformações educacionais brasileiras, mas apenas de destacar alguns pontos que nos ajudarão a entender um pouco as políticas do século XXI.

A conjuntura da década de 1960 a 1980, por exemplo, marcada pela Ditadura Militar e pela Guerra Fria, fez com que não apenas os intelectuais, mas também os políticos e empresários voltassem os olhos para a questão educacional. Novos métodos pedagógicos como os de Paulo Freire, baseados no dialogismo, foram considerados subversivos para a Escola Tradicional. Mas com isso, ou contra isso, foram esboçando uma nova legislação na década de 1960 e 1970, sobre as quais notamos importantes acordos fechados entre a elite militar e empresarial brasileira e os EUA, que forneciam técnicos, projetos e materiais para o MEC, com o objetivo principal de articular a educação técnica.

Assim, neste período tivemos o início da formação da mão de obra operária e consumidora, período que “coincide” com um dos maiores fenômenos migratórios brasileiros em direção aos grandes centros urbanos, em especial para São Paulo³⁷ articulado com o discurso de “milagre econômico”

É neste período também, como nos mostra a professora Maria Eliza Miranda, que é introduzida a teoria de *capital humano*, elegendo o sistema educacional como a estrutura fundante da mão de obra, mas não apenas isso:

Ao mesmo tempo que essa modernização da Educação se apresenta como inovadora e mesmo “revolucionária”, no sentido vulgar do termo, ao pretender atingir a “integração” do estudante na sociedade vigente, mantém e aprofunda a relação de dominação e exploração da classe trabalhadora pelas classes dominantes, pois contribui tanto do ponto de vista da realidade concreta, como do ponto de vista ideológico, para o processo de reprodução das relações sociais do capitalismo, confirmando para a escola, não

³⁷ Ao analisar as políticas de migração brasileira, observamos que sempre foram catastróficas, ao conduzir ou atrair grandes contingentes populacionais, São Paulo é um exemplo; Brasília, outra violência contra os candangos, a transamazônica, na Amazônia também.

sem contradições, o aparelho ideológico do Estado.” (MIRANDA. *Educação, espaço e poder*, 1992, p.71)

Advém dessa concepção de educação, forjada pela burguesia industrial da época, juntamente com o Estado, toda a política educacional das décadas seguintes: a formação de um imenso exército de reserva subqualificado. Como exemplo, temos a transformação da Prova de Admissão, em 1967 - que era necessária para a passagem do Ensino Fundamental para o Ginásio - mas que deixou de ser seletiva para transformar-se em classificatória, com critérios facilitadores de admissão:

“Com isso, os alunos que concluíam a 4ª série conseguiam, praticamente, ingressar no ginásio. O ingresso foi da ordem de 90% - quando era, até então da ordem de 10% a 15%... A população do ginásio foi praticamente duplicada da noite para o dia. E é claro que, com essa entrada maciça no ginásio, esse arrombamento de portas criou uma situação de fato, gerando problemas não apenas no âmbito da Secretaria, mas para o próprio Governo do Estado...” (Azanha, In: *Educação, espaço e poder*, p.89).

É claro que, com esta ampliação era necessário investir na formação de professores, talvez não necessariamente nesta ordem, mas foi o que ocorreu por parte principalmente do Governo Federal que ofertou cursos rápidos de licenciaturas (de um a dois anos). Este é um problema que resgataremos mais a frente, sobre formação universitária.

Um dos resultados disso, no contexto social, foi a consolidação do espaço escolar enquanto espaço de luta política, enquanto espaço de excelência do poder:

“O conceito de poder, com o qual trabalhamos, se reporta precisamente às práticas que se desenvolvem no interior do aparelho de Estado; e, tem como referência a luta ideológica que se trava nesta instância quanto à perspectiva que as várias frações de classes têm em relação à educação” (MIRANDA, 1992, p.132)

Com o fim do período ditatorial e da Guerra Fria foi construída uma nova Constituição para o país, na qual moradia e educação apareciam lado a lado, como

direito universal dos cidadãos, todavia uma coisa as diferenciava, o dever. A educação não era apenas um direito da criança era agora também dever dos pais e do Estado fornecer essa educação. Neste período a sociedade depositou suas crianças maciçamente nas escolas, saturando um sistema já doente. Quase como um *foie gras* humano.

Paradoxal, mas concomitante a isso, a educação deixa de ser uma questão de infraestrutura para rebaixar-se ao setor de serviços, ao lado da saúde por exemplo.

Passamos a viver, desde então, a proliferação das escolas particulares que representavam claramente a separação das classes sociais, inclusive entre os professores públicos que, com baixos salários e péssimas condições de trabalho, passaram a competir pelas vagas nas escolas particulares. Entre a oferta e a procura o que se viu foi a desvalorização do trabalho e dos salários. Dessa situação de calamidade resultarão as novas políticas educacionais do século XXI.

Anos 10 - Século XXI

Dois grandes marcos do século XXI foi a conquista da presidência pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e a permanência do Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB) por vinte anos consecutivos no governo do Estado de São Paulo. É importante sinalizar isso porque mostraremos ao longo deste capítulo que ambos partidos possuem propostas bastante semelhantes no que diz respeito à educação, embora tenham sido considerados por muitos, respectivamente, como esquerda e direita.

Com a vitória do presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 2003, teve início no Brasil um importante processo naquilo que o professor Milton Santos chamaria de *circuito inferior da economia*. Com a política de bolsas assistenciais que impulsionaria a economia de baixo para cima, atingindo o *circuito superior da economia* e suas esferas internacionais.

Isso, de maneira alguma, significa a extinção do circuito inferior, justo ao contrário, significa sua reafirmação em nível global, mais uma comprovação de que a sociedade de classes é um fato, embora muitos discordem diante do discurso sobre classe média, que por sua vez é subdividida em B, C e D. A exploração se torna mais complexa e sutil na superfície do cotidiano.

Mas é sempre contornando a superfície, a fronteira, que passamos do outro lado, pela virtude de um anel. A continuidade do avesso e do direito substitui todos os níveis de profundidade; e os efeitos e superfície em um só e mesmo Acontecimento, que vale

para todos os acontecimentos, fazem elevar-se ao nível da linguagem todo o devir e seus paradoxos.³⁸ Como diz Lewis Carrol num artigo intitulado *The dynamics of parti-cle*, “superfície plana é o caráter de um discurso...”(DELEUZE, Gilles. *A lógica dos sentidos*, p.12)

Esse desdobramento da realidade em múltiplas perspectivas que faz da miséria uma questão relativa para o discurso político expõe seu avesso, sua ampliação, assim como nos demonstrou há muito Josué de Castro em *Geografia da fome*, quando nos ensina que a desnutrição não existe apenas na falta de alimentos, na baixa ingestão de calorias, mas também pode existir enquanto ingestão precária dos nutrientes dos quais necessita o corpo humano para seu pleno desenvolvimento.

É tão notável que o problema da desnutrição ainda é grave e global que a biotecnologia tem investido pesadamente no desenvolvimento de alimentos que garantam a ingestão de todos os nutrientes, mesmo quando são consumidas variedades reduzidas³⁹. Essa prática, embora mais requintada e tecnológica, não é diferente da desenvolvida pela Pastoral da Criança no Nordeste na década de 1980, com a farinha de ovo, no combate à desnutrição infantil. Enquanto isso, nunca é demais repetir, avançam as *commodities* (formas modernas de *plantation*) de cana-de-açúcar, soja e pecuária.

Assim, se a estrutura social se torna mais complexa, também a miséria passa a ter novas formas, ela não se caracteriza mais apenas pela escassez, a abundância também pode ser outra característica, já que quantidade não significa necessariamente qualidade, por isso, o discurso de “moradia digna” que já explicamos. No caso educacional teremos a repetição desse processo.

Se a Constituição de 1988 instituiu o direito à educação, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 - pautado em normas internacionais como Diretrizes dos Direitos das Crianças (1959), Regras mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da infância e da juventude (1985) e das Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da delinquência juvenil (1990) – transformou este direito em obrigatoriedade, cabendo à família e ao Estado se responsabilizarem para que todas as crianças de sete a

³⁸ Ainda segundo Deleuze “[...] O paradoxo é, em primeiro lugar, o que destrói o bom senso como sentido único, mas, em seguida, o que destrói o senso comum como designação de identidades fixas” (Idem, p.3)

³⁹ Muitos exemplos sobre isso podem ser pesquisados no site da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), um deles é o desenvolvimento da alface com maior teor de vitamina B9 para evitar a depressão e evitar anencefalia e má formação do tubo neural. (Site: noticias.uol.com.br, 28.11.2013).

dezessete anos frequentassem a escola. No entanto, a criança até então, era utilizada como mão de obra no espaço rural e pela indústria, colaborando com renda familiar, desta maneira o Estado começou articular medidas governamentais para diminuir a evasão escolar.

Uma dessas medidas foi o programa de ajuda financeira às famílias de baixa renda para que as crianças e jovens frequentassem a escola regularmente. O programa, idealizado em 1986 por Cristovam Buarque (PDT)⁴⁰, foi implantado em 1996, no município de Campinas (S.P.), pelo prefeito de José Roberto Magalhães Teixeira (PSDB). No mesmo ano foi assinado como decreto pelo governo federal de Fernando Henrique Cardoso (PMDB), o qual em 2001 o batizou de Bolsa-Escola. Além deste programa, outras medidas ajudaram a reduzir a evasão escolar como a obrigatoriedade da merenda, distribuição de material escolar (que hoje na Prefeitura de São Paulo abrange cadernos, uniforme, tênis, mochila entre outros itens) e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), de 2010, medidas que iam ao encontro da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), de 1996.

Em 2003, no entanto, com a eleição de Luís Inácio Lula da Silva (PT) o programa “Bolsa Escola” foi aprimorado sendo denominado de “Bolsa Família”. Segundo o site do Ministério do Desenvolvimento Social, a “Bolsa Família” faz parte do plano “Brasil sem Miséria”, atendendo aproximadamente 50 milhões de brasileiros (2013) que possuem renda *per capita* até R\$70,00 mensais, sendo que os benefícios variam de R\$32,00 à R\$306,00⁴¹.

Essa vinculação entre dinheiro e educação visa, segundo seus idealizadores, diminuir o trabalho infantil e a evasão escolar, mas não demonstra muita preocupação com a aprendizagem do estudante.

Não estamos tratando aqui do rendimento do aluno, mesmo porque a política nacional de Progressão Continuada⁴² (Lei 9.394/96) e suas leis adjacentes deturpam gravemente os dados, uma simples consulta ao boletim dos alunos pode demonstrar como grande parte é promovida pela Lei 9.394/96. Mas, ao fim e ao cabo, tratamos aqui da relação que o estudante e sua família precisam estabelecer com o Estado para

⁴⁰ De 1990 a 2004 Cristovam Buarque foi filiado ao PT.

⁴¹ Veja no anexo X as tabelas de cálculo do benefício.

⁴² Essa política, de origem francesa, foi adotada em 1996, pela Lei de Diretrizes e Bases. Com a progressão continuada os alunos só podem ser reprovados uma vez no fim de cada um dos três ciclos. Trata-se de um princípio pedagógico, se é que podemos chamar assim, bastante contraditório dentro da realidade brasileira, sobre o qual pesa uma ascensão do número de pessoas formadas com ensino médio na sociedade brasileira, mas também uma queda qualitativa brutal desta formação. Ver no anexo XI documento do Conselho Estadual de Educação.

garantir a bolsa assistencialista, uma relação estritamente informacional sobre a presença do aluno em 75% do período letivo, diga-se de passagem, informações estas facilmente manipuláveis dentro do sistema educacional dada a sua forma de registro e a fragilidade de seu sistema eletrônico FRAMES.

Nesta perspectiva, o problema da educação brasileira assemelha-se ao problema da moradia, porque se orienta por uma questão numérica, quantitativa, quando se trata realmente de um problema humano e, no limite, social. Ora, as políticas públicas pretendem atingir metas internacionais estipuladas pela ONU e pela UNESCO que, por sua vez consideram conjuntos de índices estatísticos em suas sucessivas avaliações e listas sobre desenvolvimento. Por exemplo, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que calcula número de matrículas escolares, anos de estudo e a taxa de analfabetismo a partir dos quinze anos, além da longevidade⁴³ e do Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do país. As políticas públicas orientadas por essa linguagem matemática são, portanto, puramente ideológicas, pois partem de falsos problemas, propõe falsas resoluções com o intuito único de mudar os números.

Vejamos o caso do IDH, a obrigatoriedade da matrícula está garantida pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim os estudantes são subdivididos entre as escolas públicas e privadas, não importando, para fins estatísticos a qualidade desse ensino.

Quanto aos anos de estudos, estes não se estendem apenas para a vida adulta, entre cursos técnicos, qualificações, pós-graduações (virtuais e presenciais), mas também para a infância, já que desde 2013 as crianças a partir dos quatro anos são obrigadas a frequentar a Educação Infantil. Também, a Educação a Distância (virtual) promove um aumento nos anos de estudos para fins estatísticos.

A formação na idade “certa”, por sua vez, é garantida pela Progressão Continuada que impede a reprovação de alunos que não alcançam o nível de conhecimento desejado para evoluir na vida escolar. Essa diretriz aliada às provas de certificação como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)⁴⁴, tem colaborado com a diminuição dos índices de analfabetismo brasileiro.

⁴³ Não trataremos do caso da longevidade aqui, porque mereceria um capítulo a parte. Menos que isso seria injusto para com a questão.

⁴⁴ O ENCCEJA realiza desde 2002 exames para certificar jovens e adultos, o participante pode solicitar o aproveitamento de resultados anteriores, eliminando, por assim dizer, as disciplinas em que conseguiu atingir a média. Desde 2009 a certificação do Ensino Médio ficou ao encargo do ENEM, que fora criado

Por fim, só a título de esclarecimento, o PIB de um país não significa sua distribuição justa, caso inquestionável do Brasil, cujo PIB é de R\$ 22.402,00, segundo dados do IBGE de 2012, mas a média de salário da população brasileira no mesmo ano foi de R\$1.507,00⁴⁵.

Pior a emenda que o soneto

Nesta perspectiva, podemos afirmar que a última preocupação do Estado é com a educação. No caso da Bolsa Família, só para utilizar um argumento do mesmo nível, o rendimento do aluno sequer é mencionado, em primeiro lugar porque esse dado é deturpado pela lei de Progressão Continuada, como já explicamos, em segundo porque isso exigiria, talvez, ver mais de perto a instituição escolar. Mas, para que agregar mais números a uma equação que não chega nem perto de representar a realidade? Como antecipou John Martin Rich:

Alguns estudantes, bem como alguns de seus professores e dos homens que administram os programas educacionais, estão absortos em algumas das características menos desejáveis de nossa cultura, como sejam a quantificação e a externalidade. A quantificação impregna a cultura americana com a fascinação ante o tamanho e a grandeza – o tamanho do mais recente avião de passageiros, o tamanho de uma propriedade, a altura de um arranha céu, o comprimento dos automóveis – bem como uma fixação na quantidade: o número de matrículas de uma universidade, a quantia que uma pessoa tem como renda, a preocupação com o peso do corpo, o número de calorias consumidas todos os dias, a longevidade do adulto, homem ou mulher, o número de americanos combatendo em guerras estrangeiras. Os números tornaram-se instrumentos no funcionamento de nossa sociedade: Seguro Social, emprego, carteira de habilitação para dirigir, contas de crédito, contas de telefone, seguro, conta bancária. Tudo isso leva uma convicção de que

em 1998 para avaliar a qualidade do ensino, posteriormente passou a se somar com as notas dos vestibulares, embora já fosse utilizado pelas universidades particulares, a partir de 2004 passou a ser o critério de seleção para o Programa Universidade para Todos (ProUni) e desde 2009 para o Sistema de Seleção Unificada (SiSu) das universidades públicas, principalmente as federais. Em resumo, esses exames permitem que a pessoa tenha acesso ao diploma do Ensino Fundamental I e II e ao do Ensino Médio, além de possibilitar a continuidade dos estudos na educação superior ou técnica e, portanto, o aumento de anos de estudo, conforme critério do IDH.

⁴⁵ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD, 2012)

sabemos mais sobre coisas e pessoas do que realmente sabemos, já que, podemos quantificar as características de nossas vidas, isso significa que introduzimos exatidão, ordem, coerência e conveniência num mundo complexo. Ou, pelo menos, assim parece. A primeira armadilha é acreditar que sabemos, verdadeiramente, muito sobre qualquer coisa quantificando essa coisa. O segundo erro é acreditar que o produto acabado de toda essa quantificação torna a vida mais razoável e, por conseguinte, mais satisfatória devido a sua sistematização e controlabilidade. Ao quantificar essas coisas só as podemos conhecer externamente, enquanto banhar a vida em números e quantidades despersonaliza o indivíduo apesar disso oferecer mais ordem. Esse processo de despersonalização, muitas vezes, é sutil e difuso. Assim, uma pessoa poderá argumentar que isso não está ocorrendo. Essa pessoa não poderá ter consciência disso a não ser que desenvolva uma percepção mais aguda e uma sensibilidade maior como referência aos acontecimentos que se desenrolam a sua volta. (RICH, 1971, p.85)

Assim, a reboque do conhecimento, do ensino, a educação que temos é uma educação mediada pela linguagem na qual nos comportamos como números, códigos que geram mais números (principalmente em cifrões) para atingir metas numéricas internacionais. Portanto, o sistema educacional não passa, no limite, de um sistema matemático que requer uma resposta matemática, no caso, a indução de nossas vidas a fim de realimentá-lo.

Todavia, como falamos em vida, nunca é demais ressaltar que as relações que se estabelecem - mesmo em um meio tão hostil a prática educativa - podem transformar e melhorar a vida dos envolvidos. No entanto, guardada sua preciosidade, este não é o foco do presente trabalho, mas a articulação entre política e cibernética na recriação e no controle do espaço e do tempo, enfim, de nossas vidas⁴⁶.

⁴⁶ Caberá uma autocrítica em relação a isso nas considerações finais.

Todos pela Educação – Um projeto

Em 2006, um grupo de empresários começou articular um novo projeto educacional para o Brasil, denominado de Todos pela Educação. O projeto se propõe a efetivar até 2022, o direito à Educação Básica de qualidade para todas as crianças e jovens.

O projeto que estipula cinco metas e cinco bandeiras⁴⁷ reúne esforços não apenas de empresários, mas de educadores, gestores públicos, pesquisadores entre outros segmentos da sociedade, denominada de civil, com o intuito de [...] *propiciar as condições de acesso, de alfabetização e de sucesso escolar, a ampliação de recursos investidos na Educação Básica e a melhoria da gestão desses recursos.*⁴⁸, na tentativa de superar os 40% de analfabetos funcionais que compõem a população brasileira⁴⁹.

O projeto que se compromete principalmente com a execução de pesquisas sobre educação e com o desenvolvimento técnico tem mudado paulatinamente as diretrizes e projetos educacionais. Assim, como no caso da “Moradia Digna”, somos mais uma vez guiados pela gestão empresarial do país, se por um lado isso certamente se propõe a aumentar os lucros do país e a competitividade interna e externa, por outro lado isso evidencia o futuro que está por vir.

O projeto “Todos pela Educação” não pretende apenas mudar essa numerologia internacional. Este projeto pretende fazer da educação uma prisão, assim como o discurso de “moradia digna”, através da ideologia de que a conquista de ambos, ou de um deles, proverá um “futuro melhor”, como se o estudo e a casa fossem fórmulas para o sucesso, o que pretendemos desmistificar.

O problema é que este sistema educativo também propõe um aprisionamento bastante físico, um verdadeiro confinamento em massa de crianças e jovens dos quatro aos dezoito anos de idade (obrigatoriamente). Isso tem sido pensado não apenas para que seus pais possam se entregar completamente ao trabalho e, por vezes, à educação a distância, mas também como medida de segurança para reduzir a violência, o uso de drogas e, também, os gastos com obras públicas coletivas. Afinal, a escola passa a ser o local de estudo e de lazer também aos finais de semana.

Esse projeto, “Todos pela Educação”, já é reflexo do desenvolvimento técnico que está ocorrendo. A classe dominante e o Estado estão realizando “políticas sociais de

⁴⁷ Metas e Bandeiras no anexo XII. Site: www.todospelaeducacao.org.br.

⁴⁸ Site: idem 48.

⁴⁹ Segundo palestra de Jorge Gerdau, presidente da instituição “Todos pela educação” e do Grupo Gerdau. A palestra ocorreu na sede do CIESP e da FIESP em 17/10/2013.

contenção”. Em outras palavras, estão a induzir nossas vidas, automatizando-as. Esse é o milagre da automação cibernética. A lei da inércia aplicada à vida cotidiana. Resistir é a parte mais difícil.

Creche para todos, Educação Infantil obrigatória e Escola em tempo integral: o processo de automação de seres humanos

Retomando o que foi dito anteriormente, com essas metas internacionais a serem atingidas, com o aumento da longevidade, do exército de reserva, do custo de vida e da mecanização dos postos de emprego, surge o problema da produtividade, da necessidade de que todos os adultos trabalhem para sustentar uma família, isso aliado às ideologias políticas (como as do feminismo) estão fazendo com que não só a educação, mas o cuidado com a criança e com o adolescente seja tomado como responsabilidade pelo Estado e motivo de competição entre empresas privadas, que se servem das mudanças legislativas para avançar seus negócios pelo *front* da educação.

O problema é: se todos trabalham com quem ficam as crianças? No Brasil, o Estado tem abraçado a causa. A oferta de creches em tempo integral é bandeira de todos os partidos políticos, chega-se a almejar que todas as crianças sejam atendidas, que as creches permaneçam abertas durante todo o ano e que se ofereça serviço noturno para os pais que trabalham ou estudam a noite. A creche que antes atendia crianças de zero a seis anos, reduziu ainda a faixa etária para de zero a quatro anos, já que desde 2013, a Lei 12.796/13 (anexo XIII) tornou obrigatória a Educação Infantil a partir dos quatro anos, seja em tempo parcial (quatro horas diárias) ou em tempo integral (sete horas diárias).

Outro abraço de “tamanduá-bandeira” é a Escola em Tempo Integral para atender crianças e jovens do Ensino Fundamental I e II (E.F.) e do Ensino Médio (E.M.). A educação em tempo integral em São Paulo já foi aplicada em 53 escolas, pretende-se, em 2014, atender 178 unidades, nas quais “[...] os alunos terão orientação de estudos, práticas de ciências, preparação acadêmica e para o mundo do trabalho e auxílio na *elaboração de um projeto de vida, que consiste em um plano para o seu futuro*. Além das disciplinas eletivas que são escolhidas de acordo com seu objetivo” (www.educacao.sp.gov.br/portal/projetos/escoa-de-tempo-integral, em: 05.11.13. Grifos nossos). Esse *projeto de vida* deverá ser elaborado em oito horas e meia (E. F. I e II) e

nove horas e meia (E.M.) diárias, por 200 dias letivos, aumentando em quase 200% a jornada da Educação Básica⁵⁰.

Todas essas medidas têm consequências sociais importantes. Uma que podemos citar é o processo de terceirização da criança⁵¹ pelo Estado e por instituições particulares. Reduzindo, por sua vez, a participação de atividades filantrópicas e da própria família no processo de formação do indivíduo. Além disso, condiciona e confina uma grande parcela da população no espaço escolar, privados de outras experiências que não as dirigidas institucionalmente. Não é por acaso que no projeto “Todos pela Educação” lemos que [...] *Também se faz necessário colocar em prática a Educação Integral em áreas mais vulneráveis do país, como o campo e a periferia das metrópoles urbanas, a fim de equalizar as oportunidades educacionais.*⁵²

Outra consequência é a transformação do trabalho intelectual, natural e necessário na relação de ensino aprendizagem, em um meio de controle do tempo de alunos e professores, ponto este que merece um pouco mais de paciência.

Hoje, o trabalho docente de um efetivo varia de 19 horas à 32 horas semanais, no entanto essa carga horária pode chegar a 65 horas semanais de acordo com a Secretaria Estadual da Educação (que reage contra o déficit de cerca de 50.000 professores). Diante deste disparate legislativo a Escola em Tempo Integral, acaba por parecer um bom projeto, já que regula as horas de trabalho em oito horas diárias (conforme a CLT) e aumento do salário bruto de 75%.

Acreditamos que estes pontos levantados demonstram sérias fragilidades e contradições deste “projeto educacional” e, que por meio do ato, como diria Bakhtin, ensina-se aos estudantes que os Homens, independente da atividade que exerça, não são livres, não são responsáveis pelo próprio tempo, passam a ser paradoxalmente, escravos de seus direitos: direito ao trabalho, direito à educação, direito à moradia.

⁵⁰ Hoje uma criança fica na escola cerca de cinco horas e meia, por duzentos dias letivos o que significa 1100 horas por ano, que em onze anos (da pré escola ao terceiro ano do E.M.) é igual a 12.100 horas se a escola em tempo integral se estender para todos os anos do ensino, esse número no final da vida escolar será de:

(4 a 6 anos) 400 dias letivos x 4 horas = 1.600 horas (parcial)
400 dias letivos x 7 horas = 2.800 horas (integral)

(6 a 15 anos) 1.800 dias letivos x 8,5 horas = 15.300 horas

(15 a 17 anos) 600 dias letivos x 9,5 horas = 5.700 horas

Somando esses números e considerando a Educação Infantil integral temos um total de 23.800 horas, um aumento de 11.700 horas na jornada escolar total.

⁵¹ Sobre isso ver o livro do pediatra José Martins Filho, a criança terceirizada os descaminhos das relações familiares no mundo contemporâneo, 2007.

⁵² Site: idem 48.

Algumas palavras sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Das cerca de 6.000 escolas estaduais, apenas 2.500 oferecem o ensino Supletivo⁵³ e menos ainda oferecem curso de Ensino Fundamental I, embora estes cursos que antes eram dirigidos aos jovens maiores de 18 anos hoje atendam também jovens a partir dos 15 anos ampliando seu público-alvo. O processo de suplência que antes precisava de cinco anos e meio para sua total conclusão foi reduzido a dois exames já citados ENCCEJA e ENEM.

Todavia, uma vez mais atentamos para o processo educativo que se perde. O processo de escolarização de um adulto costuma atingir toda a organização familiar, possibilitando uma aproximação entre o adulto e as crianças em idade escolar. O processo também costuma modificar as relações de trabalho dos envolvidos impedindo, por exemplo, a realização de horas-extras. Talvez seja essa desarticulação social, juntamente com a experiência escolar, o fenômeno educacional mais importante da EJA, inclusive no âmbito familiar, por expor as dificuldades, os preconceitos, os obstáculos que os empregadores costumam impor aos empregados.

A Educação a Distância (EAD) foi a primeira forma de tornar o processo de escolarização na fase adulta mais ameno, afinal não há necessidade de deslocamentos nem de ocupação de outros espaços. Assim, a EAD se modernizou e de apostilas passou a ser virtual, pela internet. A segunda forma de amenização foi a possível substituição do processo educacional por esses exames.

O professor Paulo Freire, por exemplo, conseguia enxergar as múltiplas facetas da Educação para Jovens e Adultos, porque ela possibilita a comunicação, o diálogo para além dos muros da escola. A EJA é um exemplo, um ato educativo em si, sendo a sua substituição por exames um desserviço à educação, já que rompe com uma rede de solidariedade entre diferentes trabalhadores, além de imbuir nos mais jovens a ideia de que basta prestar esses exames ao invés de se dedicarem aos estudos.

Parte extraordinária da história de São Paulo é a solidariedade mútua que existiu entre o local de trabalho e o lar, entre a fábrica e a casa, à medida que trabalhadores oprimidos e habitantes empobrecidos aprendiam uns com os outros, protegiam-se mutuamente, e partiam alternadamente para a linha de frente. (Lúcio Kowarick, 1994, p.37)

⁵³ Cruzamento de dados da Secretaria Estadual de Educação e da reportagem no anexo XIV.

Universidade S/A

“A inteligência é essencialmente oportunista”

(Mariátegui, p.306, 2010)

Durante os últimos vinte anos o governo e a classe empresarial do país têm estendido o acesso dos cursos universitários a uma parcela maior da população, com o objetivo de qualificar a mão-de-obra, ampliar o mercado educacional e aumentar os anos de estudo, seguindo as metas internacionais.

Em 1999, o Governo Federal, cujo presidente era Fernando Henrique Cardoso, criou o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), sucessor do Crédito Educativo (1976). O FIES funcionava como um sistema de empréstimo para que a população com renda mais baixa pudesse se inserir nas universidades particulares, pagando prestações ao governo até dezoito meses, após a conclusão de sua formação.

No entanto, este programa serviu mais como um meio de endividamento do estudante, mesmo porque a formação superior não significava inserção imediata no mercado de trabalho, tão pouco na área de formação. Hoje o programa, que antes era operado pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil, passou a ter o Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação (FNDE) como agente operador.

Já em 2004 foi criado o ProUni (Programa Universidade para Todos), pelo Governo Federal, do então presidente Lula, com o objetivo de encaminhar jovens às instituições privadas com bolsas de até 100%. A forma de seleção do ProUni passou a ser o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). Com esse incentivo houve um aumento substancial de faculdades particulares, muitas de péssima qualidade, que não preparavam os futuros profissionais de forma adequada, fazendo com que o MEC precisasse intervir estabelecendo avaliações para estudantes e fiscalizando as estruturas universitárias, chegando inclusive a fechar cursos que não atendiam aos requisitos mínimos.

Em 2009, foi criado o Sistema Único de Universidade (SiSu) que se propõe através da avaliação do ENEM possibilitar o acesso as 59 universidades federais, distribuídas pelo território brasileiro, mas muitas em condições bastante precárias⁵⁴, universidades sem bibliotecas, sem laboratórios ou mesmo com escasso acesso ao transporte público.

⁵⁴ Em 2012 foi deflagrada uma greve com participação de 57 das 59 universidades federais, entre as reivindicações estavam: melhores salários, plano de carreiras e condições de trabalho. Nas universidades havia, segundo professores, falta de bibliotecas, laboratórios e até papel higiênico.

Além do ProUni e do SiSu temos vivenciado o período das políticas afirmativas para afrodescendentes e indígenas e, até mesmo, para exilados políticos (UFSCAR), as quais tentam corrigir os séculos de escravidão e discriminação. No entanto, o indesejado problema que ainda perdura é a discriminação anterior a essa, ainda na educação básica. Para as crianças, a massificação não significou igualdade.

Apesar disso, a relação bem orquestrada entre empresários, governantes e publicitários fez ecoar aos quatro cantos o slogan “Universidade para Todos”, possibilitando o acesso da população ao Ensino Superior, em universidades públicas e particulares, em números que representam um aumento de 6,1 milhões para 12,8 milhões de cidadãos brasileiros⁵⁵ com formação universitária.

Esse acesso significou, a bem da verdade, uma importante realização para as famílias pobres que sequer sonhavam em formar um filho, mas também teve como resultado a criação de cursos para os quais ainda não existiam postos de trabalho como foi o caso do curso de Educomunicador, criado em 2011, pela Escola de Comunicação e Artes da USP: *“Um profissional que conhece suficientemente, de um lado, as teorias e práticas da educação, e, de outro os modelos e procedimentos que envolvem o mundo da produção midiática e do uso de novas tecnologias...”* para atender a necessidade do MEC, que *“[...] se mobiliza em torno de uma reforma do ensino médio que atenda as necessidades da educação integral do jovem brasileiro”* (www.cca.eca.usp.br/educom, em: 05.11.13).

Enquanto surgem novos cursos, mutilam-se outros, como é o caso das Ciências Sociais que tem se dividido em cursos separados de Sociologia, Ciências Políticas e Antropologia, até mesmo a medicina foi atingida, quando a Obstetrícia se tornou um curso a parte na USP Leste. Além disso, o curso superior de tecnólogo ganhou espaço, o que é um percurso natural, visto que a sociedade vai aumentando a complexidade em termos tecnológicos e passa a precisar de profissionais que saibam lidar com isso.

Diante dessas transformações, a estrutura universitária, também se modificou, por exemplo, a própria universidade, berço de intelectuais e cientistas, abre-se para autarquias, fundações e empresas, transformando-se, praticamente, em uma Sociedade Anônima (S/A). Hoje, a pesquisa nas universidades envolve relações de trabalho mais complexas e, às vezes, mais obscuras que no século passado.

⁵⁵ Fonte Censo 2010, In: www.portal.mec.gov.br.

Sabe-se que um dos motivos do fascismo e do nazismo terem alcançado proporções mundiais se deve a produção dos intelectuais e cientistas da época. Mas, o que pouca gente diz é o que eles ganharam em troca: *financiamento*, dinheiro para suas viagens, pesquisas e invenções. A obra é própria imagem do pesquisador, do intelectual, ou mesmo de um artista, recriada no espaço. As piores experiências e inovações científicas foram criadas ali, sacrificando a própria espécie. Os que gritavam contra eram banidos, perseguidos pelo Estado. Era um tempo polarizado, de posturas e condutas⁵⁶.

Ao contrário desta primeira década do século XXI, essas polarizações são dispersadas em sistemas de financiamentos e de avaliações. Que se fazem valer por uma pseudo-horizontalidade, quando se impõe verticalmente⁵⁷. O banimento, agora, é institucional, baseado em métodos avaliativos de produtividade acadêmica, critério pelo qual constantemente se elenca universidades em *rankings* internacionais, comparando universidades africanas, brasileiras, chinesas, europeias, estadunidenses, enfim, sobre os mesmos critérios e com os mesmos parâmetros, na busca da formatação e da uniformização, padrões cibernéticos.

Entre tais critérios, as produções docentes e discentes se destacam, passando a ser condição para a formação na graduação⁵⁸, no mestrado, no doutorado e, além, no próprio exercício da docência. As marcas dessa produtividade são explícitas na graduação, com seus inúmeros eventos anuais, cada vez maiores, com apresentações de pesquisa em forma de pôsteres, que mais parecem “feira de ciências”. E o que dizer da coleção de certificados, de bilhetes de cinema e de teatro que os estudantes precisam apresentar ao final do curso? Ou dos disputados intercâmbios? Talvez fosse até pertinente falar em uma nova categoria da Geografia do Turismo: o *turismo universitário*, financiado pelas instituições de fomento e empresas como *Universia*, do grupo Santander. Não se trata apenas do ritmo da produção, mas do que se legitima a realizá-lo.

Neste contexto, se a graduação passa a ser buscada como uma meta para a sociedade brasileira, a pós-graduação passa a ser um diferencial que precisa ser alcançado com maior rapidez, assim o tempo de dedicação ao mestrado e ao doutorado

⁵⁶ “A conduta é o objeto mais imediato de nossa experiência.” (VERÓN, 1970, p.67)

⁵⁷ Horizontalidade e verticalidade, não passam de uma convenção no plano cartesiano. Quem quer que pense que a democracia horizontaliza as relações sociais, se esquece de que o espaço contém muitas outras dimensões, inclusive a dimensão do método. É isso que estamos questionando.

⁵⁸ AACC (Atividades Acadêmico Científico Culturais). Ver anexo XV.

é reduzido e suas defesas passam a contar como critério de notas para os cursos. A participação em eventos e disputa de bolsas chega, inclusive, a ter limite de idade transformando a escolarização em uma imposição permanente, mas com data de validade.

Toda essa lógica populista tem sérias consequências sociais para a população em geral, uma delas é o aumento da competitividade que arrocham os salários do graduados⁵⁹. Outra consequência dessa lógica são os sucessivos concursos para o ensino superior em regime de contrato temporário, professores com doutorado que não chegam a receber R\$ 2000,00 ou que recebem por hora, caso das Faculdades Tecnológicas (FATECs). Assim, de uma maneira geral, o salário de quem tem curso superior tem diminuído enquanto a precarização do trabalho se aprofunda e se dissemina.

Entendemos claramente que a profissão docente tem se transformado em uma profissão marginal, sinônimo de fracasso profissional ou de idealismo. Os salários são baixos e o contrato temporário tem ficado cada vez mais recorrente do ensino básico ao superior. Aumenta-se também a cobrança pelos títulos (mestrado, doutorado, pós-doc, livre docência e especializações), enquanto o tempo para concluí-los é comprimido, inclusive com mestrado sanduíche (mestrado e doutorado juntos, no tempo de um). Hoje, é possível obter o título de doutor antes dos trinta anos, enquanto há limites de idade em participação de eventos e na disputa por bolsas de estudo.

Palavras finais sobre educação

Temos vivido no Brasil, não um processo de expansão educacional, mas de adestramento em massa. Uma política de comando e de resposta. Um sistema educacional que atrela o currículo à bonificação dos servidores, como acontece na educação básica, não está preocupado com o processo de aprendizagem.

Universidades públicas que pressionam, que aceleram processos científicos, que assediam moralmente seus intelectuais, transformando-os em burocratas, enfraquecem a ciência enquanto lógica racional e esvaziam o diálogo no ensino.

O projeto educacional que se esboça no Brasil é um projeto anti-dialético, porque ao se expandir enquanto circuito produtivo ele se retrai, enquanto potencial criativo, para atender a um padrão produtivo externo.

⁵⁹ Ver anexo XVI.

CAPÍTULO III

MORADIA E EDUCAÇÃO: UM NEXO GEOGRÁFICO

[...] a cidade é o lugar onde a entropia diminui e a vida se esforça.

(GERTEL, 1998, p. 117)

A Cibernética, palavra derivada do grego *kubernetes*, ou piloto, da qual também deriva “governador” foi o mote condutor desta monografia. Como já foi dito, trata-se do estudo desenvolvido inicialmente por Norbert Wiener sobre as ramificações e teorias de transmissão de mensagens que organizam e controlam o espaço a partir da indução a um sistema de resposta.

Diante daquilo que estudamos sobre moradia e educação tentamos decodificar tais mensagens e, para além do discurso e da linguagem, encontramos o meio na qual elas se realizam. Se, de fato, o meio é a mensagem o que o nosso meio nos comunica a respeito dessas duas questões sociais tão caras ao nosso país?

De um lado, cidadãos que vivem nas ruas das grandes cidades junto com os ratos, enquanto prédios têm suas portas concretadas. De outro lado um sistema educacional, público e privado, de qualidade duvidosa, que é massificado na educação básica e restrito na educação superior.

As respostas a estes dois problemas são, respectivamente, a casa própria, a escola em tempo integral e a “educação a distância”. Se, por sua vez, essa é a resposta que damos, continuamos a alimentar o sistema que nos controla. Como se forjássemos as correntes que nos prendem, enquanto proferimos discursos contrários. Nas palavras de Wiener, trata-se de um jogo:

Eles consideram a comunicação como um jogo jogado, de parceria, por quem fala e por quem ouve, contra as forças de confusão, representadas pelas dificuldades ordinárias de comunicação e por alguns supostos indivíduos que tentam obstruí-la. Falando de um modo literal, a teoria dos jogos de von Neumann, que está implicada no caso, diz respeito a uma equipe que tenta deliberadamente fazer a mensagem passar, e a outra equipe que recorrerá a qualquer estratégia para obstruir a mensagem. Estritamente de acordo com a teoria dos jogos de von Neumann, isso significa que elocutor e ouvinte cooperam quanto à política, no pressuposto que a força obstrutora esteja adotando a melhor política para confundí-los, por sua vez, no

pressuposto de que elocutor e ouvinte tenham estado a usar a melhor política até então, e assim por diante. (Idem p.3, p.184)

Em linguagem mais comum, o que parece ser confusão, caos, é ordem. É a sociedade cibernética que impede o movimento dialético, de criação, condicionando o movimento à repetição.

Ao fim e ao cabo, transmitimos todos a mesma mensagem, travestida em diferentes discursos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Todo mundo carrega um sonho
Bonito de carregar
Eu também já sonhei meu sonho
Eu também aprendi sonhar.
(Nelson Rufino e Edson Conceição)*

Esta monografia é apenas a demonstração de um esforço de aprendizagem, de um tirocínio geográfico, que buscou ser autêntico e honesto quanto aos conceitos teóricos e com os envolvidos.

Tentamos, neste trabalho, demonstrar o que questões sociais como moradia e educação têm em comum como, por exemplo, a cibernética. Nexó este, que estabelecemos a partir do meio comunicacional que nos une, mas que também pode nos separar na própria deformação do espaço-tempo causada pela mensagem que transforma a comunidade em sociedade, que reduz o coletivo a grupos, que induz questões políticas e humanas a respostas involuntárias e matemáticas, que comprime a dialética no vácuo de discursos políticos e ideológicos.

Destarte, para que não haja ruídos comunicacionais com o perspicaz leitor, esclarecemos a mensagem que pretendemos transmitir: para rompermos o jogo cibernético de comando – resposta, retomando o movimento dialético de criação, precisamos sonhar juntos!

ANEXOS

ANEXO I

Programas Habitacionais-CDHU

Apresentação

Promover condições dignas de moradia para a população de baixo poder aquisitivo consiste na principal atribuição da Secretaria de Estado da Habitação (SH) e de seus dois braços operacionais, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), e a Agência Paulista de Habitação Social (Casa Paulista), cujo foco de atuação está dirigido ao público-alvo situado na faixa de um a dez salários mínimos, com atendimento prioritário até cinco salários.

Além da provisão de moradia para a demanda geral, o setor habitacional do Estado atua nas questões urbanísticas, que abrangem urbanização de favelas, atuação em áreas de risco, ação em cortiços e áreas centrais, melhorias habitacionais e apoio à regularização fundiária, numa abordagem urbano-socioambiental.

Nesse sentido, a Secretaria de Habitação tem buscado empreender iniciativas para alavancar recursos e impulsionar a construção de moradias para a população de baixa renda, a urbanização de favelas e promover ações preventivas/corretivas em áreas de risco.

Cinco linhas estratégicas têm orientado suas ações, voltadas ao atendimento às necessidades habitacionais no Estado, além de propor soluções urbanas planejadas e sustentáveis, desenvolvidas para oferecer moradias dignas, com mais qualidade de vida e sustentabilidade. São elas:

1. Ação estratégica em áreas de risco;
2. Habitação, proteção ambiental e recuperação urbana de favelas e cortiços;
3. Habitação sustentável no litoral paulista;
4. Fundos habitacionais: incentivo à produção de habitação de interesse social;
5. Cidade Legal e Planejada: apoio à regularização fundiária e aos planos habitacionais locais.

Essas cinco linhas estratégicas orientaram a elaboração da proposta do PPA 2012-2015 ([link para documento integral](#)), estabelecendo a meta de promover a construção de novas moradias populares para atender famílias que ganham até cinco salários mínimos e as que moram em cortiços, favelas e áreas de risco, com ênfase para as Regiões Metropolitanas.

PROGRAMAS SH/CDHU

I. Provisão de Moradias

1. Produção de Unidades Habitacionais
2. Aquisição de Moradias

II. Requalificação Habitacional e Urbana

3. Revitalização de Áreas Centrais /Atuação em Cortiços
4. Melhorias Habitacionais e Urbanas

III. Urbanização de Favelas e Assentamentos Precários

5. Reassentamento Habitacional
6. Urbanização de Favelas e Assentamentos Precários

IV. Saneamento Ambiental em Mananciais de Interesse Regional

07. Mananciais do Alto Tietê
08. Recuperação Socioambiental da Serra do Mar
09. Habitação Sustentável no Litoral Paulista

V. Regularização Fundiária de Interesse Habitacional

12. Apoio à Regularização Fundiária
13. Regularização Fundiária de Conjuntos Habitacionais

Além das novas moradias, as metas incluem ações de apoio ao crédito para aquisição de moradias no mercado e reforma de imóveis; obras de urbanização de favelas e regularização fundiária. Tais metas, constantes da Lei Estadual 14.676/11, contam com a alavancagem de recursos do setor privado e parceria nos programas de habitação do Governo Federal.

Quem pode se inscrever

Os programas habitacionais da Secretaria de Estado da Habitação/CDHU, observadas as demais condições para cada um deles, atendem aos seguintes arranjos familiares:

a) Famílias resultantes de casamento civil ou religioso:

Casal com ou sem filhos;

b) Famílias resultantes de união estável:

Companheiros com ou sem filhos;

c) Famílias resultantes de união homoafetiva:

Parceiras ou parceiros com ou sem filhos;

d) Famílias monoparentais:

Mãe ou pai com seus filhos;

e) Famílias anaparentais:

Avós e netos; Irmãos; Tios e sobrinhos; Primos; e Demais famílias anaparentais (sem os pais), constituídas com base no parentesco consanguíneo, independentemente do grau de parentesco;

f) Indivíduos sós:

São os indivíduos que têm 25 anos ou mais, não vivem em união estável, são viúvos, divorciados, desquitados, separados judicialmente ou solteiros e que:

I) Não têm filhos;

II) Têm filhos menores de 25 anos, mas deles não detêm a guarda nem com eles residem sob o mesmo teto; ou

III) Têm filhos, mas os filhos já constituíram família ou já têm 25 anos ou mais;

Observação: No âmbito dos programas habitacionais da Secretaria de Estado da Habitação/CDHU que têm por objeto demandas de risco, cortiços, favelas e reassentamentos, é exigido, como requisito para o atendimento na condição de indivíduo só, uma vez observadas as soluções de atendimento habitacional ofertadas para a área de intervenção e obedecido o critério de um atendimento por domicílio arrolado, a comprovação de que o indivíduo só não vive sob o mesmo teto com nenhum outro indivíduo. Se são identificados Indivíduos Sós com menos de 25 anos, a Secretaria de Estado da Habitação/CDHU analisa cada caso concreto.

g) Famílias afetivas:

São as famílias constituídas por indivíduos que reciprocamente se consideram afamiliados, que são unidos por afinidade ou por vontade expressa e que residem familiarmente sob o mesmo teto, de maneira pública, duradoura e contínua.

Postos de Atendimento

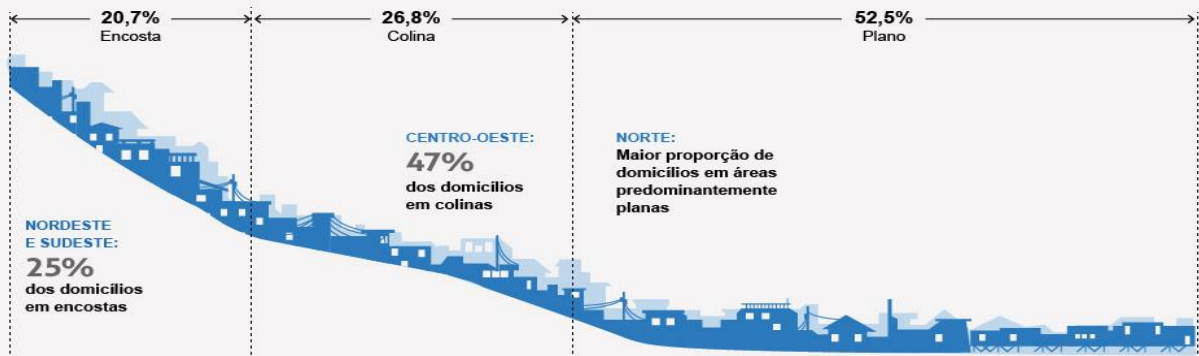
Fonte: <http://www.cdhu.sp.gov.br/interessado-em-imovel/contrato-gaveta.asp>

ANEXO II

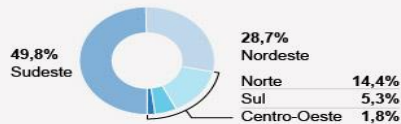
O perfil das favelas e de seus moradores

Estudos do IBGE mostram que quase metade dos domicílios localizados em favelas* estão na região Sudeste e 3 em cada dez moradores ganham menos de meio salário mínimo. Veja outros destaques:

Onde estão localizadas

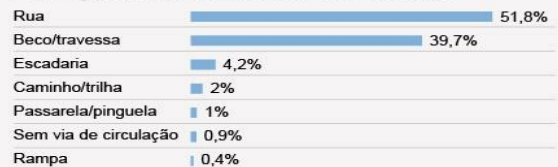


Concentração de domicílios localizados em favelas



Fonte: Aglomerados Subnormais – Informações Territoriais, IBGE, Censo 2010

Principais vias no interior das favelas



Do que é feita a casa



O que tem na casa



Perfil do morador



* Segundo o IBGE, um aglomerado subnormal (favelas) é um conjunto constituído de, no mínimo, 51 unidades habitacionais carentes, em sua maioria de serviços públicos essenciais, ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou particular) e estando dispostas, em geral, de forma desordenada e/ou densa.

Fonte: Áreas de Divulgação da Amostra para Aglomerados Subnormais, IBGE, Censo 2010

Fiigura 12: <http://demografiaunicamp.wordpress.com/2013/11/06/dados-do-ibge-mostram-perfil-de-favelas-e-moradores/>, em 08.11.13.

ANEXO III

LEI DE TERRAS, 1850

Art. 4º Serão revalidadas as sesmarias, ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, que se acharem cultivadas, ou com princípios de cultura, e morada habitual do respectivo sesmeiro ou concessionário, ou do quem os represente, embora não tenha sido cumprida qualquer das outras condições, com que foram concedidas.

CONSTITUIÇÃO DE 1889

1889 § 11 - A casa é o asilo inviolável do indivíduo; ninguém pode aí penetrar de noite, sem consentimento do morador, senão para acudir as vítimas de crimes ou desastres, nem de dia, senão nos casos e pela forma prescritos na lei.

1889§ 17 - O direito de propriedade mantém-se em toda a sua plenitude, salva a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante indenização prévia.

CONSTITUIÇÃO DE 1934

1934§17) É garantido o direito de propriedade, que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indenização. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem público o exija, ressalvado o direito à indenização ulterior.

Art 138 - Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas:

a) assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurarão coordenar;

b) estimular a educação eugênica;

c) amparar a maternidade e a infância;

d) socorrer as famílias de prole numerosa;

e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual;

f) adotar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir a moralidade e a morbidade infantis; e de higiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissíveis;

g) cuidar da higiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociais.

CONSTITUIÇÃO DE 1937

Art 122 - A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no País o direito à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

6º) a inviolabilidade do domicílio e de correspondência, salvas as exceções expressas em lei;

14) o direito de propriedade, salvo a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante indenização prévia. O seu conteúdo e os seus limites serão os definidos nas leis que lhe regularem o exercício;

CONSTITUIÇÃO DE 1946

Compete à União:

f) desapropriação;

Art 141 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a segurança individual e à

propriedade, nos termos seguintes:

15)§ 15 - A casa é o asilo inviolável do indivíduo. Ninguém, poderá nela penetrar à noite, sem consentimento do morador, a não ser para acudir a vítimas de crime ou desastre, nem durante o dia, fora dos casos e pela forma que a lei estabelecer.

§ 16 - É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, ficando, todavia, assegurado o direito a indenização ulterior.

Art 147 - O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos.

16)CONSTITUIÇÃO DE 1967

17)Art 8º - Compete à União:

18) f) desapropriação;

19)Art 150 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

20)§ 10 - A casa é o asilo inviolável. do indivíduo. Ninguém pode penetrar nela, à noite, sem consentimento do morador, a não ser em caso de crime ou desastre, nem durante o dia, fora dos casos e na forma que a lei estabelecer.

21)§ 22 - É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no art. 157, § 1º. Em caso de perigo público iminente, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior.

22)Art 157 - A ordem econômica tem por fim realizar a justiça social, com base nos seguintes princípios:

23) III - função social da propriedade;

24) § 1º ~~Para os fins previstos neste artigo, a União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de prévia e justa indenização em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo máximo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento de até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas.~~

§ 1º - Para os fins previstos neste artigo a União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata, correção monetária, resgatáveis no prazo máximo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento de até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas. (Redação dada pelo Ato Institucional nº 9, de 1969)

§ 2º - A lei disporá sobre o volume anual ou periódico das emissões, sobre as características dos títulos, a taxa dos juros, o prazo e as condições de resgate.

§ 3º - A desapropriação de que trata o § 1º é da competência exclusiva da União e limitar-se-á às áreas incluídas nas zonas prioritárias, fixadas em decreto do Poder Executivo, só recaindo sobre propriedades rurais cuja forma de exploração contrarie o disposto neste artigo, conforme for definido em lei.

§ 4º - A indenização em títulos somente se fará quando se tratar de latifúndio, como tal conceituado em lei, excetuadas as benfeitorias necessárias e úteis, que serão sempre pagas em dinheiro.

~~§ 5º - Os planos que envolvem desapropriação para fins de reforma agrária serão aprovados por decreto do Poder Executivo, e sua execução será da competência de órgãos colegiados, constituídos por brasileiros, de notável saber e idoneidade, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal.~~

§ 5º - O Presidente da República poderá delegar as atribuições para desapropriação de imóveis rurais, por interesse social, sendo-lhe privativa a declaração de zonas prioritárias. (Substituído pelo Ato Institucional nº 9, de 1969)

§ 6º - Nos casos de desapropriação, na forma do § 1º do presente artigo, os proprietários ficarão isentos dos impostos federais, estaduais e municipais que incidam sobre a transferência da propriedade desapropriada.

CONSTITUIÇÃO DE 1988

25) Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

26) XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

27) XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

28) XXX - é garantido o direito de herança;

~~29) Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.~~

~~Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000)~~

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a

assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

30) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

ANEXO IV

Contra remoção, moradores do Cingapura fecham avenida na zona norte de São Paulo²⁶

Ana Paula Rocha

Do UOL Notícias*

Em São Paulo

10/10/2011 17h14 > Atualizada 10/10/2011 18h29

Dezenas de moradores do conjunto habitacional Cingapura da Avenida Zaki Narchi, na zona norte de São Paulo, fecharam a via no final da tarde desta segunda-feira (10), em protesto contra a decisão judicial que determinou que eles sejam imediatamente retirados do local.

O residencial fica próximo do complexo Center Norte, interditado durante dois dias pela prefeitura na semana passada, devido a risco de explosão decorrente de vazamento de gás metano.

No protesto, os moradores viraram três latas de lixo nos dois sentidos da avenida Zaki Narchi e depois incendiaram o material. Em ambos os sentidos, os motoristas conseguiam trafegar em apenas uma faixa, com velocidade reduzida.

MAIS LOCAIS CONTAMINADOS

Além do shopping Center Norte, outros nove terrenos em São Paulo estão contaminados em situação considerada crítica pela Cetesb e apresentam riscos à população

Por volta de 17h, a Polícia Militar interveio e tirou os moradores da via. Somente uma faixa sentido centro permanecia bloqueada. O fogo também já havia sido controlado.

O Cingapura fica próximo da rodoviária de São Paulo, estações de Metrô e da marginal Tietê. Ao redor do conjunto habitacional, há shoppings, hotéis e estabelecimentos empresariais.

A vendedora Valquíria da Silva, 32, que mora no local desde que nasceu, diz que não há necessidade de remoção das famílias, já que desde que a Cetesb (Companhia Ambiental do Estado) monitora o local nunca foi apontado risco de explosão.

“Sempre que eles fizeram as medições, nunca constataram risco de explosão. O poder público quer tirar os moradores daqui e trazer estrangeiros por conta da Copa de 2014”, afirma.

Cleonice Maria do Nascimento, representante da Associação de Moradores Vida Melhor, entregou no MP, prefeitura e Defensoria Pública um abaixo-assinado com 518 assinaturas contra a remoção das famílias.

A associação pede que os drenos, usados para filtrar e liberar o gás metano, sejam instalados sem que os moradores sejam removidos. Cerca de 2.700 pessoas moram no conjunto.

Decisão judicial

A determinação de retirar os moradores partiu do juiz da 10ª Vara da Fazenda Pública, Valentino Aparecido de Andrade, que ainda estabeleceu ao município que instale as famílias removidas em local adequado, com seus pertences e objetos pessoais de uso mais necessário. O TJ atendeu pedido feito pelo Ministério Público. Em caso de descumprimento, o município poderá ser multado em R\$ 100 mil ao dia. Cabe recurso da decisão.

Na decisão, o magistrado aponta que a medida, apesar de extrema, “é a única que pode eficazmente controlar a situação de risco a que essas pessoas estão submetidas, exigindo-se a intervenção do Poder Judiciário”. A interdição do local deve ocorrer imediatamente, seguida de imediata remoção de seus moradores.

A medida, segundo despacho, se vale em função “da gravidade da situação, tornada pública quando a municipalidade de São Paulo, exercendo seu legítimo poder de polícia, recentemente determinou a interdição completa de um shopping center situado nas proximidades do mesmo conjunto habitacional” --referência ao Center Norte.

O shopping reabriu na última sexta-feira após a instalação de drenos para retirada de gás metano. A falta de medidas para afastar o risco de explosão, após meses de conhecimento do problema, havia sido a causa da interdição por parte da Prefeitura de São Paulo, a partir de laudo da Cetesb.

O juiz da 10ª Vara citou na decisão que a Cetesb também identificou a presença de gás metano na região do Cingapura e indicou que a prefeitura deverá em conjunto com a companhia, diária e constantemente e em até 20 dias após a notificação, monitorar as condições do local e identificar os níveis de concentração do gás metano nos 140 apartamentos térreos do Cingapura, “até que sejam alcançados índices que permitam a desinterdição e o retorno ao local dos moradores”.

A prefeitura informou que ainda não foi notificada, mas que encaminhará o caso, assim que a Justiça fizer a comunicação, à PGM (Procuradoria Geral do Município).

Outro lado

Em nota, a Secretaria de Habitação (Sehab), subordinada à Prefeitura de São Paulo, afirmou que monitora a área do Cingapura desde 2009 e vem tomando providências desde então. O órgão diz que, nos dias 29 e 30 de setembro, fez um exame pericial em todos os pisos do térreo e em áreas fechadas do conjunto.

Na última sexta-feira (7), a Sehab afirma ter implantado um sistema de medição diária no local, que não constatou presença de gás metano nas áreas confinadas do terreno. No último dia 5, representantes da Sehab e da Cetesb se reuniram com o Ministério Público, que exigiu o monitoramento diário da área, medidas para dissipação de gás, plano de comunicação e de contingência, cronograma de instalação dos drenos (que seriam 20, ao todo), entre outras exigências.

A Sehab afirma ter implantado todas as medidas em 24 horas. Ainda segundo a pasta, uma empresa será contratada de forma emergencial para instalar os drenos --medida que depende apenas de aval da Cetesb e do MP.

Segundo a secretaria, o caso do shopping Center Norte é diferente do Cingapura. “Enquanto no caso do Shopping foi detectado vazamento em áreas confinadas, ou seja, em ambientes com presença de oxigênio, tornando o risco iminente, no Cingapura ZakiNarchi o gás está restrito ao subsolo e as medições em todos os apartamentos do andar térreo e na creche não detectaram a presença de gás metano”, diz nota do órgão.

**Com reportagem de Janaina Garcia*

Fonte: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/10/10/contra-remocao-moradores-do-cingapura-fecham-avenida-na-zona-norte-de-sao-paulo.htm>, 07.11.13.

ANEXO V

PLANO DIRETOR DE SÃO PAULO
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA
LEI Nº 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
(Projeto de Lei nº 290/02, do Executivo)

Plano Diretor Estratégico.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara
Municipal, em sessão de 23 de agosto 2002, decretou e eu promulgo a seguinte
lei:

CAPÍTULO IV

Art. 11 – A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I - o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
- II - a compatibilidade do uso da propriedade com a infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis;
- III - a compatibilidade do uso da propriedade com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural;
- IV - a compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, bem estar e a saúde de seus usuários e vizinhos.

Art. 12 - A função social da propriedade urbana, elemento constitutivo do direito de propriedade, deverá subordinar-se às exigências fundamentais de ordenação da Cidade expressas neste Plano e no artigo 151 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - a distribuição de usos e intensidades de ocupação do solo de forma equilibrada em relação à infra-estrutura disponível, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar ociosidade e sobrecarga dos investimentos coletivos;
- II - a intensificação da ocupação do solo condicionada à ampliação da capacidade de infra-estrutura;
- III - a adequação das condições de ocupação do sítio às características do meio físico, para impedir a deterioração e degeneração de áreas do Município; IV - a melhoria da paisagem urbana, a preservação dos sítios históricos, dos recursos naturais e, em especial, dos mananciais de abastecimento de água do Município;
- V - a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas visando à melhoria do meio

ambiente e das condições de habitabilidade;

VI - o acesso à moradia digna, com a ampliação da oferta de habitação para as faixas de renda média e baixa;

VII - a descentralização das fontes de emprego e o adensamento populacional das regiões com alto índice de oferta de trabalho;

VIII - a regulamentação do parcelamento, uso e ocupação do solo de modo a incentivar a ação dos agentes promotores de Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação do Mercado Popular (HMP), definidos nos incisos XIII, XIV e XXIV do artigo 146 desta lei;

IX - a promoção e o desenvolvimento de um sistema de transporte coletivo não-poluente e o desestímulo do uso do transporte individual;

X - a promoção de sistema de circulação e rede de transporte que assegure acessibilidade satisfatória a todas as regiões da Cidade.

Art. 13 - Para os fins estabelecidos no artigo 182 da Constituição da República, não cumprem a função social da propriedade urbana, por não atender às exigências de ordenação da Cidade, terrenos ou glebas totalmente desocupados, ou onde o coeficiente de aproveitamento mínimo não tenha sido atingido, ressalvadas as exceções previstas nesta lei, sendo passíveis, sucessivamente, de parcelamento, edificação e utilização compulsórios, Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo e desapropriação com pagamentos em títulos, com base nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade.

Parágrafo único - Os critérios de enquadramento dos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados estão definidos nos artigos 200 e 201 desta lei, que disciplinam os instrumentos citados no “caput” deste artigo, e estabelecem as áreas do Município onde serão aplicados.

SUBSEÇÃO II DA HABITAÇÃO

Art. 79 - São objetivos da política de habitação do Município:

I - assegurar o direito à moradia digna como direito social, conforme definido no artigo 6º da Constituição da República;

II - garantir o melhor aproveitamento da infra-estrutura instalada e do patrimônio construído, visando a uma maior racionalidade urbana, econômica e paisagística, e evitando deseconomias para o Município;

III - articular a política de habitação de interesse social com as políticas sociais, para promover a inclusão social das famílias beneficiadas;

IV - articular de forma democrática as instâncias municipal, estadual e federal de política e financiamento habitacional, para otimizar os recursos e para enfrentar as carências habitacionais;

V - promover a melhoria das habitações existentes das famílias de baixa renda e viabilizar a produção de Habitação de Interesse Social - HIS, definida no inciso XIII do artigo 146 desta lei, de forma a reverter a atual tendência de periferização e ocupação dos espaços inadequados pela população de baixa renda;

VI - estimular a produção de Habitação de Mercado Popular - HMP, definida no inciso XIV do artigo 146 desta lei;

VII - garantir a diversidade dos programas e dos agentes promotores da política de HIS, de acordo com as características diferenciadas da demanda; VIII - promover o uso habitacional nas áreas consolidadas e dotadas de infra-estrutura, utilizando, quando necessário, os instrumentos previstos na lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;

IX - coibir novas ocupações por assentamentos habitacionais inadequados nas áreas de

preservação ambiental e de mananciais, nas remanescentes de desapropriação, nas de uso comum do povo e nas áreas de risco, oferecendo alternativas habitacionais em locais apropriados e a destinação adequada a essas áreas;

X - criar condições para a participação da iniciativa privada na produção de Habitação de Interesse Social – HIS e habitação de renda média baixa, aqui denominada Habitação do Mercado Popular - HMP, especialmente na área central e nos espaços vazios da Cidade;

XI - propiciar a participação da sociedade civil na definição das ações e prioridades e no controle social da política habitacional;

XII - contribuir para o fortalecimento e organização independente dos movimentos populares que lutam por moradia digna, pelo acesso à Cidade e pela garantia da função social da propriedade urbana;

XIII - garantir a captação de recursos financeiros, institucionais, técnicos e administrativos destinados a investimentos habitacionais de interesse social, promovendo-a em fontes privadas e governamentais, incluindo aquelas externas ao Município;

XIV - garantir o acesso e a permanência das famílias de baixa renda às linhas de financiamento público de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único - Entende-se por moradia digna aquela que dispõe de instalações sanitárias adequadas, que garanta as condições de habitabilidade, e que seja atendida por serviços públicos essenciais, entre eles: água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, com acesso aos equipamentos sociais básicos.

Art. 80 - São diretrizes para a Política Habitacional: I - o desenvolvimento de projetos habitacionais que considerem as características da população local, suas formas de organização, condições físicas e econômicas;

II - o desenvolvimento de programas de melhoria da qualidade de vida dos moradores de habitações de interesse social, nas unidades habitacionais, infra-estrutura urbana e equipamentos, estimulando programas geradores de emprego e renda, a valorização do espaço público, assegurando a integração desses programas com a perspectiva de desenvolvimento das comunidades;

III - o estímulo à participação e ao controle social na definição das políticas e prioridades da produção habitacional;

IV - a consolidação do Conselho Municipal de Habitação e demais instâncias de participação do setor como as Conferências Municipais de Habitação e o Orçamento Participativo;

V - a produção de unidades habitacionais para a população de baixa renda, com qualidade e conforto, assegurando níveis adequados de acessibilidade, de serviços de infra-estrutura básica, equipamentos sociais, de educação, saúde, cultura, assistência social, segurança, abastecimento e esportes, lazer e recreação;

VI - a produção, nas regiões centrais da Cidade dotadas de infra-estrutura, de unidades habitacionais em áreas vazias ou subutilizadas, e a recuperação de edifícios vazios ou subutilizados, para a população de baixa e média renda;

VII - a consolidação da moradia social nas áreas centrais, mediante a ação conjunta da população e dos Poderes Públicos Estadual e Federal, contribuindo para os programas de reabilitação dessas áreas, compatibilizando-as com a inclusão social e urbana da população de baixa renda que habita a região ou nela trabalha, de modo a evitar sua expulsão;

VIII - a utilização de parte dos recursos provenientes da valorização imobiliária em programas habitacionais de interesse social nas áreas bem dotadas de infra-estrutura e serviços urbanos;

- IX - a promoção da regularização física e fundiária de assentamentos já consolidados e das unidades construídas, garantindo moradia digna às famílias de baixa renda;
- X - a intervenção em áreas degradadas e de risco, de modo a garantir a integridade física, o direito à moradia e a recuperação da qualidade ambiental dessas áreas;
- XI - a requalificação de áreas de cortiços e urbanização de favelas por meio de ações integradas com outros órgãos da Prefeitura, do Estado e do Governo Federal;
- XII - a garantia, nos programas habitacionais, de atividades conjuntas de proteção ao meio ambiente e de educação ambiental, de modo a assegurar a preservação das áreas de mananciais e a não-ocupação das áreas de risco e dos espaços destinados a bens de uso comum da população, através de parcerias de órgãos de governo e organizações não governamentais;
- XIII - a priorização, nos programas habitacionais coordenados ou financiados pelo Município, do atendimento à população de baixa renda residente em imóveis ou áreas insalubres e de risco;
- XIV - o impedimento da ocupação irregular de novas áreas mediante a aplicação de normas e de instrumentos urbanísticos e de fiscalização;
- XV - o estabelecimento de parâmetros físicos de moradia social, índices urbanísticos e de procedimentos de aprovação de projetos, de forma a facilitar a produção habitacional pela iniciativa privada;
- XVI - o estímulo às alternativas de associação ou cooperação entre moradores para a efetivação de programas habitacionais, incentivando a participação social e a autogestão como controle social sobre o processo produtivo e medida para o barateamento dos custos habitacionais e de infra-estrutura, além da produção cooperativada;
- XVII - a otimização da infra-estrutura e a redução dos custos de urbanização dos programas habitacionais;
- XVIII - o respeito ao meio ambiente, buscando adotar tecnologias de projeto, construção e manutenção dos empreendimentos habitacionais voltados para os princípios do desenvolvimento sustentável, incluindo-se alternativas de conservação de água e de disposição de resíduos sólidos, além de recuperação de áreas verdes, preservação ambiental e de reciclagem dos resíduos inerentes aos empreendimentos;
- XIX - o estímulo à realização de parcerias com universidades e institutos de pesquisa para desenvolvimento de alternativas de menor custo e maior qualidade e produtividade das edificações residenciais;
- XX - a facilitação do acesso da população de baixa renda à moradia, por meio de mecanismos de financiamento de longo prazo, investimento de recursos orçamentários a fundo perdido, permissão de uso e subsídio direto, pessoal, intransferível e temporário na aquisição ou locação social;
- XXI - a intervenção nas habitações coletivas de aluguel por meio da reciclagem e requalificação de edifícios subutilizados;
- XXII - a promoção de serviços de assessoria técnica, jurídica, ambiental, social e urbanística gratuita a indivíduos, entidades, grupos comunitários e movimentos na área de habitação de interesse social, no sentido de promover a inclusão social desta população;
- XXIII - o acesso e a manutenção das famílias de baixa renda nos programas e financiamentos públicos de habitação de interesse social;
- XXIV - a articulação das instâncias estadual, federal e municipal de governo no setor de habitação buscando otimizar e potencializar suas ações; XXV - a garantia de informação atualizada sobre a situação habitacional do Município, especialmente em relação ao déficit e às necessidades habitacionais;

XXVI - a promoção da captação e o gerenciamento de recursos provenientes de fontes externas ao Município, privadas ou governamentais para os fins citados nesse capítulo;

XXVII - a promoção do acesso à terra urbanizada para viabilizar Programas Habitacionais de Interesse Social;

XXVIII - a promoção, no caso de necessidade de remoção de área de risco ou de desadensamento por necessidade de obra de urbanização, do atendimento habitacional das famílias a serem removidas, preferencialmente na mesma região ou, na impossibilidade, em outro local, com a participação das famílias no processo de decisão.

§ 1º - Como melhoria das moradias entende-se programas e projetos que intervenham em situações habitacionais precárias para a garantir condições dignas de habitabilidade.

§ 2º - Como produção de novas moradias entende-se a provisão de novas unidades em empreendimentos habitacionais e a adequação de edificações existentes, para fins habitacionais.

§ 3º - Lei municipal estabelecerá os equipamentos mínimos necessários à implantação dos empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 81 - São ações estratégicas da Política Habitacional:

I - realizar o diagnóstico das condições de moradia no Município identificando seus diferentes aspectos, de forma a quantificar e qualificar no mínimo os problemas relativos às moradias em situação de risco, loteamentos irregulares, favelas, sem-teto, cortiços, co-habitações e casas de cômodos, áreas que apresentam ocorrências de epidemias, áreas com alto índice de homicídios, áreas com solo contaminado, áreas de interesse para preservação ambiental ocupadas por moradia em bairros com carência de infra-estrutura, serviços e equipamentos;

II - atuar em conjunto com o Estado, a União e a Caixa Econômica Federal para a criação de um banco de dados de uso compartilhado com informações sobre a demanda e oferta de moradias, programas de financiamento, custos de produção e projetos;

III - elaborar o Plano Municipal de Habitação, com participação social e que considere:

a) o diagnóstico das condições de moradia no Município;

b) a articulação com os planos e programas da região metropolitana;

c) a definição de metas de atendimento da demanda até 2006 e 2012;

d) a definição de diretrizes e a identificação de demandas por região, subsidiando a formulação dos planos regionais;

IV - elaborar e tornar público o Plano Municipal de Habitação no Diário Oficial do Município até 30 de abril de 2003;

V - buscar a integração dos três níveis de governo para a formulação de um plano de ação conjunta para a promoção de Habitação de Interesse Social no Município;

VI - reservar parcela das unidades habitacionais para o atendimento aos idosos, aos portadores de necessidades especiais e à população em situação de rua;

VII - aplicar nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, os instrumentos relativos à regularização fundiária e, quando couber, a concessão especial para fim de moradia, previstos na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;

VIII - divulgar, de forma acessível, a legislação pertinente a empreendimentos e projetos habitacionais;

IX - agilizar a aprovação dos empreendimentos de interesse social estabelecendo acordos de cooperação técnica entre os órgãos envolvidos; X - investir no sistema de fiscalização integrado nas áreas de preservação e proteção ambiental constantes deste plano, de forma a impedir o surgimento de ocupações irregulares;

XI - reformar imóveis da Prefeitura destinados a programas de locação social;

XII - nas Operações Urbanas priorizar o atendimento habitacional às famílias de baixa

renda, que venham a ser removidas em função das obras previstas no respectivo Programa de Intervenções, devendo preferencialmente, ser assentadas no perímetro dessas operações, nas proximidades ou, na impossibilidade destas opções, em outro local a ser estabelecido com a participação das famílias;

XIII - apoiar a formação de técnicos na área de habitação, estabelecendo parcerias com universidades, centros de pesquisa tecnológica, entidades de classe, iniciativa privada e organizações não-governamentais;

XIV - implementar subsídio direto, pessoal, intransferível e temporário na aquisição ou locação social, bem como criar instrumentos que possibilitem a inserção de todos os segmentos da população no mercado imobiliário;

XV - compatibilizar a legislação de Habitação de Interesse Social - HIS com as diretrizes estabelecidas neste plano;

XVI - realizar, periodicamente, as Conferências Municipais de Habitação para definição da política municipal de habitação, e para implantar o Conselho Municipal de Habitação, democrático e representativo, que administre os recursos destinados à moradia em São Paulo.

SUBSEÇÃO IV

DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS

Art. 171 – As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS são porções do território destinadas, prioritariamente, à recuperação urbanística, à regularização fundiária e produção de Habitações de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular - HMP definidos nos incisos XIII e XIV do artigo 146 desta lei, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local, compreendendo:

I - ZEIS 1 - áreas ocupadas por população de baixa renda, abrangendo favelas, loteamentos precários e empreendimentos habitacionais de interesse social ou do mercado popular, em que haja interesse público expresso por meio desta lei, ou dos planos regionais ou de lei específica, em promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária, a produção e manutenção de Habitações de Interesse Social – HIS, incluindo equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local;

II - ZEIS 2 – áreas com predominância de glebas ou terrenos não edificadas ou subutilizadas, conforme estabelecido nesta lei, adequadas à urbanização, onde haja interesse público, expresso por meio desta lei, dos planos regionais ou de lei específica, na promoção de Habitação de Interesse Social - HIS ou do Mercado Popular – HMP, incluindo equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviços e comércio de caráter local;

III - ZEIS 3 – áreas com predominância de terrenos ou edificações subutilizadas situadas em áreas dotadas de infra-estrutura, serviços urbanos e oferta de empregos, ou que estejam recebendo investimentos desta natureza, onde haja interesse público, expresso por meio desta lei, dos planos regionais ou de lei específica, em promover ou ampliar o uso por Habitação de Interesse Social – HIS ou do Mercado Popular - HMP, e melhorar as condições habitacionais da população moradora;

IV - ZEIS 4 – glebas ou terrenos não edificadas e adequadas à urbanização, localizados em áreas de proteção aos mananciais, ou de proteção ambiental, localizados na Macroárea de Conservação e Recuperação, definidos no artigo 153 desta lei, destinados a projetos de Habitação de Interesse Social promovidos pelo Poder Público, com controle ambiental, para o atendimento habitacional de famílias removidas de áreas de risco e de preservação permanente, ou ao desadensamento de assentamentos populares definidos como ZEIS 1 por meio desta lei, ou dos planos regionais ou de lei, e situados

na mesma sub-bacia hidrográfica objeto de Lei de Proteção e Recuperação dos Mananciais.

Art. 172 - Nas ZEIS 4, o parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como os planos de urbanização, deverão observar a legislação estadual pertinente e, quando houver, as Leis Específicas das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais, aplicando-se no que couber as disposições estabelecidas nesta lei para as ZEIS 2 e vedadas a ultrapassagem do gabarito de 9 (nove) metros e do coeficiente de aproveitamento básico para qualquer edificação.

Art. 173 - No caso de ZEIS cujos limites estejam compreendidos dentro dos perímetros de Operações Urbanas Consorciadas fica definido:

I - a aplicação dos instrumentos, diretrizes e elementos previstos e estabelecidos nesta seção, serão implementados por meio de leis específicas que regem as Operações Urbanas Consorciadas; II - o percentual de HIS a ser produzido, fixado na lei específica de Operação Urbana, poderá ser parcialmente atendido nas ZEIS com recursos provenientes da Operação Urbana;

III - o coeficiente de aproveitamento máximo é o definido para a Operação Urbana na qual a ZEIS está inserida, aplicando-se os demais índices, parâmetros e disposições estabelecidos para as ZEIS;

IV - a concessão do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico, até o coeficiente máximo definido, será gratuita para a produção de HIS e para HMP com até 50 m² de área útil total, por unidade habitacional.

Art. 174 - Aplicam-se nas ZEIS, de acordo com o interesse público, os instrumentos previstos nesta lei e na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

§ 1º - A transferência de potencial construtivo das ZEIS poderá ser aplicada quando houver no seu interior imóvel enquadrado como ZEPEC.

§ 2º - Na transferência de potencial construtivo das ZEIS, poderá ser aplicada, na hipótese de doação de imóvel considerado adequado à destinação de HIS, a critério do Executivo nos termos definidos no inciso III do artigo 219 desta lei.

Art. 175 - O Plano de Urbanização de cada ZEIS será estabelecido por decreto do Poder Executivo Municipal, e deverá prever:

I - diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infra-estrutura urbana respeitadas as normas básicas estabelecidas no artigo 176 desta lei, na legislação de Habitação de Interesse Social e nas normas técnicas pertinentes;

II - diagnóstico da ZEIS que contenha no mínimo: análise físico-ambiental, análise urbanística e fundiária e caracterização socioeconômica da população residente; III - os projetos e as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área, incluindo, de acordo com as características locais, sistema de abastecimento de água e coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, estabilização de taludes e de margens de córregos, tratamento adequado das áreas verdes públicas,

instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao habitacional;

IV - instrumentos aplicáveis para a regularização fundiária;

V - condições para o remembramento de lotes;

VI - forma de participação da população na implementação e gestão das intervenções previstas;

VII - forma de integração das ações dos diversos setores públicos que interferem na ZEIS objeto do Plano;

VIII - fontes de recursos para a implementação das intervenções;

IX - adequação às disposições definidas neste Plano e nos Planos Regionais;

X - atividades de geração de emprego e renda;

XI - plano de ação social.

§ 1º - Deverão ser constituídos em todas as ZEIS, Conselhos Gestores compostos por representantes dos atuais ou futuros moradores e do Executivo, que deverão participar de todas as etapas de elaboração do Plano de Urbanização e de sua implementação.

§ 2º - Para o desenvolvimento e implementação dos Planos de Urbanização das ZEIS, o Executivo poderá disponibilizar assessoria técnica, jurídica e social à população moradora.

§ 3º - Os proprietários de lotes ou glebas e as entidades representativas dos moradores de ZEIS poderão apresentar ao Executivo, propostas para

o Plano de Urbanização de que trata este artigo. § 4º - Os logradouros e demais áreas reservadas para uso público situados em ZEIS, quando necessárias para implementação do Plano de Urbanização, em todos os seus aspectos, deverão ser desafetados do uso público.

§ 5º - Nos Planos de Urbanização das ZEIS o Poder Público Municipal deverá promover a implantação de áreas livres equipadas para uso público na dimensão adequada à população prevista para o respectivo assentamento ou distrito, com prioridade para aquele com menor índice de áreas públicas por habitante.

§ 6º - Nas ZEIS 3, os Planos de Urbanização ficam dispensados dos requisitos dos incisos III e V, deste artigo.

§ 7º - Nas ZEIS 3, excetuando-se as áreas inseridas nas Operações Urbanas Consorciadas, mediante aprovação do Conselho de Política Urbana,

os proprietários de edificações subutilizadas, que as reformarem e destinarem à Habitação de Interesse Social - HIS, em programas e projetos de recuperação urbana conveniados com o Executivo, poderão transferir para outro imóvel, localizado na Zona Mista – ZM, como direito de construir até toda a área construída do imóvel da ZEIS 3, observadas as normas estabelecidas nesta lei, em especial aquelas referentes à transferência de potencial construtivo.

§ 8º - O plano de urbanização poderá abranger mais de uma Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

§ 9º - Para a produção de Habitação do Mercado Popular – HMP, com até 50 m², a ser executada em ZEIS, na percentagem complementar prevista na alínea “b” do item I, na alínea “e” do item II e na alínea “e” do item III do artigo 176, poderão ser utilizadas as mesmas regras definidas para Habitação de Interesse Social – HIS, previstas no decreto nº 35.839, de 30 de janeiro de 1996, e suas modificações, e demais legislações específicas.

Art. 176 - Constituem normas básicas para os Planos de Urbanização e para a aprovação do parcelamento, uso e ocupação do solo nas ZEIS:

I - ZEIS 1: a) aos imóveis já edificados anteriormente à aprovação desta lei e que não se enquadram na definição de ZEIS, constante no inciso I do artigo 171 desta lei, aplicam-se as disposições da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo correspondentes à zona de uso na qual o imóvel estava inserido antes do seu enquadramento na ZEIS;

b) a aprovação de qualquer empreendimento deverá observar

as normas, índices e parâmetros definidos para a Zona de Uso Z2 pela legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo vigente na data da aprovação desta lei, acrescida da permissão para aprovação do uso R2-02, garantida a destinação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da área construída total para Habitação de Interesse Social -

HIS em cada lote ou gleba, excetuados dessa exigência os lotes regulares que já apresentem área igual ou inferior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), na data da aprovação desta lei;

c) a produção de novas unidades de Habitação de Interesse Social deverá atender as disposições estabelecidas pela legislação específica de HIS para a Zona de Uso Z2;

d) nas áreas de parcelamentos e loteamentos irregulares, deverão ser utilizados os parâmetros e regulamentação previstos na legislação específica de regularização de loteamentos;

e) nas áreas de favelas, o Executivo definirá diretrizes específicas para os Planos de Urbanização, visando à regularização do parcelamento do solo e das moradias pré-existentes, garantidas condições de segurança e salubridade das mesmas;

f) nas áreas regularizadas de acordo com o disposto nas alíneas “c” e “d”, anteriores, aplicar-se-ão, depois de concluída a regularização e para os usos não residenciais, as disposições da zona de uso Z2, acrescidas do que tiver sido definido pelo Plano de Urbanização; g) nas Áreas de Proteção aos Mananciais deverão ser atendidos os parâmetros da legislação estadual pertinente e, em especial, das Leis Específicas de Proteção e Recuperação dos Mananciais;

h) o coeficiente de aproveitamento mínimo é 0,1 (1 décimo);

i) o coeficiente de aproveitamento básico é 1,0 (um);

j) o coeficiente de aproveitamento máximo poderá atingir 2,5 (dois e meio) de acordo com o Plano de Urbanização.

II - ZEIS 2:

a) aos imóveis já edificados anteriormente à aprovação desta lei e que não se enquadram na caracterização de ZEIS, constante no inciso II do artigo 171 desta lei, aplicam-se as disposições da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo correspondentes à zona de uso na qual o imóvel estava inserido antes do seu enquadramento na ZEIS;

b) a aprovação de qualquer empreendimento deverá observar as normas, índices e parâmetros definidos para a zona de uso Z2 pela legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo vigente na data da aprovação desta lei, acrescida de permissão para aprovação do uso R2-02, ressalvado o disposto nesta lei e na legislação específica de Habitação de Interesse Social;

c) o coeficiente de aproveitamento mínimo é 0,1 (1 décimo);

d) o coeficiente de aproveitamento básico é 1 (um);

e) a aprovação de novas edificações deverá ser observada a proporção de no mínimo 70% (setenta por cento) da área construída total para Habitação de Interesse Social – HIS em cada lote ou gleba, excetuados dessa exigência os lotes regulares que já apresentem área igual ou inferior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), na data da aprovação desta lei;

f) as exigências estabelecidas na alínea “d” poderão ser atendidas em subconjuntos de lotes ou na totalidade da área da ZEIS e não em cada lote, conforme dispuser o Plano de Urbanização;

g) o coeficiente de aproveitamento máximo poderá atingir 2,5 (dois e meio) de acordo com o Plano de Urbanização;

III - ZEIS 3:

a) aos imóveis já edificados anteriormente à aprovação desta lei, que permanecem utilizados para uso regularmente instalado, e que não se enquadram na caracterização de ZEIS, constante no inciso III do artigo 171 desta lei, aplicam-se as disposições da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo correspondentes à zona de uso na qual o imóvel estava inserido antes do seu enquadramento na ZEIS;

- b) a aprovação de qualquer empreendimento deverá observar as normas, índices e parâmetros definidos para a Zona de Uso Z4 pela legislação de parcelamento, de uso e ocupação do solo vigente na data da aprovação desta lei, ressalvado o disposto nesta lei e na legislação específica de Habitação de Interesse Social;
- c) o coeficiente de aproveitamento mínimo é 0,3 (três décimos);
- d) o coeficiente de aproveitamento básico é 1 (um);
- e) a aprovação de novas edificações, de reforma para mudança de uso ou de reforma de edifícios residenciais que se encontrem não ocupados ou subutilizados, fica condicionada à exigência de que no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área a ser construída ou reformada em cada lote ou edificação, seja destinada à Habitação de Interesse Social – HIS, excetuados dessa exigência os lotes regulares que já apresentem área igual ou inferior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), na data da aprovação desta lei;
- f) as exigências estabelecidas na alínea anterior poderão ser atendidas em subconjuntos de lotes ou na totalidade da área da ZEIS e não em cada lote, conforme dispuser o Plano de Urbanização;
- g) a área máxima para os empreendimentos habitacionais multifamiliares horizontais e verticais é de 10.000 m² (dez mil metros quadrados); h) as demolições somente serão permitidas quando vinculadas ao início de nova construção ou em caso de risco comprovado por laudo técnico;
- i) o coeficiente de aproveitamento máximo é 4,0 (quatro),
ressalvados os casos de reforma com mudança de uso para HIS ou HMP de até 50 m² (cinquenta metros quadrados) de área útil total, em edifício já construído com coeficiente de aproveitamento superior ao máximo de 4,0 (quatro), que poderão ser admitidos, a critério da Comissão de Avaliação de Empreendimentos HIS – CAEIHIS – da SEHAB;
- j) a exigência de recuos poderá ser dispensada, desde que garantidas as condições de aeração e insolação dos cômodos, definidas na legislação;

Parágrafo único - A inclusão de qualquer imóvel em ZEIS não isenta os infratores de penas e sanções a que estejam sujeitos pela legislação vigente.

Art. 177 - Nas ZEIS, a concessão de direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico, como incentivo para construção de Habitações de Interesse Social - HIS e Habitações de Mercado Popular - HMP, por agentes privados, seguirá os seguintes parâmetros:

- I - será gratuita para a produção de HIS até o coeficiente de aproveitamento máximo permitido na ZEIS onde o imóvel está inserido;
- II - será gratuita para a produção de HMP com até 50 m² de área útil total, até o coeficiente de aproveitamento máximo permitido na ZEIS onde o imóvel está inserido;
- III - será de 50% (cinquenta por cento) para a produção de HMP com área útil total entre 50 e 70 m² (cinquenta e setenta metros quadrados), até o coeficiente de aproveitamento máximo permitido na ZEIS onde o imóvel está inserido;
- IV - nas ZEIS 2, como incentivo à produção de Habitações de Interesse Social - HIS e Habitações do Mercado Popular – HMP por agentes privados, a concessão do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o coeficiente de aproveitamento máximo de 2,5 (dois e meio) será gratuita para empreendimentos em que pelo menos 70% (setenta por cento) da área construída sejam destinados a HIS ou HMP com até 50 m² (cinquenta metros quadrados) de área útil total;
- V - nas ZEIS 3, a concessão do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o coeficiente de aproveitamento máximo de 4,0 (quatro) será gratuita para empreendimentos em que pelo menos 50% da área

construída sejam destinados a HIS ou HMP com até 50 m² (cinquenta metros quadrados) de área útil total, ressalvados os casos de reforma com mudança de uso para HIS ou para HMP com até 50 m²(cinquenta metros quadrados) de área útil total, de edifícios já construídos com coeficientes de aproveitamento superiores a 4,0 (quatro).

Parágrafo único - Nas ZEIS, a aplicação dos incentivos previstos nos itens anteriores deverá ser prevista no respectivo Plano de Urbanização.

Art. 178 – Os Planos de Urbanização de cada ZEIS deverão ser subscritos pelo Conselho Gestor da respectiva ZEIS e aprovados pela Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – CAEIHIS, da SEHAB, garantindo na elaboração e implementação do respectivo Plano de Urbanização a participação dos seguintes setores:

I - da população moradora das ZEIS, ou daquela para a qual as ZEIS estiverem destinadas ou de representantes das suas associações quando houver;

II - de representante da Subprefeitura envolvida;

III - de representantes dos proprietários de imóveis localizados nas ZEIS.

Art. 179 - Enquanto não estiver aprovado o Plano de Urbanização, aplicar-se-ão as disposições do artigo 176 desta lei.

Art. 180 – Ficam enquadrados como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS 1, ZEIS 2, ZEIS 3 e ZEIS 4 - os perímetros descritos no Quadro 14, e delimitados nos Mapas nº 07, integrantes desta lei. Parágrafo único - As coordenadas mencionadas nas descrições dos perímetros de ZEIS se referem à Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Zona 23, “datum” horizontal “Córrego Alegre”, utilizadas pelo Sistema

Cartográfico Metropolitano.

Art. 181 - Novos perímetros de ZEIS serão delimitados pelos Planos Regionais, de acordo com as necessidades definidas no Plano Municipal de Habitação e na Legislação de Uso e Ocupação Do Solo.

§ 1º - A delimitação de novas ZEIS 1 deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) áreas ocupadas por favelas, aptas à urbanização;
- b) áreas usucapidas coletivamente e ocupadas por moradores de baixa renda;
- c) loteamentos e parcelamentos irregulares e precários, ocupados por famílias de baixa renda.

§ 2º - A delimitação de novas ZEIS 2 deverá observar a concentração de glebas ou lotes não edificados ou não utilizados ou subutilizados, servidos por infra-estrutura urbana.

§ 3º - A delimitação de novas ZEIS 3 deverá observar os seguintes critérios:

- a) áreas localizadas em regiões com infra-estrutura urbana consolidada, de intensa concentração de cortiços, habitações coletivas e edificações deterioradas;
- b) áreas que apresentem um alto índice de imóveis públicos ou privados não edificados ou não utilizados ou subutilizados, em regiões dotadas de infra-estrutura.

§ 4º - A delimitação de nova ZEIS 4 deverá observar os seguintes critérios: a) áreas de proteção ambiental, localizadas em Macroáreas de conservação e recuperação, passíveis de alojar população moradora em favelas existentes nas proximidades;

b) áreas passíveis de intervenção com controle ambiental.

§ 5º - O parcelamento do solo nas ZEIS não será permitido nas áreas que apresentem risco à saúde ou à vida, em especial:

- a) em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, salvo aqueles objeto de intervenção que assegure a drenagem e o escoamento das águas;
- b) em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, salvo se previamente saneados;
- c) em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo aqueles

objeto de intervenção que assegure a contenção das encostas, atestando a viabilidade da urbanização;

d) em terrenos onde as condições físicas não recomendam a construção;

e) nas áreas em que a degradação ambiental impeça condições sanitárias adequadas à moradia digna;

f) nas áreas encravadas, sem acesso à via pública;

g) nas áreas contaminadas no subsolo ou lençol freático por infiltrações químicas que causem dano à saúde.

ANEXO VI

08/01/2014 - 20h34

Por contaminação, USP Leste é interditada e aulas são transferidas

DE SÃO PAULO

O campus da USP Leste estará interditado a partir de quinta-feira (9), por ordem judicial, por causa de contaminação de gás metano, que é tóxico e explosivo.

Em novembro, a Justiça havia dado prazo até amanhã para a regularização da situação.

A USP afirma que tenta reverter a decisão, mas como ainda não obteve sucesso, a unidade está interditada.

Se a determinação não for revertida, terá impacto prático a partir de segunda-feira, quando está previsto o retorno das atividades no campus. A universidade afirma que utilizará outras unidades para abrigar alunos e professores da USP Leste.

A unidade voltará às aulas antes dos demais campi porque teve as atividades suspensas no fim do ano passado devido à má qualidade de água na unidade e à infestação de piolhos de pombos.

A previsão inicial, porém, era que voltasse no dia 6, mas foi adiada em uma semana para a conclusão da limpeza.

Mais de 4.000 pessoas, entre alunos, professores e funcionários, circulam diariamente pelo campus.

CONTAMINAÇÃO

Em relação aos problemas que levaram à interdição do campus (presença de metano no local), a USP diz que já possui novos relatórios técnicos que mostram a melhoria da situação. Afirma também que aguarda novo posicionamento da Justiça.

O metano é proveniente da decomposição de material orgânico presente na terra onde foi construído o campus da USP Leste.

O risco é que o gás fique armazenado em locais fechados da universidade, o que pode causar explosões.

Site:<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2014/01/1395136-campus-da-usp-leste-e-interditado-e-aulas-sao-transferidas.shtml>

ANEXO VII**CASA PAULISTA
SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL****OBJETIVO:**

Subsidiar a aquisição da casa própria por servidores públicos do Estado de São Paulo, ampliando o poder de compra desses servidores e facilitando o acesso ao crédito imobiliário oferecido por Agentes Financeiros conveniados.

: Os agentes financeiros conveniados deverão enquadrar as operações nas normas de financiamento emanadas do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, referente aos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), editadas pela Caixa Econômica Federal (Caixa), na qualidade de Agente Operador do FGTS e/ou do PMCMV, modalidade Carta de Crédito Individual-Manual de Fomento-Pessoa Física.

: Será admitida a concessão do subsídio aos servidores públicos em operações realizadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) somente na hipótese de não ser possível o enquadramento nas normas do FGTS e/ou do PMCMV.

PÚBLICO ALVO:

Servidor Público Estadual – ativo ou inativo - da administração direta, fundacional e autárquica dos poderes executivo, legislativo e judiciário do Estado de São Paulo, com renda familiar mensal bruta de até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), observadas as seguintes condições:

Os servidores ativos devem pertencer a uma das seguintes categorias:

Efetivo

Extranumerário

Admitido pela Lei 500/74-Permanente

Admitido pela Lei 500/74-Estável

Autárquico

Celetista estável

Celetista.

Ficam excluídos do atendimento:

Servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão ou de função de confiança;

Servidores admitidos em caráter temporário;

Servidores de outros estados, municípios ou esferas de governo, mesmo quando prestando serviços nos órgãos estaduais dos poderes

executivos, legislativo e judiciário e no Ministério Público do Estado de São Paulo.

O servidor, bem como as demais pessoas que integram a composição da renda familiar e seus respectivos cônjuges/conviventes, deve enquadrar-se nos critérios abaixo:

Atender às condições exigidas pelo Agente Financeiro para o enquadramento da operação na forma da legislação vigente à época da contratação do financiamento junto ao agente financeiro;

Atender os requisitos do PMCMV e do FGTS no que se refere à condição de não proprietário de imóvel; e

Não ter tido atendimento habitacional pela Secretaria da Habitação/Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU ou por outro agente promotor/financeiro.

Possuir crédito pré-aprovado pelo Agente Financeiro responsável pela concessão do crédito habitacional, no momento da inscrição no programa, ficando a concessão do subsídio sujeita à aprovação do crédito junto ao agente financeiro no momento da concessão do financiamento.

Autorizar formalmente para que suas informações cadastrais possam ser utilizadas na verificação do enquadramento no Programa.

A comprovação da condição de servidor público e do atendimento habitacional anterior, realizado pela Secretaria da Habitação / CDHU, será efetuada pela Casa Paulista, com base em informações prestadas pelos respectivos órgãos.

Localização: o imóvel objeto da proposta de financiamento habitacional deverá estar localizado em área urbana em qualquer município do Estado de São Paulo.

Tipo: Quaisquer imóveis habitacionais que atendam as regras definidas pelo agente financeiro responsável pela concessão do financiamento, inclusive aquisição de unidades em empreendimentos estruturados(sob a forma de apoio à produção ou associativa) desde que a venda e o financiamento da unidade seja contratada de forma definitiva[financiamento na planta].

Valor de Venda e Avaliação: Para os fins do Programa Casa Paulista/Servidor Público Estadual, o valor de compra e venda ou de avaliação do imóvel, o que for maior, objeto do financiamento a ser concedido, deverá observar como limite o mesmo admitido pelo CCFGTS e/ou PMCMV para imóvel novo nas Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo.

O limite indicado no item anterior será o vigente na data da contratação do financiamento.

Havendo distinção entre o limite máximo permitido para o Programa Minha Casa Minha Vida e o estabelecido pelo Conselho Curador do FGTS(CCFGTS), para efeito do Programa objeto desta deliberação normativa, deve ser considerado o maior entre eles.

Os dispositivos dos subitens 3.1 e 3.2 são aplicáveis para imóveis localizados em quaisquer dos municípios paulistas.

- Valor: O valor do subsídio a ser concedido pelo FPHIS será de no mínimo R\$ 3.100,00(três mil e Cem Reais) e, no máximo R\$ 34.500,00(Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

- Para efeito de determinação do valor do subsídio a ser concedido pelo FPHIS será utilizada a tabela abaixo, considerando no cálculo 5 (cinco) casas decimais e desprezando as 3 (três) últimas no valor apurado:

Tabela de subsídio do FPHIS

Renda Familiar Bruta Mensal	Valor do subsídio
Até R\$1.600,00	R\$34.500,00
Acima de R\$1.600,00 e até R\$3.100,00	Aplicar a seguinte fórmula: $S=3.100,00+(3.100-RF)*20,9333$
Acima de R\$3.100,00 e até R\$5.400,00	R\$3.100,00

- Natureza: O subsídio tem caráter pessoal e intransferível e visa complementar a capacidade de pagamento do servidor público.

- A diferença de preço do imóvel, quando houver, deve ser integralizada pelo Servidor.

- Liberação dos recursos: Será efetuada pelo Agente Financeiro que registrará em conta vinculada e promoverá a liberação após o registro do contrato de financiamento, juntamente com as demais verbas da operação.

- Somente será concedido 1 (um) Certificado de Subsídio Habitacional por família, em nome do servidor público. Se for constatada mais de uma solicitação por família, todas serão canceladas.

- O prazo de validade do Certificado é de 04 meses a partir da data de sua emissão, sendo renovável por igual período.”⁶⁰

Fonte: www.habitacao.sp.gov.br

ANEXO VIII

Estes, são alguns dos movimentos de sem-teto que atuam na cidade de São Paulo:

FLM - Frente de Luta por Moradia

MMRC – Movimento de Moradia da Região Centro

ULC – Unificação das Lutas de Cortiços

MSTC – Movimento Sem Teto do Centro

CMP – Central de Movimentos Populares

ASTC – Associação Sem Teto do Centro

MMC – Movimento de Moradia do Centro

MSTN – Movimento Sem Teto Norte

MLV – Movimento Lutar e Vencer

MMTNG – Movimento Moradia Terra de Nossa Gente

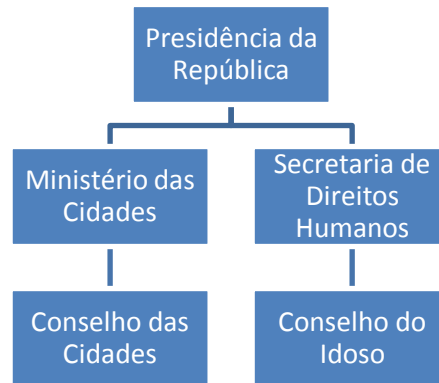
MSTRU – Movimento Sem Teto pela Reforma Urbana

MMJI – Movimento de Moradia Jardim Ipanema

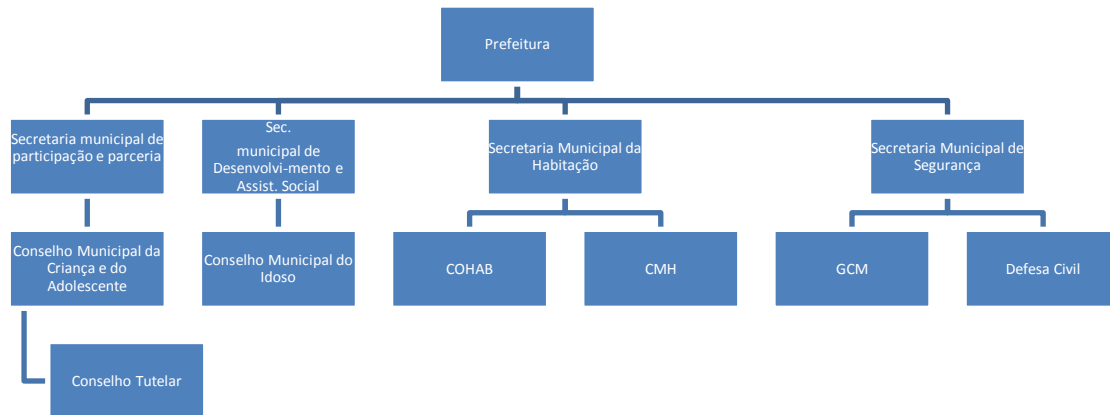
FOMMAESP – Fórum de Moradia e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Fonte: <http://www.portalfm.com.br/tag/sao-paulo> (07.11.13)

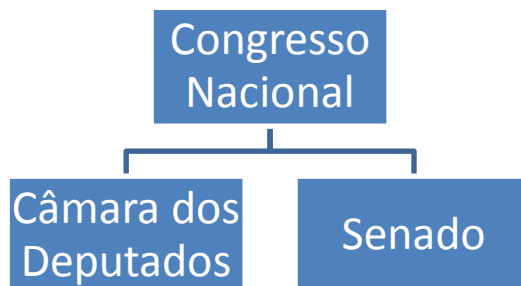
⁶⁰ Site da Secretaria da Habitação do estado de São Paulo.

ANEXO IX**ORGANOGRAMAS****PODER EXECUTIVO FEDERAL****PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

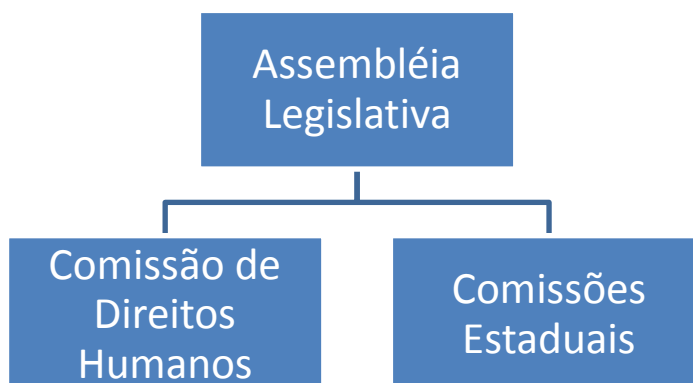
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO FEDERAL



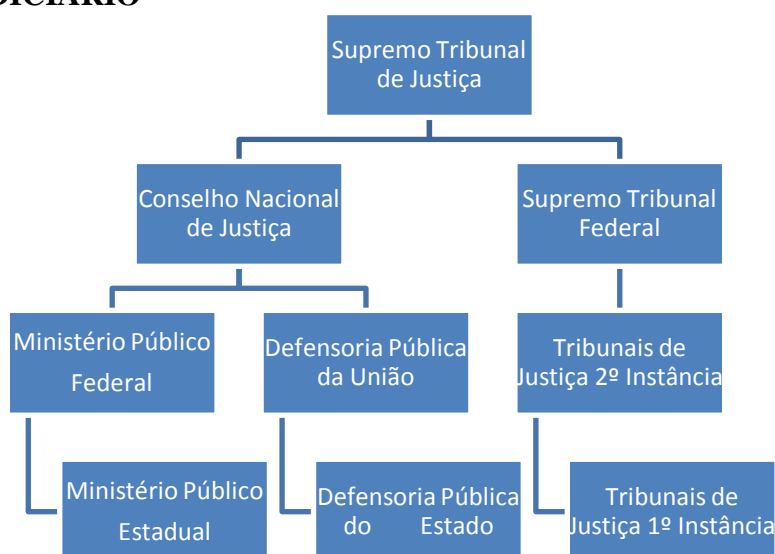
PODER LEGISLATIVO ESTADUAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO



ANEXO X

TABELA BOLSA FAMÍLIA

Valores dos Benefícios

Os valores dos benefícios pagos pelo Bolsa Família variam de R\$ 32 a R\$ 306, de acordo com a renda mensal da família por pessoa, com o número de crianças e adolescentes de até 17 anos e número de gestantes e nutrizes componentes da família. O Programa tem quatro tipos de benefícios: o básico, o variável, o variável vinculado ao adolescente e o variável de caráter extraordinário.

O Benefício Básico, de R\$ 70, é pago às famílias consideradas extremamente pobres, com renda mensal de até R\$ 70 por pessoa, mesmo que elas não tenham crianças, adolescentes ou jovens.

O Benefício Variável, de R\$ 32, é pago às famílias pobres, com renda mensal de até R\$ 140 por pessoa, desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos, gestantes e/ou nutrizes. Cada família pode receber até cinco benefícios variáveis, ou seja, até R\$ 160.

O Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), de R\$ 38, é pago a todas as famílias do Programa que tenham adolescentes de 16 e 17 anos frequentando a escola.

Cada família pode receber até dois benefícios variáveis vinculados ao adolescente, ou seja, até R\$ 76.

O Benefício Variável de Caráter Extraordinário (BVCE) é pago às famílias nos casos em que a migração dos Programas Auxílio-Gás, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação para o Bolsa Família cause perdas financeiras. O valor do benefício varia de caso a caso.

Entenda como é calculado o valor do benefício do Bolsa Família:

Famílias com renda familiar mensal de até R\$ 70 por pessoa

Número de gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Básico	R\$ 70,00
1	0	Básico + 1 variável	R\$ 102,00
2	0	Básico + 2 variáveis	R\$ 134,00
3	0	Básico + 3 variáveis	R\$ 166,00
4	0	Básico + 4 variáveis	R\$ 198,00
5	0	Básico + 5 variáveis	R\$ 230,00
0	1	Básico + 1 BVJ	R\$ 108,00
1	1	Básico + 1 variável + 1 BVJ	R\$ 140,00
2	1	Básico + 2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 172,00
3	1	Básico + 3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 204,00
4	1	Básico + 4 variáveis + 1 BVJ	R\$ 236,00
5	1	Básico + 5 variáveis + 1 BVJ	R\$ 268,00
0	2	Básico + 2 BVJ	R\$ 146,00
1	2	Básico + 1 variável + 2 BVJ	R\$ 178,00
2	2	Básico + 2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 210,00
G	2	Básico + 3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 242,00
4	2	Básico + 4 variáveis + 2 BVJ	R\$ 274,00
5	2	Básico + 5 variáveis + 2 BVJ	R\$ 306,00

Famílias com renda familiar mensal de R\$ 70 a R\$ 140 por pessoa

Número de gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Não recebe benefício básico	-
1	0	1 variável	R\$ 32,00
2	0	2 variáveis	R\$ 64,00
3	0	3 variáveis	R\$ 96,00
4	0	4 variáveis	R\$ 128,00
5	0	5 variáveis	R\$ 160,00
0	1	1 BVJ	R\$ 38,00
1	1	1 variável + 1 BVJ	R\$ 70,00
2	1	2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 102,00
3	1	3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 134,00
4	1	4 variáveis + 1 BVJ	R\$ 166,00
5	1	5 variáveis + 1 BVJ	R\$ 198,00
0	2	2 BVJ	R\$ 76,00
1	2	1 variável + 2 BVJ	R\$ 108,00
2	2	2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 140,00
3	2	3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 172,00
4	2	4 variáveis + 2 BVJ	R\$ 204,00
5	2	5 variáveis + 2 BVJ	R\$ 236,00

Fonte: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/valores-dos-beneficios>, 07.11.13.

ANEXO XI

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e na Indicação CEE nº 08/97, Delibera:

Art. 1º - Fica instituído no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo o regime de progressão continuada, no ensino fundamental, com duração de oito anos.

§ 1º - O regime de que trata este artigo pode ser organizado em um ou mais ciclos.

§ 2º - No caso de opção por mais de um ciclo, devem ser adotadas providências para que a transição de um ciclo para outro se faça de forma a garantir a progressão continuada.

§ 3º - O regime de progressão continuada deve garantir a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, o qual deve ser objeto de recuperação contínua e paralela, a partir de resultados periódicos parciais e, se necessário, no final de cada período letivo.

Art. 2º - A idade referencial para matrícula inicial no ensino fundamental será a de sete anos.

§ 1º - O mesmo referencial será adaptado para matrícula nas etapas subsequentes à inicial.

§ 2º - A matrícula do aluno transferido ou oriundo de fora do sistema estadual de ensino será feita tendo como referência a idade, bem como a avaliação de competências, com

fundamento nos conteúdos mínimos obrigatórios, nas diretrizes curriculares nacionais e na base nacional comum do currículo, realizada por professor designado pela direção da escola, a qual indicará a necessidade de eventuais estudos de aceleração ou de adaptação, mantida preferencialmente a matrícula no período adequado, em função da idade.

§ 3º - A avaliação de competências poderá indicar, ainda, a necessidade de educação especial, que deverá ser obrigatoriamente proporcionada pelas redes públicas de ensino fundamental.

Art. 3º - O projeto educacional de implantação do regime de progressão continuada deverá especificar, entre outros aspectos, mecanismos que assegurem:

I - avaliação institucional interna e externa;

II - avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o ciclo;

III - atividades de reforço e de recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final de ciclo ou nível;

IV - meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de aceleração de estudos;

V - indicadores de desempenho;

VI - controle da frequência dos alunos;

VII - contínua melhoria do ensino;

VIII - forma de implantação, implementação e avaliação do projeto;

IX - dispositivos regimentais adequados;

X - articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, fornecendo-lhes informações sistemáticas sobre frequência e aproveitamento escolar.

§ 1º - Os projetos educacionais da Secretaria Estadual de Educação e das instituições de ensino que contem com supervisão delegada serão apreciados pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 2º - Os projetos educacionais dos estabelecimentos particulares de ensino serão apreciados pela respectiva Delegacia de Ensino.

§ 3º - Os estabelecimentos de ensino de municípios que tenham organizado seu sistema de ensino terão seu projeto educacional apreciado pelo respectivo Conselho de Educação, devendo os demais encaminhar seus projetos à apreciação da respectiva Delegacia de Ensino do Estado.

Art. 4º - Com o fim de garantir a frequência mínima de 75% por parte de todos os alunos, as escolas de ensino fundamental devem, além daquelas a serem adotadas no âmbito do próprio estabelecimento de ensino, tomar as seguintes providências:

I - alertar e manter informados os pais quanto às suas responsabilidades no tocante à educação dos filhos, inclusive no que se refere à frequência dos mesmos;

II - tomar as providências cabíveis, no âmbito da escola, junto aos alunos faltosos e respectivos professores;

III - encaminhar a relação dos alunos que excederem o limite de 25% de faltas às respectivas Delegacias de Ensino, para que estas solicitem a devida colaboração do Ministério Público, dos Conselhos Tutelares e do CONDECA.

Art. 5º - Cabe à supervisão de ensino do sistema orientar e acompanhar a elaboração e a execução da proposta educacional dos estabelecimentos de ensino, verificando periodicamente os casos especiais previstos nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua homologação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1997.

FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

Presidente

Homologado por Res. SE, de 04/08/97, publ. no DOE em 05/08/97, pp. 12/13.

INDICAÇÃO CEE Nº: 08/97 - Conselho Pleno - Aprovada em 30/07/97

PROCESSO CEE Nº: 119/97

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Regime de progressão continuada

RELATORES: Francisco Aparecido Cordão e Nacim Walter Chieco

CONSELHO PLENO

I - Relatório

Estamos todos, ainda, analisando as possíveis mudanças e impactos no sistema educacional brasileiro em decorrência da nova Lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB), promulgada sob o nº 9.394 em 20 de dezembro de 1996.

Trata-se de uma lei geral com relativo grau de complexidade, pois, além de fixar princípios gerais, dispõe sobre aspectos da estrutura e do funcionamento da educação escolar no Brasil. Interpenetram-se, portanto, no mesmo texto legal elementos da substância e aspectos do processo educacional. Como qualquer norma legal, a nova LDB está impregnada dos atuais anseios e aspirações da sociedade.

O objetivo da nova lei é regular relações na área da educação. Nesse sentido, pode-se dizer que, em relação à situação atual, apresenta três tipos de dispositivos:

os que estão sendo simplesmente reafirmados, eventualmente com pequenas alterações, constantes de leis anteriores;

os reguladores de situações de fato ainda não regulamentadas;

os referentes a inovações, alguns de aplicação obrigatória outros de caráter facultativo.

Entre as inovações preconizadas na LDB, destacam-se as que se referem a ciclos e a regime de progressão continuada, respectivamente nos §§ 1º e 2º do Artigo 32, na seção que trata do ensino fundamental no capítulo dedicado à educação básica, que dispõem:

§1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema.(g.n.)

Não se trata, obviamente, de novidade na educação brasileira. As redes públicas de ensino do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo têm uma significativa e positiva experiência de organização do ensino fundamental em ciclos. A nova LDB reconhece legalmente e estimula essa forma de organização que tem relação direta com as questões da avaliação do rendimento escolar e da produtividade dos sistemas de ensino. Trata-se, na verdade, de uma estratégia que contribui para a viabilização da universalização da educação básica, da garantia de acesso e permanência das crianças em idade própria na escola, da regularização do fluxo dos alunos no que se refere à relação idade/série e da melhoria geral da qualidade do ensino.

A experiência recente demonstra que é perfeitamente viável uma mudança mais profunda e radical na concepção da avaliação da aprendizagem. A exemplo de outros países, parece que já contamos com condições objetivas para a introdução de mecanismo de progressão continuada dos alunos ao longo dos oito anos do ensino fundamental. O atual ciclo básico, formado pelos dois anos iniciais do ensino fundamental, já adotado na rede estadual e a estruturação de todo o ensino fundamental em ciclos experimentada pela Prefeitura de São Paulo constituem sinais evidentes de

que tal mecanismo tem condições de ser assimilado e implantado em todo o sistema de ensino do Estado de São Paulo. É óbvio que, com o objetivo de assegurar a qualidade desejada de ensino, é essencial que se realizem contínuas avaliações parciais da aprendizagem e recuperações paralelas durante todos os períodos letivos, e ao final do ensino fundamental para fins de certificação. Trata-se de uma mudança profunda, inovadora e absolutamente urgente e necessária.

Um ponto de resistência a uma mudança dessa magnitude poderia ser creditado aos profissionais da educação e às famílias diretamente envolvidas. Mas, as experiências já apontadas da organização em ciclos, demonstram que, atualmente, não é tão presente e forte esse tipo de resistência. De fato, professores, supervisores, administradores e demais especialistas da educação têm demonstrado um elevado grau de compreensão e maturidade quanto aos graves problemas educacionais que nos afligem, entre eles o da repetência e a conseqüente defasagem idade/série escolar. Este assunto tem sido objeto de manifestações por parte de várias entidades ligadas ao magistério. A APASE (Sindicato de Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo), em documento de 28 de julho de 1997, encaminhado a este Colegiado, manifesta-se sobre o assunto nos seguintes termos:

"No nosso entender, o 'nó' da educação está na avaliação ou na verificação do rendimento escolar. A avaliação contínua e cumulativa é o ideal a atingir e, a nosso ver, não seria produtora colocarmos obstáculos que impeçam a consecução desse ideal.

"Consideramos que o regimento e a proposta pedagógica da escola, de natureza estrutural, devem contemplar todas as formas possíveis de garantia de sucesso aos alunos, através de aprendizagem eficiente e inibidora de retenções. O cumprimento pelos sistemas de ensino, em especial pelos estabelecimentos, da nova LDB, já possibilitará a consecução desse objetivo, se a recuperação contínua e cumulativa for efetivada periodicamente.

"No Estado de São Paulo e no Município de São Paulo já foram dados passos tímidos com relação à criação dos ciclos. Ampliar os ciclos para duas etapas no ensino fundamental (1ª a 4ª e 5ª a 8ª séries) é nossa sugestão. No final de cada ciclo, a avaliação é necessária. No entanto, que essa avaliação no final de cada ciclo não seja a oportunidade esperada de punição e penalização do aluno, bem como, de restabelecimento de antigos mecanismos de exclusão, como por exemplo os exames de admissão".

O que Sérgio da Costa Ribeiro denominou, com muita propriedade, "pedagogia da repetência" não é compatível com a almejada democratização e universalização do ensino fundamental. É preciso erradicar de vez essa perversa distorção da educação brasileira, ou seja, é preciso substituir uma concepção de avaliação escolar punitiva e excludente por uma concepção de avaliação de progresso e de desenvolvimento da aprendizagem. A experiência dos ciclos, tanto na rede estadual quanto na rede municipal de São Paulo, tem demonstrado que a progressão continuada contribui positivamente para a melhoria do processo de ensino e para a obtenção de melhores resultados de aprendizagem.

Uma mudança dessa natureza deve trazer, sem dúvida alguma, benefícios tanto do ponto de vista pedagógico como econômico. Por um lado, o sistema escolar deixará de contribuir para o rebaixamento da auto-estima de elevado contingente de alunos reprovados. Reprovações muitas vezes reincidentes na mesma criança ou jovem, com graves conseqüências para a formação da pessoa, do trabalhador e do cidadão. Por outro lado, a eliminação da retenção escolar e decorrente redução da evasão deve representar uma sensível otimização dos recursos para um maior e melhor atendimento de toda a população. A repetência constitui um pernicioso "ralo" por onde são desperdiçados

preciosos recursos financeiros da educação. O custo correspondente a um ano de escolaridade de um aluno reprovado é simplesmente um dinheiro perdido. Desperdício financeiro que, sem dúvida, afeta os investimentos em educação, seja na base física (prédios, salas de aula e equipamentos), seja, principalmente, nos salários dos trabalhadores do ensino. Sem falar do custo material e psicológico por parte do próprio aluno e de sua família.

Ainda, da perspectiva de política educacional e social, é sabido que o Brasil precisa, com a maior rapidez possível, elevar os níveis médios de escolaridade dos seus trabalhadores. A educação básica e a qualificação profissional constituem requisitos fundamentais para o crescimento econômico, para a competitividade internacional e, como meta principal, para a melhoria da qualidade de vida da população. Significa dizer que é preciso alterar, com urgência, o perfil do desempenho da educação brasileira representado, graficamente, pela tradicional pirâmide com uma larga base, correspondente à entrada no ensino fundamental, e um progressivo e acentuado estreitamento ao longo dos anos de escolaridade regular. É preciso fazer com que o número de entrada se aproxime o máximo possível do de saída no ensino fundamental, garantindo-se, assim, o princípio contido no inciso I do Art. 3º da LDB: "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola". Somente assim estaremos viabilizando o que dispõe a nossa Constituição Federal no seu Art. 208:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

Essa disposição recebe respaldo financeiro com a vinculação constitucional de recursos e é reafirmada no Art. 60, do Ato das disposições constitucionais transitórias, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

É sabido, também, que a escala temporal de mudanças mais profundas em educação tem como referência mínima uma década.

Aliás, essa é a referência utilizada na LDB no Art. 87 ao instituir a Década da Educação. As mudanças, portanto, precisam ser iniciadas imediatamente para que os resultados venham a ser mais palpáveis, pelo menos, ao final da primeira década do próximo milênio.

A adoção do regime de progressão continuada em ciclo único no ensino fundamental pode vir a representar a inovação mais relevante e positiva na história recente da educação no Estado de São Paulo. Trata-se de uma mudança radical. Em lugar de se procurar os culpados da não aprendizagem nos próprios alunos, ou em suas famílias, ou nos professores, define-se uma via de solução que não seja a pessoal, mas sim a institucional. A escola deve ser chamada a assumir institucionalmente suas responsabilidades pela não aprendizagem dos alunos, em cooperação com outras instituições da sociedade, como, por exemplo, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares e o CONDECA - Conselho Estadual (ou Nacional, ou Municipal) dos Direitos da Criança e do Adolescente. Por isso mesmo essa mudança precisará ser muito bem planejada e discutida quanto a sua forma de implantação com toda a comunidade, tanto a educacional quanto a usuária dos serviços educativos. Todos precisarão estar conscientes de que, no fundo, será uma revisão da concepção e prática atuais do ensino fundamental e da avaliação do rendimento escolar nesse nível de ensino. O ensino fundamental, de acordo com a Constituição Federal e a LDB, é obrigatório, gratuito e constitui direito público subjetivo. Deve ser assegurado pelo Poder Público a quem cumpre oferecê-lo a toda a população, proporcionando as condições necessárias para a sua integralização, sem qualquer embaraço ou obstáculo, ao longo de oito anos

ininterruptos. A avaliação deixa de ser um procedimento decisório quanto à aprovação ou reprovação do aluno. A avaliação é o fato pedagógico pelo qual se verifica continuamente o progresso da aprendizagem e se decide, se necessário, quanto aos meios alternativos de recuperação ou reforço. A reprovação, como vem ocorrendo até hoje no ensino fundamental, constitui um flagrante desrespeito à pessoa humana, à cidadania e a um direito fundamental de uma sociedade democrática. É preciso varrer da nossa realidade a "pedagogia da repetência" e da exclusão e instaurar definitivamente uma pedagogia da promoção humana e da inclusão. O conceito de reprovação deve ser substituído pelo conceito de aprendizagem progressiva e contínua.

Cumpra assinalar que essa mudança está em perfeita sintonia com o espírito geral da nova LDB assentado em dois grandes eixos: a flexibilidade e a avaliação. A flexibilidade está muito clara nas amplas e ilimitadas possibilidades de organização da educação básica nos termos do Art. 23. Flexíveis, também, são os mecanismos de classificação e reclassificação de alunos, até mesmo "independentemente de escolarização anterior" (§1º do Art. 23 e alínea "c" do inciso II do Art. 24). Pode-se deduzir que a referência básica para a classificação de um aluno, por exemplo na hipótese de transferência, passa a ser a idade. É óbvio que outros mecanismos de avaliação do nível de competência efetiva do aluno e, se necessário, de atendimento especial para adaptação ou recuperação, devem estar associados à referência básica da faixa etária.

O que importa realmente é que a conclusão do ensino fundamental torne-se uma regra para todos os jovens aos 14 ou 15 anos de idade, o que significa concretizar a política educacional de proporcionar educação fundamental em oito anos a toda a população paulista na idade própria. Essa mesma política deve estar permanentemente articulada ao compromisso com a contínua melhoria da qualidade do ensino.

O outro eixo da LDB é a avaliação e está presente em inúmeros dispositivos da Lei. Refere-se, fundamentalmente, à avaliação externa de cursos, de instituições de ensino e de sistemas. Tanto o Governo federal como o estadual, através dos respectivos órgãos responsáveis, têm implementado projetos nessa área. Os resultados começam a se fazer sentir, na medida em que são promovidos ajustes e melhorias nos pontos em que foram detectadas deficiências. A rigor, a avaliação externa, como do SARESP (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) e do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), sendo permanente e bem estruturada, conduzida com total isenção pelo Poder Público, proporciona à população a transparência necessária quanto à qualidade dos serviços educacionais. A avaliação institucional, interna e externa, deve ser instituída em caráter permanente e deve constituir valioso instrumento para a constante melhoria do ensino no regime de progressão continuada em ciclo único no ensino fundamental. O processo de avaliação em sala de aula deve receber cuidados específicos por parte de professores, diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores de ensino, pois esta avaliação contínua em processo é o eixo que sustenta a eficácia da progressão continuada nas escolas. A equipe escolar deverá ter claros os padrões mínimos de aprendizagem esperada para os seus alunos. Além disso, a proposta deverá também prever e assegurar participação das famílias no acompanhamento do aluno, dentro do regime de progressão continuada, fornecendo-lhe informações sistemáticas sobre sua frequência e aproveitamento, conforme determinam os incisos VI e VII do Art. 12 da LDB.

É importante registrar que a mudança pretendida conta com a adesão e apoio de amplos setores da comunidade educacional. Não há que se iludir, entretanto, de que não haverá resistências sob a alegação apressada e sem fundamento de que se estará implantando a promoção automática, ou a abolição da reprovação, com conseqüente rebaixamento da

qualidade do ensino. Para minimizar os efeitos perturbadores desse tipo de reação será necessária, antes de mais nada, a formulação de um projeto muito bem estruturado, com ampla participação da comunidade e amplo esclarecimento a toda a população. À vista dos dados da atual realidade educacional, da experiência positiva dos ciclos e das novas disposições legais na área da educação, cabe ao Conselho Estadual de Educação, como órgão responsável pela formulação de políticas e diretrizes para o sistema de ensino do Estado de São Paulo, propor e articular esforços e ações para a implantação do regime de progressão continuada em ciclo único no ensino fundamental.

A Secretaria de Estado da Educação (SEE), como órgão responsável pela execução das políticas de educação básica e pelo papel de oferta de ensino fundamental em articulação com os Municípios, deve estudar e elaborar projeto para a adoção e implantação da citada proposta na rede pública estadual. Um projeto da SEE com esse teor transcende e, ao mesmo tempo, não deve cercear os projetos pedagógicos específicos de cada escola. Seguramente, a SEE atuará como indutora e estimuladora de mudanças semelhantes nas redes municipais e na rede privada de ensino.

O ciclo único de oito anos pode ser desmembrado, segundo as necessidades e conveniências de cada Município ou escola, em ciclos parciais, como por exemplo da 1ª à 4ª série e da 5ª à 8ª do ensino fundamental, em consonância com o projeto em curso de reorganização da rede pública estadual. Com as devidas cautelas, porém, para que na transição de um ciclo parcial para o seguinte não se instale um novo "gargalo" ou ponto de exclusão. Para tanto, ante o exposto, cabe instituir, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada em ciclo único no ensino fundamental na rede pública estadual. Poderá ser contemplada a hipótese de adoção de ciclos parciais, sem descaracterizar o regime de progressão continuada ou de progressão parcial, segundo necessidades e conveniências de cada Município ou escola.

Considerando que, de acordo com o preceito constitucional expresso no artigo 205 da Constituição Federal e reafirmado no Art. 2º da LDB, a educação é dever compartilhado pela família e pelo Estado, recomenda-se que, quanto à frequência, sempre que necessário, as escolas tomem, em primeiro lugar, providências junto aos alunos faltosos e respectivos professores, bem como junto aos pais ou responsáveis. Em seguida, nos casos não solucionados, a escola deverá recorrer às instâncias superiores, que deverão tomar outras medidas legais previstas no "Estatuto da Criança e do Adolescente". As escolas deverão encaminhar periodicamente às Delegacias de Ensino relação dos alunos que estejam excedendo o limite de 25% de faltas, para que estas solicitem a colaboração do Ministério Público, dos Conselhos Tutelares e do CONDECA, visando restabelecer e regularizar a frequência. Antes, porém, é fundamental que as escolas alertem as famílias quanto a suas responsabilidades em relação à educação de seus filhos, em especial quanto à observância dos limites de frequência no ensino fundamental.

No seu âmbito, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo deverá desenvolver ações objetivando a elaboração de projeto para implantação do regime de progressão continuada, devendo nele especificar a forma de implantação e, entre outros aspectos, os mecanismos que assegurem:

- avaliação institucional interna e externa;
- avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o ciclo;
- atividades de reforço e de recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final de ciclo ou nível;
- meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de aceleração de estudos; indicadores de

desempenho;

- controle da frequência dos alunos;
- contínua melhoria do ensino.
- dispositivos regimentais adequados;
- forma de implantação, implementação e avaliação do projeto;
- articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, fornecendo-lhes informações sistemáticas sobre frequência e aproveitamento escolar.

Os estabelecimentos municipais e os estabelecimentos particulares de ensino, vinculados ao sistema estadual, para adoção do regime de progressão continuada, deverão submeter seus projetos de implantação desse regime à apreciação da respectiva Delegacia de Ensino.

As instituições e os estabelecimentos de ensino que contem com supervisão delegada da Secretaria da Educação encaminharão seus projetos ao Conselho Estadual de Educação. Os Municípios que contem com sistema de ensino devidamente organizado poderão, se assim desejarem, seguir a orientação da presente Indicação.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, submetemos ao Conselho Pleno o anexo projeto de Deliberação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

O Conselheiro Francisco Antonio Poli votou favoravelmente, nos termos de sua Declaração de Voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1997.

FRANCISCO APARECIDO CORDÃO

Presidente

Homologado por Res. SE, de 04/08/97, publ. no DOE em 05/08/97, pp. 12/13.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto favoravelmente à presente Indicação por entender que a mesma reflete e atende as preocupações da nova Lei de Diretrizes e Bases, permitindo a adoção do regime de progressão continuada pelos estabelecimentos que utilizam a progressão regular por série. Ressalta, ainda, essa Indicação, a possibilidade de estes mesmos estabelecimentos adotarem formas de progressão parcial com avaliações ao longo das séries e dos ciclos, e não apenas no final dos mesmos. Meu voto é favorável, ainda, e principalmente, por tratar-se de uma indicação que reconhece a complexidade e a amplitude da alteração proposta e que, por isso mesmo, recomenda o amplo debate na rede e com a comunidade, antes da sua efetiva implantação. Recomenda, até mesmo, a formulação de um projeto com ampla participação da comunidade, e amplo esclarecimento a toda a população.

São Paulo, 30 de julho de 1997

ANEXO XII

5 METAS “EDUCAÇÃO PARA TODOS”

META 1. TODA CRIANÇA E JOVEM DE 4 A 17 ANOS NA ESCOLA

META 2. TODA CRIANÇA PLENAMENTE ALFABETIZADA ATÉ OS 8 ANOS

META 3. TODO ALUNO COM APRENDIZADO ADEQUADO AO SEU ANO

META 4. TODO JOVEM DE 19 ANOS COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO

META 5. INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO AMPLIADO E BEM GERIDO

5 BANDEIRAS

1. Formação e carreira do professor

2. Definição dos direitos de aprendizagem
 3. Ampliação da exposição dos alunos ao ensino
 4. Uso relevante das avaliações externas na gestão educacional
 5. Aperfeiçoamento da gestão e da governança da Educação
- Fonte: www.todospelaeducacao.org.br

ANEXO XIII

LEI Nº 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

XII - consideração com a diversidade étnico-racial.” (NR)

“Art. 4º

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

.....

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

.....” (NR)

“Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

.....” (NR)

“Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.” (NR)

“Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

.....” (NR)

“Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.” (NR)

“Art. 30.

.....

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.” (NR)

“Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.” (NR)

“Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

.....” (NR)

“Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

.....” (NR)

“Art. 60.

Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.” (NR)

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

.....

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública.

§ 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior.

§ 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE.

§ 7º (VETADO).” (NR)

“Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas.

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação.”

“Art. 67.

.....

§ 3º A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação.” (NR)

“Art. 87.

.....

§ 2º (Revogado).

§ 3º

I - (revogado);

.....

§ 4º (Revogado).

.....” (NR)

“Art. 87-A. (VETADO).”

Art. 2º Revogam-se o § 2º, o inciso I do § 3º e o § 4º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Aloizio Mercadante

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.4.2013

ANEXO XIV

18/01/2008 - 12h07

SP tem 2.500 escolas com curso supletivo gratuito; veja lista

Da redação

Em São Paulo

Acaba nesta segunda-feira (21) o prazo para inscrições nos programas de Educação de Jovens e Adultos do Estado de São Paulo.

São 2.500 escolas estaduais que oferecem, gratuitamente, vagas para quem deseja retomar os estudos.

Há vagas para ensinos fundamental e médio. Podem se inscrever pessoas acima de 15 anos para cursar da 5ª a 8ª série do ensino fundamental e maiores de 18 anos para o ensino médio.

Os alunos do EJA (antigo supletivo) têm a vantagem de poder concluir as séries em menos tempo que no ensino regular. Em dois anos, o aluno pode ter o diploma da 5ª à 8ª série. O ensino médio pode ser concluído em um ano e meio.

As aulas são específicas para adultos e jovens de maior idade.

Para fazer a matrícula, o aluno deve ir à escola estadual mais próxima de sua casa, que informará quais unidades têm vagas no ensino supletivo.

Em 2007, 720 mil alunos participaram da Educação de Jovens e Adultos no Estado. Cerca de 3 mil escolas oferecem EJA.

ANEXO XV

Atividades Acadêmico-Científicos-Culturais

- As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais são obrigatórias para os alunos do curso de licenciatura (portanto, somente quando é aberta a licenciatura as AACC são cadastradas).
- Serão necessárias de 200 horas de AACCs para que o aluno obtenha o diploma de licenciatura.
- Será necessário que o aluno apresente as cópias e os originais de cada comprovante ou certificado. Somente serão aceitas as atividades realizadas no período posterior ao da matrícula do aluno na Universidade.
- A contagem de horas obedecerá aos critérios estabelecidos no quadro de **Carga Horária Atribuída**.

Classificações das Atividades

As atividades a ser consideradas como AACC serão computadas de acordo com as grandes linhas abaixo:

- [a] *Participação em atividades de extensão e pesquisa da USP;*
- [b] *Audiência a eventos: congressos, encontros, seminários, colóquios, palestras, mesas-redondas, debates; ciclos de cinema, teatro, dança, música, artes plásticas;*
- [c] *Participação em eventos apresentando trabalhos, realizando monitoria, coordenando sessão de trabalho, participando de demais atividades relativas à comissão organizadora;*
- [d] *Monitoria de disciplina com ou sem remuneração;*
- [e] *Atividades decorrentes de estágios;*
- [f] *Publicações científicas em revistas ou outros veículos de comunicação impressa ou eletrônica, além de anais de congressos;*
- [g] *Cursos de aperfeiçoamento;*
- [h] *Participação no CEGE, DCE, UNE e representação em órgãos colegiados;*
- [i] *Outros, a serem analisados pela COC de Geografia.*
<http://www.geografia.fflch.usp.br/graduacao/AACC/Index.html>. 07.11.13

ANEXO XVI

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2013



A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp) divulgou a abertura dos Concursos Públicos nº 181/2013, 182/2013, 183/2013, 184/2013, 185/2013, 186/2013, 187/2013 e 188/2013, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC) do [Campus de Bauru](#), para o provimento de vagas no cargo de Professor Substituto.

Os certames destinam-se à contratação de docentes para os Departamentos de Design; Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo; Artes e Representação Gráfica; Comunicação Social; e de Ciências Humanas.

O profissional aprovado pelo **CP 181** desempenhará suas atividades à frente das disciplinas de "Ética e Legislação Profissional; Legislação em Relações Públicas e Ciências Jurídicas e Sociais", enquanto o docente nomeado pelo **CP 182** será responsável pelas disciplinas de Sociologia; e Sociologia da Comunicação".

Já o **CP 183** responderá pela contratação de um docente para as disciplinas de "Marketing; Teorias da Comunicação I; e Ética Profissional em Radialismo", e o **CP 184** de um para as de Organização da Produção em Televisão I; e Produção Multimídia".

O **CP 185** visa à seleção de profissional para as disciplinas de "Recursos Didáticos em Arte-Educação; Arte na Educação Infantil; Conteúdos e Metodologias do Ensino de Artes". Por sua vez, o **CP 186** nomeará um docente para as matérias de "Filosofia Estética nas Artes Visuais; Teorias da Arte e História da Arte III".

Por fim, os **CPs 187 e 188** são responsáveis pelas convocações de profissionais para as disciplinas de "Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo I: Percepção; Urbanismo I: Percepção do Espaço; Elementos de Topografia; e de "Desenho de Observação I; e Modelagem".

A remuneração inicial devida aos aprovados varia de R\$ 769,48 a R\$ 1.138,28, referente a jornada semanal de 12 horas, podendo ser acrescido ainda de retribuição por titulação de Doutor, resultando no salário de R\$ 1.592,11.

As inscrições devem ser efetuadas na Seção de Comunicações do Campus de Bauru, situada na Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01. O horário de atendimento aos candidatos seguirá das 9h às 11h e das 14h às 16h, em dias úteis. O período de inscrição de cada certame está discriminado abaixo:

- CP 181 e 182: 13, 17, 18 e 19 de dezembro de 2013, e de 6 a 29 de janeiro de 2014;
- CP 183 e 184: 13, 17, 18 e 19 de dezembro de 2013, e nos dias 6 e 7 de janeiro de 2014;
- CP 185 e 186: 13, 17 e 18 de dezembro de 2013;
- CP 187: 13, 17, 18 e 19 de dezembro de 2013;
- CP 188: de 6 a 10 de janeiro de 2014.

São aptos a participarem desta seletiva, profissionais que possuem a titulação correspondente ao requisito mínimo exigido em cada edital, de acordo com a área de atuação.

Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos à Prova Didática e Análise Curricular, baseadas no conteúdo programático que pode ser conferido nos editais de abertura, disponíveis em nosso site.

Estes certames são válidos por seis meses, a contar da homologação de seus respectivos resultados finais, podendo ser prorrogados por igual período.

Fonte: www.imprensaoficial.com.br.

BIBLIOGRAFIA

- ARNS, D. Paulo Evaristo. *São Paulo 1975: crescimento e pobreza*. São Paulo: Loyola, 1975.
- BAKHTIN, Mikhail. *Para uma filosofia do ato responsável*. São Carlos: Pedro & João, 2010 (1920).
- BITTAR, Jorge. *O modo petista de governar*. São Paulo: Teoria & Debate, 1992.
- BOURDIEU, Pierre (org.). *A miséria do mundo*. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.
- BLAY, Eva A. *Eu não tenho onde morar: vilas operárias na cidade de São Paulo*. São Paulo: Nobel, 1985.
- CAMUS, Albert. *O mito de Sísifo: ensaio sobre o absurdo*. Edição livros do Brasil Lisboa.
- CANEVACCI, Massimo. *A cidade polifônica: ensaio sobre a antropologia da comunicação urbana*. São Paulo: Studio Nobel, 1993.
- CARPENTER, Edmund e McLUHAN, Marshall. *Revolução na comunicação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.
- CASTRO, Josué de. *Geografia da fome*. São Paulo: Brasiliense, 1969 (1946).
- CHOAY, Françoise. *O urbanismo*. São Paulo: Perspectiva, 1997 (1965).
- CIRIGLIANO, Gustavo F. G. *Fenomenologia da educação*. Rio de Janeiro: Vozes, 1969.
- COIMBRA, Jorge e SEARA, Ilda. *Sine qua non: a ideologia do habitar*. Lisboa: A regra do jogo, 1986.
- EAGLETON, Terry. *A ideia de cultura*. São Paulo: UNESP, 2011.
- FATHY, Hassan. *Construindo com o povo: arquitetura para os pobres*. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1980.
- DAVIS, Mike. *Planeta Favela*. São Paulo: Boitempo, 2006.
- DELEUZE, Gilles. *Lógica do sentido*. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- GALEANO, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 (1976).
- GERTEL, Sérgio. *Geografia, informação e comunicação: imagem postal brasileira*. Mestrado. São Paulo: USP, 1991.
- _____. *Organização mediática do espaço: o meio comunicacional*. Doutorado. São Paulo: USP, 1998.
- _____. Filosofia das técnicas. In: CARLOS, A. F.. (org). *Ensaio de geografia contemporânea, Milton Santos: obra revisitada*. São Paulo: Hucitec, 2001.

- HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2004.
- HIRANO, Sedi. *Pré capitalismo e capitalismo*. São Paulo: Hucitec, 1988, cap.1.
- KOWARICK, Lúcio. *As lutas sociais e a cidade*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1994.
- _____. *A espoliação urbana*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1993.
- LATIL, Pierre de. *O pensamento artificial*. São Paulo: IBRASA, 1959.
- LIMA, Lauro de Oliveira. *Mutações em educação, segundo McLuhan*. Rio de Janeiro: Vozes, 1972.
- LEFEBVRE, Henry. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.
- MARIÁTEGUI, José. *As origens do fascismo*. São Paulo: Alameda, 2010.
- McLUHAN, Marshall. *A galáxia de Gutenberg*. São Paulo: Nacional, 1977.
- MIRANDA, Maria Eliza. *Educação, espaço e poder*. Mestrado. São Paulo: USP, 1992.
- _____. *Meio ambiente e habitação popular: o caso do Cantinho do Céu*. Doutorado. São Paulo, USP, 2002.
- MOISÉS, José Álvaro. *Contradições urbanas e movimentos sociais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- NETO, A. Delorenzo. *A grande São Paulo e a mudança da capital: descentralização e regionalização*. São Paulo: Atlas, 1979.
- NIETZSCHE, Friedrich. *A gaia ciência*. São Paulo: Guimarães, 1882.
- ORTEGA y GASSET, José. *A desumanização da arte*. São Paulo: Cortez, 2001.
- PALEN, J. John. *O mundo urbano*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.
- PATERNIANI, Stella Zagatto. *Política, fabulação e ocupação Mauá: etnografia de uma experiência*. Mestrado. Campinas: UNICAMP, 2013.
- RAMOS, Diana Helene. *A guerra dos lugares nas ocupações de edifícios abandonados do centro de São Paulo*. Mestrado. São Paulo: USP, 2009.
- RIBEIRO, Darcy. *As Américas e a civilização*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- RICH, John Martin. *Bases humanísticas da educação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Edusp, 2011 (1996).
- _____. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Edusp, 2009 (1993).
- _____. *Ensaio sobre a urbanização latino americana*. São Paulo: Edusp, 2010 (1982).
- _____. *Espaço e método*. São Paulo: Edusp, 2009 (1985).
- _____. *Metrópole corporativa fragmentada*. São Paulo: Edusp, 2009 (1990).
- _____. *A urbanização brasileira*. São Paulo: Edusp, 2009 (1993).

_____. *O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana nos países subdesenvolvidos*. São Paulo: Edusp, 2004 (1979).

_____. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Nobel, 1985.

_____. *Pensando o espaço do Homem*. São Paulo: Edusp, 2009 (1982).

_____. *Pobreza urbana*. São Paulo: Hucitec, 1978.

SCHAFER, R. Murray. *A afinação do mundo*. São Paulo: UNESP, 2001 (1977).

SCHEPS, Ruth. *O império das técnicas*. Campinas: Papitus, 1996.

SNYDERS, George. *Escola, Classe e Lutas de Classes*. São Paulo: Centauro, 2005.

SODRÉ, Nelson Werneck. *A farsa do neoliberalismo*. São Paulo: Graphia, 1998.

STOFFELS, Marie-Ghislaine. *Os mendigos na cidade de São Paulo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

SOUZA, Jessé. *Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?* Belo Horizonte: UFMG, 2012.

TÜRCKE, Christoph. *A sociedade excitada: filosofia da sensação*. Campinas: Unicamp, 2010.

VALLADARES, Licia do Prado. *Habitação em questão*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

VERÓN, Eliseu. *Ideologia, estrutura e comunicação*. São Paulo: Cultrix, 1970.

VIRILIO, Paul. *A arte do motor*. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

WIENER, Norbert. *Cibernética e sociedade: o uso humano de seres humanos*. São Paulo: Cultrix, 1968.

_____. *Deus, Golem & CIA*. São Paulo: Cultrix, 1971.

SITES

www.portalfilm.com.br, acessado em: 03.11.2013.

<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/valores-dos-beneficios>, 07.11.13.

<http://noticias.uol.com.br/cotidiano>

www.todospelaeducacao.org.br

<http://www.geografia.fflch.usp.br/graduacao/AACC/Index.html>. 07.11.13

FILMES

ANDRADE, João Batista de. *O homem que virou suco*. 1981.

LINKLATER, Richard. *Waking Life*. 2001.

PERSON, Luís Sérgio. *São Paulo S.A.* 1965.

SANTOS, Nelson Pereira dos. *Rio 40 graus*. 1955.